


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 24/2016
DECRETO N.º 24 / 2016, de 24 de Fevereiro de 2.016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.0000,00 (Cem e trinta mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0085 - FR 303 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 130.000,00

Art. 2.º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado o seguinte recurso:

I – Anulação R\$ 130.000,00

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0090 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2.016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortina - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:88F7E209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 09/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Tabajara Fernando Moreira, portador do CPF 404.009.999-00 e RG 3.334.680-8 do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de fevereiro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:49865A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 105, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016,
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VALDECIR DA SILVA MULLER**, RG nº 6.358.608-0/PR., CPF nº 937.398.429-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC 04, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AE8B86BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 106, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1805/14, de 31 de outubro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO**, RG nº 6.239.785-3, CPF nº 877.065.989-34, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, a partir desta.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:47C5EEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 107, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA**, RG nº 617.121-4/PR, CPF nº 147.757.869-20, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal da Administração e Previdência, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8473B63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **SHEILA HIBNER**, RG nº 8.815.191-7/PR., CPF nº 047.199.659-97, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FEB75256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 109, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. Sr. **DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO**, RG nº 3.702.733-2/PR, CPF nº 581.290.909-10 014, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir desta data, ficando revogadas as portarias de nº 005, de 02 de janeiro de 2013 e 056, de 11 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:89E41E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DIONISIO ALPENDRE DOS SANTOS**, RG nº 11.044.22-0, CPF nº 027.664.729-75, do cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de julho 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A986D4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições do Art. 21, do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,
RESOLVE:

- 1- **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO DIONISIO ALPENDRE DOS SANTOS**, RG nº 11.044.22-0, CPF nº 027.664.729-75, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, a partir de 1º de março de 2016.
- 2- **CONCEDER** ao servidor, subsídio igual ao atribuído a Secretário Municipal, conforme disposições do Art. 6º, da Lei Municipal nº

1243/2007, com nova redação dada pela Lei nº 1396/2009, que será pago pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, a partir de 1º de março de 2016.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:29A0F078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 112, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO**, RG nº 6.239.785-3, CPF nº 877.065.989-34, no cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, a partir do dia 01 de março de 2016.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D9CCE448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 14, § 1º do Decreto nº 1013 de 23 de Julho de 2015:

RESOLVE:

1º) DESIGNAR: **SHEILA HIBNER**, portadora do RG de nº 8.815.191-7/PR., CPF nº 047.199.659-97; **PEDRO PAULO GUERREIRO**; Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Matrícula nº 6.053, RG nº 6.239.785-3; **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 3484, RG nº 6.841.281-1; **MARCOS DE SOUZA**, Secretário Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação, Matrícula nº 3266, RG. 5.139.124-1, para comporem o **Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas**, o qual será presidida pela primeira, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, atuando os demais como membros.

2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 412, de 30 de Julho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:89E9AE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 114, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Art. 3º-A, da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e nº 440, de 09 de outubro de 2013,
RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, de acordo com o § 1º, do Art. 28 do Estatuto Social, ficando revogada expressamente a portaria de nº 460, de 21 de agosto de 2015..

-FRANCISCO DIONISIO ALPENDRE DOS SANTOS – nomeado pela Portaria nº 111/2016, Diretor Presidente do IPMAT;
-PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO– nomeado pela Portaria nº 112/2016, Secretário Especial de Assuntos Estratégicos;
-EDSON ADIR DA CRUZ – advogado, Matrícula nº 1467, representante dos servidores efetivos do Município;
-REGINALDO DA CRUZ – nomeado pela Portaria nº 858/2013, representante do Conselho Fiscal, certificado pela ANBID; e
-MARCOS ANTONIO DE SOUZA – Secretário Municipal de Chefia de Gabinete e Diretor de Finanças e Patrimônio do IPMAT, portaria 022/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B5DE2AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ

O Presidente do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada (PPP) e Secretário de Assuntos Estratégicos FRANCISCO ALPENDRE, em obediência ao comando legal constante nas Leis Federais nº 11.079/2004, nº 8.987/95, bem como Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 1845/2015 e Constituição Federal, comunica que reabrirá a Consulta Pública, a partir do dia 1º de março de 2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias as minutas do Edital e do Contrato Administrativo de Concessão na modalidade administrativa, que tem por escopo a Parceria Público-Privada para a operação, manutenção e exploração do parque de iluminação pública deste Município. Em razão dos estudos realizados pelo Comitê Gestor de Parceria Público-Privada e em análise dos PMIs apresentados por meio dos Chamamentos Públicos 02/2015, foi constatada a vantagem para o interesse público da construção, operação e manutenção do parque de iluminação pública mediante contratação de parceria público-privada uma vez que o atual sistema de prestação de serviços não se mostra

adequado às atuais necessidades da comunidade e do município. A implantação de um novo modelo de gestão, atrelado a indicadores de desempenho e monitoramento, assim como, a modernização e eficiência de toda a infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública, permitirão à cidade de Almirante Tamandaré, no prazo máximo de um ano, prover maior nível de luminosidade aos pedestres, bicicletas e veículos automotores, além de melhorar a percepção de segurança e a qualidade do serviço público de iluminação prestado ao munícipe, com significativa redução do consumo de energia elétrica. Eventuais sugestões poderão ser encaminhadas, até o dia 2 de abril de 2016, preferencialmente pelo e-mail administracaogeral@tamandare.pr.gov.br, com nome, RG, CPF e endereço do remetente ou por escrito, mediante protocolo, no seguinte endereço: Av. Emilio Johnson, 360, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré – PR, 1º andar, gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos. O edital estará disponibilizado em www.tamandare.pr.gov.br pelo e-mail acima. O valor estimado do contrato é de R\$ 57.925.277,32 (cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), calculado com base no valor presente das contraprestações mensais máximas descontadas a Taxa SELIC desinflacionada. O prazo de vigência do CONTRATO é de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da Ordem de Início.

Almirante Tamandaré, 29 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DEAAC46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

Data Para Entrega das Propostas: 16/03/2016 às 14h00min.

Data Para Abertura: 16/03/2016 às 15h00min.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA” para atender a demanda emergencial das cozinhas dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais participantes do Programa Municipal de Alimentação Escolar, com entrega diretamente nos locais.

VALOR MÁXIMO: R\$ 78.874,94 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:2745EA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

Data Para Entrega das Propostas: 16/03/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 16/03/2016 às 10h00min.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA REPOSIÇÃO EM 26 UNIDADES DE ENSINO”.

VALOR MÁXIMO: R\$ 340.163,98 (trezentos e quarenta mil cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Resultantes do Termo de Compromisso enviado pelo FNDE.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:8B1F768A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 056/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, em virtude de falecimento, a partir do dia 09 (nove) de Fevereiro de 2016, a Sra. **Carmelinda Alves**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.265.426-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 508.684.389-87 que exercia até a presente data o Cargo de Professora, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, lotado da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:019C03F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 065/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR Servidora por Motivo de pessoais**, a partir do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2016, o Sra. **MARIA SIQUEIRA CORDEIRO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.677.177-6-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 976.185.609-78, Matrícula nº 38664, ocupante até a presente data o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR AUGUSTINHO KAULING.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E

CUMPRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6FC1472E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a partir do dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2016, Sra. **SUELEN CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.773.488-9-SESP/PR** e inscrito no **CPF nº. 078.013.109-69**, Matrícula nº 508427, que exercia até a presente data o Cargo em Comissão de Chefes de Setor lotado na Escola Municipal Doutor Augustinho Kauling.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:064D5B37

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2016

Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a partir do dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2016, Sra. **JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.909.831-9-SESP/PR** e inscrito no **CPF nº. 072.309.579-58**, Matrícula nº 508392, que exercia até a presente data o Cargo em Comissão de Chefe Equipe, lotada na prefeitura municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A3122659

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, a Sra. **JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.909.831-9-SSP/PR** e inscrita no **CPF sob o nº 072.309.579-58**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por habilitação de concurso Público em 28/04/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A205C897

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, a Sra. **SUELEN CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.773.488-9-SSP/PR** e inscrita no **CPF sob o nº 078.013.109-69**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, por habilitação de concurso Público em 28/04/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C8CCD355

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR Servidora por Motivo de pessoais, a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, a Sra. Edina de Fátima Silva, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.136.190-8-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 318.748.378-05, Matrícula nº 508426, ocupante até a presente data o cargo de Comissão, Secretária, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:01892FE7

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2016**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR Servidor por Motivo de pessoais, a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2016, o Sr. Ari Gomes da Silva, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.789-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 505.347.009-00, Matrícula nº 508437, ocupante até a presente data o cargo de Comissão, Diretor de Turismo Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0DB06258

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea “H” do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias a funcionária DILMA SUBIRÁ, servente de serviços gerais.

2º. – CONVERTER, na forma do § 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 04 Janeiro de 2016 ao dia 23 de Janeiro de 2016.

**Publique-se
Posteriormente archive-se**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 29 de Fevereiro de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO

Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D1E594E8

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea “H” do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias a funcionária MIRELLA DOS REIS LUIZ, assistente administrativo.

2º. – CONVERTER, na forma do § 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 04 Janeiro de 2016 ao dia 23 de Janeiro de 2016.

**Publique-se
Posteriormente archive-se**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 29 de Fevereiro de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO

Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:649380EF

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea “H” do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias a funcionária MARIA HELENA MANSO ROMERO, servente de serviços gerais.

2º. – CONVERTER, na forma do § 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 04 Janeiro de 2016 ao dia 23 de Janeiro de 2016.

Publique-se
Posteriormente archive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 29 de Fevereiro de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:000A357D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea “H” do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias ao funcionário MARINO DA SILVA, advogado.

2º. – CONVERTER, na forma do § 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 04 Janeiro de 2016 ao dia 23 de Janeiro de 2016.

Publique-se
Posteriormente archive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 29 de Fevereiro de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:EEC8736C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea “H” do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias ao funcionário ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO, contador.

2º. – CONVERTER, na forma do § 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 04 Janeiro de 2016 ao dia 23 de Janeiro de 2016.

Publique-se
Posteriormente archive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 29 de Fevereiro de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4FB5A353

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea “H” do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER férias ao funcionário LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA, secretário parlamentar.

2º. – CONVERTER, na forma do § 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 04 Janeiro de 2016 ao dia 23 de Janeiro de 2016.

Publique-se
Posteriormente archive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 29 de Fevereiro de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:729D52B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 7.255 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.300,00 (Cento e dezesseis mil e trezentos reais), autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015– Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020– Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035– Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livre), no valor de R\$ 116.300,00 (Cento e dezesseis mil e trezentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7EB6BB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 BAIXA E ALIENAÇÃO BENS
PATRIMONIAIS

RESOLUÇÃO nº 003/2016

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no inciso XII, Art. 28, do Regimento Interno.

Considerando-se o desgaste e a reposição de peças que importa em elevado custo na manutenção de alguns equipamentos;

Considerando-se ainda a necessidade de dinamizar os espaços físicos ocupados com equipamentos e eletrônicos inservíveis e em desuso, objetivando ampliar área útil ao setor administrativo do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar baixa e alienar da Relação dos Bens Patrimoniais Públicos da Câmara Municipal de Antonina, os seguintes equipamentos:

Quantidade Objeto Marca/Modelo
01 Bebedor Refrigerado Beliere
01 Bebedor Refrigerado Aqua Master
01 Armário de cozinha 2 portas e 3 gavetas D'Itália
04 Armário de cozinha (aéreo) 3 portas de vidro D'Itália
01 Armário de cozinha (aéreo) 2 portas de madeira D'Itália
01 Televisor 29 polegadas Phillips

Art. 2º - Os equipamentos alienados serão destinados através de termo próprio para Prefeitura Municipal de Antonina e os inservíveis serão destinados para reciclagem.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 22 de fevereiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:59256928

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 OTIMIZAÇÃO TEMPO SESSÕES
DA CÂMARA

RESOLUÇÃO nº 004/2016

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no inciso XXIV, alínea “b”, do Art. 28, do Regimento Interno.

Considerando-se a necessidade de dinamizar os trabalhos legislativos e otimizar o tempo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, sejam devidamente transcritas de forma sucinta dos assuntos tratados, salvo sob pedido de transcrição integral, aprovado pelo Plenário.

Parágrafo Primeiro – As Atas deverão conter obrigatoriamente o registro dos Vereadores(a) presentes e ausentes, das correspondências recebidas do Poder Executivo e Correspondências Gerais, Proposições (requerimentos e indicações), Pareceres das Comissões Permanentes, Matérias na Pauta da Ordem do Dia, com a devida deliberação dos Vereadores, bem como o registro dos inscritos no Grande Expediente e nas Explicações.

Parágrafo Segundo – Os pronunciamentos dos Vereadores(a) proferidos no Grande Expediente e nas Explicações Pessoais, serão devidamente gravados em mídia digital que deverão estar anexada nas respectivas Atas.

Art. 2º - As Atas deverão ser disponibilizadas para os Vereadores(a) via correspondência eletrônica (msg), para os e-mail's dos Vereadores(a), bem como deverão estar disponibilizadas no site da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 23 de fevereiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:952FBCBA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS 44 A 48/2016 -
INEXIGIBILIDADE 02/2016

Processo Licitatório..... nº06/2016
Inexigibilidadenº02/2016
CREDENCIAMENTO.... nº 01/2016
EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	MULTICONTRATUAL / AUTÔNOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENOVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCORRISTA
Justificativa:	Artigos 25, <i>caput</i> , da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – pg por plantões realizados cfme Edital
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	18/01/2016
Prazo:	31/12/2016

Nº CONTRATO	CREDENCIADO	FUNÇÃO/CARGO
44	MARCOS CHAVES	CONDUTOR
45	SIMONE GONÇALVES D. DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
46	EMERSON DUARTE	CONDUTOR
47	CLEVERSON NECKEL DOS SANTOS	CONDUTOR
48	AMIL GUIMARAES DA SERRA JUNIOR	CONDUTOR

Paranaguá, 29 DE FEVEREIRO de 2016

JEMIMA ALIANO

Diretora Executiva

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:A78C7060

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TALITA
OLIVEIRA CARVALHO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
 TRABALHO REFERENTE A TÉRMINO DE
 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
 DETERMINADO – TESTE SELETIVO 01/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral
do Paraná – CISLIPA

CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	373	Médico Reguladora	29/02/2016	Término de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Paranaguá, 29/02/2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:1C7DB79A

CISLIPA
PORTARIA Nº 21/2016

“Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do
 CISLIPA.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a Sra. BRUNA PEREIRA VASQUES FERNANDES, portadora do documento de identidade nº 129682698 SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo para Gestão de Programas do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:65587F69

CISLIPA
PORTARIA Nº 22/2016

“Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do
 CISLIPA.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a Sra. LIZANE CARVALHO TEIXEIRA, portadora do documento de identidade nº 109517950 SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo para Gestão de Programas do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:6F476AFA

CISLIPA
PORTARIA Nº 23/2016

“Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do
 CISLIPA.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a Sra. PRISCILA FERMINO, portadora do documento de identidade nº 62175648 SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo para Gestão de Programas do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:DA5E4C3E

CISLIPA
PORTARIA Nº 24/2016

“Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do
 CISLIPA.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a Sra. IVELENA DE GASPER PERCEGONA portadora do documento de identidade nº 6051262-0 SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo para Gestão de Programas do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:10CCDAC7

CISLIPA
PORTARIA Nº 25/2016

“Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do
 CISLIPA.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a Sra. SIMONE REGINA SOARES, portadora do documento de identidade nº 44160846 SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo para Gestão de Programas do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FC742571

CISLIPA
PORTARIA Nº 26/2016

“Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADO o Sr. MICHEL MARTINS, portadora do documento de identidade nº 10.948.880-1 SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo para Gestão de Programas do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A058D143

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 14/2016

Resolução nº 14/2016 de 29 de fevereiro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
01.002.10.302.0902.2.002		GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU	
3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.500,00
Total Suplementação: R\$ 18.500,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servir como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
01.002.10.302.0902.2.002		GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.500,00
Total Redução: R\$ 18.500,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:57853E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 002-2013

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO

Procedimento Licitatório nº PMA 014/2013

Inexigibilidade nº PMA 002/2013

Ratificação do Aditivo: 01 de fevereiro de 2016.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CREDENCIADA, conforme especificações, valores e obrigações constantes do contrato.

CREDENCIADOS:

Item	Nome	Contrato nº	Término	Nova data de encerramento
01	Ana Paula Ferreira	29	04/02/2015	31/12/2016
03	Daniele Roberta de Castilho	33	08/02/2015	31/12/2016
04	Georgine C. Pereira de Deus	37	08/02/2015	31/12/2016
05	Graciela Broska de S. Shtorache	39	08/02/2015	31/12/2016
06	Kacila Luani Nascimento Pinto	40	08/02/2015	31/12/2016
07	Marcia Terezinha Naeser	41	04/02/2015	31/12/2016
08	Natanael Baptista	48	08/02/2015	31/12/2016
10	Carmem Maria Freitas da Costa	87	04/02/2015	31/12/2016
12	Ana Paula Frota Cervelli Machado	98	04/02/2015	31/12/2016
13	Jaime Fernandes da Conceição	100	04/02/2015	31/12/2016

DATA: 04/02/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A CREDENCIADOS, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2DDA615C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO-DISPENSA 02/2016 - ACAPRA

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA-004/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA 002/2016

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO ATENDER O TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RATIFICO, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. PMA-002/2016** para o objeto acima descrito, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para proceder à contratação da **ACAPRA – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANTONINA**, CNPJ Nº. 07.347.778/0001-10, totalizando R\$ 176.797,20 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Antonina, 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0CE29202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 008/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: E C GALDIOLI - INFORMÁTICA

Objeto: AQUISIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA OPERACIONAL E DEMAIS USUÁRIOS, E DOIS GABINETES E DUAS PLACA MÃE PARA USO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Valor: R\$ 7.945,00

Vigência: Março/2016.

Dotação:

Unidade: 0400304121000220243390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:23A7FABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 009/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA USO NA SALA DE FISIOTERAPIA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PARA ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Valor: R\$ 7.988,00

Vigência: Dezembro/2016.

Dotação: Unidade:

0900210301000721323390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F6DD854F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016** de 26 de Fevereiro de 2016, para prestação de serviços na área da saúde para atendimento aos exames da Rede Pública, autorizados pelo Departamento Municipal de Saúde, bom como os exames de Urgência, Emergência e Internamentos do Hospital de Atalaia/Pr. Atendimento ao Hospital de Atalaia em plantões 24 horas, incluindo finais de semana e feriados, em exames de urgência e emergência conforme item 278 do Chamamento Público nº 001/2016 – Tabela de Procedimentos Médicos – Referência SAI/SUS, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 34-2016 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **GORJON & ROSA LTDA - ME**, CNPJ- 08.164.728/0003-22, de Nova Esperança/PR e com filial neste município de Atalaia, Estado do Paraná, para os serviços acima mencionados.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 01 de Março de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E582F14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHAMAMENTO Nº 001/2016.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2016

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIOS-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS, EXAMES, EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – REFERÊNCIA SIA/SUS E FISIOTERAPIA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, DOS USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2016.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto nº. 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos nas especialidades de cirurgia, ultrassonografia, raios-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética, consultas, exames, exames laboratoriais pela tabela de procedimentos médicos – referência SIA/SUS e fisioterapia, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/PR, dos usuários encaminhados e autorizados pela secretaria de saúde do Município de Atalaia/PR, no período até 31/12/2016, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, a partir de 30 de Novembro de 2015, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;
Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 26 de Fevereiro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:26AC5CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 012/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **LURDES TEREZINHA ZAMO** conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6543/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LURDES TEREZINHA ZAMO** registrada sob a matrícula nº 1950-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe B, para o Nível I, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:543F8765

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1027/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1013/2016 de 18 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD1E2EEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1028/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E643E703

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 10/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 10/2016, PARA A Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes e demais passageiros, NO DIA 11/03/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9EE653F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 1/2016 - REPUBLICADO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR CHAMADA PÚBLICA, NO DIA 16/03/2016 ÀS 09h00min, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:84E646E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2015 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: J.A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS
SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666,
ART.65, INCISO II, LETRA 'D', CLÁUSULA 6ª DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

Fornecedor - J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA					
Ordem	Item	Marca	Unidade	Vlr Unitário	Vlr Reajustado
28	GELATINA 1 kg	QUALIMAX	PCT	9,900	13,75
33	VINAGRE DE ALCÓOL 750 ML	CASTELO	UNID	1,450	1,65
40	FUBÁ 1 KG	JOIA	UNID	1,880	2,38
41	ÓLEO 900ML	COAMO	UNID	2,730	3,50
73	LARANJA INATURA	IN NATURA	KG	1,460	2,15
74	TOMATE INATURA	IN NATURA	KG	3,850	5,99
76	REPOLHO INATURA	IN NATURA	KG	1,290	3,99
78	BATATA MÉDIA INATURA	IN NATURA	KG	3,160	4,68

BARBOSA FERRAZ, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F6F1B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2015 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: J.A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E
DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666,
ART.65, INCISO II, LETRA 'D', CLÁUSULA 6ª DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

Fornecedor - J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA					
Ordem	Item	Marca	Unidade	Vlr Unit	Vlr Reajustado
75	MULTI INSETICIDA 300ML - SUGESTÃO DE MARCAS: SBP, MORTEIN, RAID (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	BOMBRIL	UNID	5,950	7,20
80	DESODORANTE DE AR 360ML - SUGESTÃO DE MARCAS: BOM AR, GLADE, ULTRAFLASHS (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	GLADE	UNID	6,470	8,40
86	BUCHA PARA LOUÇA INDIVIDUAL - SUGESTÃO DE MARCAS: ESFREBOM, TININDO, ASSOLAN (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	ESFREBOM	UNID	0,790	0,85

BARBOSA FERRAZ, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14C83DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
PORTARIA Nº 014/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora **EDITE DE SOUZA LIMA**, portadora do Rg nº 6.011.702-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 29 de Fevereiro de 2016 a 27 de Maio de 2016, referente ao período de 1998/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 29 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C01CF115

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
PORTARIA Nº 015/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora **CARINA COSTA FRANCO DE ALMEIDA**, portadora do Rg nº 8.046.552-1 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Odontóloga, a partir de 01 de Março de 2016 a 30 de Março de 2016, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 29 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:30BCD73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
PORTARIA Nº 016/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidor **ALBERTO NAZARET DA SILVA**, portador do Rg nº 4.203.132-1 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Consultório Dentário, a partir de 02 de Março de 2016 a 31 de Março de 2016, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 29 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:95EB4BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2016**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 11 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:EAC284F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 006/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 017/2016**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGÊNIO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 11 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:941A75C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 007/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO ELETRÔNICOS E BRINQUEDO PARA ATENDER O PROJETO FAMÍLIA PARANAENSE II

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 14 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:81687885

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 017/2016 PREGÃO ELETR. N.º 010/2016**

ERRATA: onde se lê "Registro de Preços para Aquisição de Central Telefônica IP e Aparelhos Telefônicos IP a serem utilizados na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna", leia-se: "Registro de

Preços para Aquisição de Terminais Telefônicos IP a serem utilizados na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna".

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:0E7001C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1832/2016**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(117) 3.3.71.70.00.00.00.2.050-1303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00
Total Suplementação:	180.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(30) 3.3.90.30.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A6203181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1832/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(117) 3.3.71.70.00.00.00.2.050-1303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00
Total Suplementação:	180.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	

(30) 3.3.90.30.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:093C7580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
1º ADITIVO DE CONTRATO 02/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.612.908/0001-19, com sede na Avenida Dalzotto, 1711 em Boa Ventura de São Roque - PR, doravante simplesmente denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Presidente, JOANIS PEREIRA FERREIRA, CPF nº 479.772.999-68, residente e domiciliado na localidade de Bairro dos Kruguer, interior, neste município e a empresa Junior Campos dos Santos - Microonline Informática, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.147.814/0001-32 e no Estado sob o número NIRE 41-8-0015911-3, com sede na Avenida Dalzotto, 600, Boa Ventura de São Roque - Paraná, neste ato representada pelo senhor Junior Campos dos Santos, CPF nº 078.705.529-84, residente e domiciliado na avenida Guilherme Gloeden, s/n, neste município, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam sobre o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato sob nº 02/2015, firmado em 19 de agosto de 2015, Cláusula Oitava – Da validade do contrato – (Vigência), fica prorrogada a data da vigência até 19 de agosto de 2016. Podendo ser prorrogado novamente mediante acordo entre as partes. Alteração conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, mantem-se o mesmo valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 06(seis) meses, totalizando o valor de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato originário, não serão atingidas por este Termo, permanecendo inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque - PR, 19 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Boa
JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS
Contratante

Ventura de São Roque –PR
MICROONLINE INFORMÁTICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BF3EA74D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2014	
Balanço Anual					
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.363,71	220.508,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	229.363,71	220.508,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	128.803,36	127.713,36	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	100.560,35	92.795,35	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	229.363,71	220.508,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.855,00	10.953,50
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.508,71	209.555,21
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	229.363,71	220.508,71
TOTAL	229.363,71	220.508,71	TOTAL	229.363,71	220.508,71
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	229.363,71	220.508,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				229.363,71	220.508,71
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				0,00	
Vinculada				0,00	
TOTAL				0,00	

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Câmara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:871C3230

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	231.687,41	229.363,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	231.687,41	229.363,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	131.127,06	128.803,36	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	100.560,35	100.560,35	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	231.687,41	229.363,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	73.163,70	8.855,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.523,71	220.508,71
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.687,41	229.363,71
TOTAL	231.687,41	229.363,71	TOTAL	231.687,41	229.363,71
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	231.687,41	229.363,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				231.687,41	229.363,71
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				0,00	
Vinculada				0,00	
TOTAL				0,00	

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Câmara

LUCELIA DO CARMO MARTINS

Contador

JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS

Secretaria

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:553F0658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PSS 001/2016

EDITAL N. 006/2016

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2016

A Comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto n.º 19/2016, aberto através do Edital n.001/2016 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

I- O Presente Edital que divulga a homologação da Classificação Final dos candidatos classificados.

Classificação para vaga de Candidatos com Deficiência:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	DANYELLE GLORIA DE OLIVEIRA	58	60	18/06/1983

Classificação para Vagas de Ampla Concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	PATRICIA DE OLIVEIRA	43	100	21/04/1983
2º	MARIA APARECIDA EING	56	95	12/01/1956
3º	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	68	91	04/05/1968
4º	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	10	85	17/01/1969
5º	PRICILA DE OLIVEIRA	47	80	22/07/1979
6º	ANDREIA SILVANA DOS ANJOS	04	80	07/03/1982
7º	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	22	65	21/10/1979
8º	JOSÉ TADEU PEDROSO	12	63,5	02/11/1977
9º	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	37	63	16/11/1985
10º	TATIANE DE FATIMA GRANDO	41	63	09/05/1989
11º	VANESSA RODRIGUES	42	63	16/06/1989
12º	IZOLETE FARIAS PEREIRA	59	62	18/09/1974
13º	GISLAINE GOMES MIRANDA	19	60,5	29/09/1982
14º	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	11	60,5	08/06/1983
15º	REGIANE LETICIA VIANA PUPO	30	60,5	21/06/1990
16º	VERA LUCIA CARRARO KREITCHMANN	01	60	24/04/1968
17º	CATARINA BUENO DA SILVA	17	55,5	19/08/1967
18º	IZABEL KELNHOAR SCHUWAB	15	55,5	15/09/1978
19º	ANA PAULA DIRINGS	35	55,5	22/11/1983
20º	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	18	55	04/04/1981
21º	PATRICIA SILVERIO	21	51	28/05/1990
22º	LUCIVANI KRUGER	39	50,5	04/11/1986
23º	JOELI CHULEK	14	50	21/07/1982
24º	MARCIA REGINA DOS SANTOS	34	50	20/07/1984
25º	PRICILA FRANCIELE FULBER	46	45,5	26/05/1988
26º	ROSA FORQUEVICZ	53	45	14/03/1984
27º	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	49	45	07/08/1989
28º	ANDREIA APARECIDA LOURENÇO	51	45	05/01/1991
29º	CLEUSA VIEIRA LOPES	48	42,5	05/05/1979

30º	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	05	40,5	25/04/1980
31º	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUKI	06	40	01/01/1981
32º	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	23	40	05/03/1985
33º	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	08	40	25/08/1988
34º	DAIANE DOS SANTOS	28	40	11/11/1990
35º	JUCINEIDE DE JESUS	64	35	24/11/1983
36º	CRISTIANE SALETE PIENIAK	29	35	08/02/1987
37º	GIOVANA BARBOSA MINHUK	60	32,5	16/09/1978
38º	MARLI FERREIRA DA SILVA	24	30	25/07/1959
39º	MARLENE ALVES DE MACEDO	07	30	28/10/1977
40º	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA	02	30	20/04/1980
41º	BERNADETE MEDLO	44	30	29/04/1983
42º	ROSILENE MAGEROVSKI MEDEIROS	45	30	05/08/1983
43º	NATALIA CORREA FELICIO	63	30	23/12/1983
44º	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO	03	30	12/05/1985
45º	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	67	30	15/08/1985
46º	SANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA	36	30	24/10/1986
47º	LUCIMERI BELO DO CARMO	66	30	28/09/1987
48º	TIANA MARIANO DE JESUS VIANA	65	30	26/01/1990
49º	ADRIANA DE SOUZA GUIMARAES	55	30	12/05/1990
50º	JACKCIANE CORONETTI	16	30	18/05/1990
51º	NEIDELAINE VIEIRA DE FREITAS	50	30	30/07/1990
52º	ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO	31	30	28/01/1992
53º	ELTON PATRIK VELOSO	62	30	18/10/1992
54º	ADILENE THAIS GRZELOZAK BONASSOLI	40	30	13/11/1992
55º	RAVANA DA LUZ PEREIRA	54	30	28/08/1996
56º	JANETE APARECIDA ALMEIDA	33	22,5	27/05/1980
57º	MARILENE BELO	25	19	26/05/1976
58º	JOCENE DZIECINY	20	15	10/07/1978
59º	LEIRE DE JESUS PEDROSO	69	15	30/06/1989
60º	CASSIANA PATRICIA BOHNIK	26	15	25/11/1995
61º	JOSIANE APARECIDA PIZZI	38	10	23/11/1981
62º	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	13	10	27/03/1994
63º	TELMA KELNER DA SILVA	27	10	11/11/1995
64º	ATAISA FERREIRA	52	10	06/10/1996
65º	MARISTELA FERREIRA LEITE	32	5	17/12/1987
66º	ESTELA BECKER	09	5	29/03/1988
67º	TATIANE SARABUN HELCK	61	5	06/01/1995

II- Convocam todos os 68 candidatos classificados para a distribuição das vagas ofertadas, respeitando o item 11 do edital 001/2016, para que compareçam no dia 04 de março de 2016 às 09:00 horas, no Centro de Eventos Municipal (anexo a secretaria de Agricultura) .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSEMAR CESAR MIRANDA

Presidente

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

Membro

ROZANA KENEAR

Membro

ADOLERES SASS

Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS

Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:97AC0078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2016**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2016**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2016.

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia **15 de Março de 2016**, às 10h00min (horário de Brasília).

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: nas Dependências da Prefeitura Municipal, sala de Licitações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Fevereiro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

CPL

Portaria 012/2016

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:8A18883B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 75/2015 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 14/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME, CNPJ nº. 01.254.011/0001-60

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.

Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 26 e 57 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R\$2.227,00 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais), atualizando o montante para R\$64.121,30 (Sessenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos).

ASSINATURA: 29/02/2016

Publicado por:

Elisângela Valéria Rôjo

Código Identificador:DBD8AB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 011/2015

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que

posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.

RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal nº 1528/2014, Decreto Municipal nº 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R\$100.000,00 (cem mil reais).

FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 04.271.497/0001-33

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 29/02/2016

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:6E84663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2016

SÚMULA: Declara Nulidade e nomeia PROFESSOR I considerando o Edital da SME 001/2016.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam declaradas NULAS as nomeações para PROFESSOR I, referente ao Edital da SME 001/2016, feitas pela Portaria 018/2016, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição nº 7495, em 04/02/2016, conforme abaixo:

Carmem Fernandes Pazini

Mariza Soares Martins.

Art. 2º - Nomear os profissionais a partir do dia 01/03/2016 para suprir as vagas existentes nesta municipalidade, conforme descrito abaixo:

Professor I	Nível/Classe	Data de Admissão
Elaine Barbosa Romeiro	A1	01/03/2016
Ilma Krupniski	A1	01/03/2016

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:D3C569B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2016

SÚMULA: Considerando o Edital da SME 001/2016 e a Lei Municipal nº 1135/2007, nomeia PROFESSOR I e PROFESSOR II.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os profissionais a partir do dia 01/03/2016 nesta municipalidade, conforme descrito abaixo:

Professor I	Nível/Classe	Data de Admissão
Adriana Felipetto Gonçalves	A1	01/03/2016
Alessandra Martins	A1	01/03/2016
Luana Oliveira Magalhães	A1	01/03/2016

Professor II	Classe/Nível	Data de Admissão
Ivan Luis Oliveira Barbosa	BI	01/03/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:660CD87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 14 de Março de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para diversas Secretarias desta Municipalidade**.

Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0E2405DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

Unidade gestora: Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 28/02/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	2.691.050,80	2.703.699,17	Despesa Orçamentária (VI)	1.293.208,57	1.125.889,09
Ordinária	2.691.050,80	2.703.699,17	Ordinária	1.293.208,57	1.125.889,09
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	86.486,95	73.320,52	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	86.486,95	288.771,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.567.564,42	10.205.205,37	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.965.406,65	11.567.564,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.567.564,42	10.205.205,37	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.965.406,65	11.567.564,42
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.345.102,17	12.982.225,06	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.345.102,17	12.982.225,06

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3E9769F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 28/02/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.691.050,80	3.601.452,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.470.958,89	1.302.622,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.470.958,89	1.302.622,04
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.220.091,91	1.401.077,13
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.220.091,91	1.401.077,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	897.753,32
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	897.753,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.722.967,06	2.513.862,80
PESSOAL E ENCARGOS	31.258,05	31.119,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	24.132,52	20.040,59
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	7.125,53	11.079,19
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.148.940,40	995.589,32
APOSENTADORIAS E REFORMAS	902.629,79	768.135,89
PENSÕES	220.485,77	198.257,02
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	25.824,84	29.196,41
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	113.010,12	97.818,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.571,90	3.533,06
SERVIÇOS	109.438,22	94.285,59
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	215.451,03
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	215.451,03
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	429.758,49	1.173.884,08
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	429.758,49	1.173.884,08
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	968.083,74	1.087.589,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	1.361,40
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:894EA050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR. RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, As resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015. RESOLVE: Convocar a primeira suplente: CARLA CRISTINE MAI, eleita em 04 de outubro de 2015, nas eleições unificadas para o quadriênio 2016/2019, para de imediato assumir a função de Conselheiro Tutelar.

Campo do Tenente PR. 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR JOÃO BARANCELLI

Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F30CCC83

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 041/2016

Nomeia Cassia Maria Gionedes, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

a) O contido no Memorando 002/2016 – DELIC,

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de fevereiro de 2016, **CASSIA MARIA GIONEDES**, portadora do R.G. nº 7.200.776-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 032.828.609-51, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, no Departamento de Licitação e Compras, da SEAD, COM Verba de Representação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F820ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 042/2016

Nomeia Marcio Medeiros Damas, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no Memorando 459/2015 - SEDUR,

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 15 de fevereiro de 2016, **MARCIO MEDEIROS DAMAS**, portador do R.G. nº 5.743.083-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 024.066.769-78, para ocupar o cargo de Assessor Público I, símbolo CC-04, no Departamento de Serviços Urbanos, da SEDUR, com Verba de Representação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D6DF4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 044/2016

Nomeia DAYANE GONÇALVES DA LUZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
b) Concurso Público Edital CP 01/2014;

- c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 17 de fevereiro de 2016, **DAYANE GONÇALVES DA LUZ**, portadora do RG nº 9.288.141-5/PR e do CPF nº 049.449.529-45, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, Vencimento Nível NM-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal nº 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:06701D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2016

Nomeia DEBORA CRISTINA BENATO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
- b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
- c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 17 de fevereiro de 2016, **DEBORA CRISTINA BENATO**, portadora do RG nº 8.464.431-5/PR e do CPF nº 044.501.189-01, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, Vencimento Nível NM-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal nº 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:28574A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2016

Nomeia ALINE VIEIRA DE LIMA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
- b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
- c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 22 de fevereiro de 2016, **ALINE VIEIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 11.022.509-1/PR e do CPF nº 094.270.619-60, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, Vencimento Nível NM-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal nº 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Centro Municipal de Educação Infantil Aníbal Khoury.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:FA124F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2016

Nomeia NYCOLE BOZA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
- b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
- c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 17 de fevereiro de 2016, **NYCOLE BOZA**, portadora do RG nº 10.203.421-0/PR e do CPF nº 075.653.849-17, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, Vencimento Nível NM-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal nº 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a

partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E74C7307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2016**

Exonera MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Contido no memorando 001/2016 SEGAB;

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público III, Símbolo CC-06, **MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1924, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:948B73B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2016**

Nomeia MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Contido no memorando 001/2016 SEGAB;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de fevereiro de 2016, **MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1924, para ocupar o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC-04, no Departamento de Secretaria de Gabinete, da SEGAB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3873FC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2016**

Exonera a pedido, Maria do Rocio Bukowski, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0368/2016;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2016, **MARIA DO ROCIO BUKOWSKI**, matrícula n.º 1120, do cargo Professor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:242FBD6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2016**

Exonera a pedido, Jacqueline Guimarães Pedroso, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0476/2016;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, a partir de 11 de fevereiro de 2016, **JACQUELINE GUIMARÃES PEDROSO**, matrícula n.º 1557, do cargo Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8025B9C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2016**

Exonera a pedido, Loraine del Tedesco Montini, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0688/2016;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, a partir de 12 de fevereiro de 2016, **LORAIN DEL TEDESCO MONTINI**, matrícula n.º 1477, do cargo Psicólogo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D88E96E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 056/2016

Nomeia Ana Kelli Fuggiato, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no Memorando 058/2016 - SEDUC,

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 23 de fevereiro de 2016, **ANA KELLI FUGGIATO**, portador do R.G. n.º 124432430 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 080.062.639-73, para ocupar o cargo de Assessor Público II, símbolo CC-05, no Departamento Pedagógico, da SEDUC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:05E10385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 057/2016

Concede Função Gratificada de simbologia FG7, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no Memorando SEDUC n.º 052/2016,

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** à servidora **ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA**, matrícula n.º 1310, a Função Gratificada, de simbologia FG7, a partir de 01.02.2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:82A589C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 059/2016

Renovar a Cessão Funcional, concedida à Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, do servidor Adir Afonso Sejanoski, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) A solicitação contida no Ofício n.º 955/2015- URCT NORTE, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA

Art. 1º - **RENOVAR A CESSÃO FUNCIONAL**, concedida à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do servidor **ADIR AFONSO SEJANOSKI**, matrícula n.º 228, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, no período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, com ônus para este Município, mediante ressarcimento por parte da Sanepar.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:D23D10F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal n.º. 10.520/2002 Lei Complementar n.º. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/03/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.

Campo Magro, 29 de Fevereiro de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:CD00817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal n.º. 10.520/2002 Lei Complementar n.º. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS (HORTIFRUTI E CARNES), PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES REFERENTES À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/03/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

Campo Magro, 29 de fevereiro de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7AB10B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DECRETO Nº 076/2016

Delega poderes para COHAPAR para a execução e controle do TC 0352.765-89 - PAC/PPI – APA DO PASSAUNA.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Delega ao Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR – e/ou seu representante legal, a atribuição de assinar ofícios de encaminhamento, documentos relacionados à contratação, documentos relacionados à licitação, demonstrativos de prestações de contas parcial e final, declarações e demais documentos, necessários à execução e controle do TC 0352.765-89 – PAC/PPI – APA DO PASSAUNA firmado entre o Município de Campo Magro e a União/Caixa Econômica Federal, em que figura a COHAPAR como interveniente Executora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0807E8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE PORTARIA Nº 004/2016

Nomeia os membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município,

DECIDE

Art. 1º - Designar os membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, os seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Titular: Denilva Machado
Suplente: Marcilio Claudio Ramos de Oliveira

II – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB
Titular: Carla Aparecida Garzaro
Suplente: Michele Brugnoretto

III – Secretaria de Transporte e Obras – SEOB
Titular: Adão Joaquim de Cristo
Suplente: Luiz Arcelio da Cruz

IV – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR
Titular: Elaine Manfron
Suplente: Marco Fabio Giller

V – Secretaria de Educação – SEDUC
Titular: Rosangela Vale Natel
Suplente: Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho

VI – Secretaria de Esporte e Cultura – SEEC
Titular: Jeferson Silveira Souza
Suplente: Saymon Ortiz de Oliveira

VII – Secretaria de Desenvolvimento Social – SESOC
Titular: Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello
Suplente: Rosemeri Aparecida Estival Trevizan

VIII – Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Titular: Willian Fermino da Silva
Suplente: Altair Santos

IX – Procuradoria Geral do Município – PGM
Titular: Poliana Rodrigues Manfron
Suplente: Ana Lúcia Ambonatti

X – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo – SEIC
Titular: Ester Benedetti Chagas da Silva
Suplente: Evelyn Bueno Iarek

XI – Secretaria de Finanças – SEFIN
Titular: Tadeu Luiz Manfron Junior
Suplente: Jaqueline dos Santos Moraes

XII – Secretaria de Administração – SEAD
Titular: Emerson Franco
Suplente: Rubia Graziela dos Santos

XIII – Câmara de Vereadores
Titular: Cristina Balestra
Suplente: Zezinho da Bete

XIV – Conselho Municipal de Saúde – CMS
Titular: Celma Cristina Palmério Reichert
Suplente: Tatiane Barbara Walger Berthe Azevedo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de fevereiro de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E0C294C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS REPUBLICAÇÃO DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

ASSEMBLÉIA MUNICIPAL CONSTITUINTE

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS- PARANÁ

COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL CONSTITUINTE
CARLÓPOLIS – PARANÁ

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Presidente: Roberto Coelho
Relator: João Luiz Claro
Membro: Cid Saubier de Andrade
Membro: Jayme Soares

COMISSÕES TEMATICAS

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS
PODERES.

Presidente: Gerson Eliseo de Miranda

Relator: Alcides Batista Ribeiro
Membro: Kenzy Yamamoto

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO, DAS FINANÇAS, DOS ORÇAMENTOS DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL.

Presidente: Jayme Soares
Relator: Roberto Coelho
Membro: Osvaldo Temístocles

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PREÂMBULO

Nós, legítimos representantes do povo de Carlópolis, reunidos em Assembléia Constituinte para instituir o ordenamento básico do Município, em consonância com os fundamentos, objetivos e princípios expressos na constituição da República Federativa do Brasil e na Constituição do Estado do Paraná, promulgamos a seguinte LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, é Pessoa Jurídica de Direito Público Interno e unidade territorial que integra a organização Político-Administrativa da República Federativa do Brasil, com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

(Redação alterada pela Resolução nº. 06/2.010)

Art. 2º - O Território do Município poderá ser dividido em Distritos, criados, organizados e suprimidos por Lei Municipal, observada a Legislação Estadual e consulta plebiscitária.

Art. 3º - O Município de Carlópolis disciplinará por meio de Lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)

Art. 4º - Ao Município incumbe, na sua órbita de atuação, tornar concretos os objetivos expressos na Constituição da República Federativa do Brasil, devendo pautar sua ação pelo respeito aos princípios nela constantes, e aos da Constituição do Estado, em especial o da democracia e o da República, implicando, necessariamente, na eleição de representantes para o Legislativo e para o Executivo, em responsabilidade, probidade administrativa e na garantia da participação e controle popular, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Art. 5º - São assegurados, na sua ação normativa e no âmbito de jurisdição do Município, a observância e o exercício dos princípios de liberdade, legalidade, igualdade.

Art. 6º - Os direitos e garantias expressos nesta Lei Orgânica não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios adotados pela Constituição Federal e nela própria.

Art. 7º - Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente.

Parágrafo Único - A soberania será exercida:

I - Iniciativa popular;

- a) Iniciativa popular;
- b) Referendo;
- c) Plebiscito.

Art. 8º - É mantido o território do Município, cujos limites só poderão ser alterados atendidos a Constituição Federal e Legislação Estadual.

Art. 9º - São símbolos do Município de Carlópolis o Brasão, a Bandeira o Hino e outros estabelecidos em Lei Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 10 - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a auto-organização, o auto-governo, a auto-administração e auto-legislação pela:

- I - Edição da Lei Orgânica;
- II - Eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- III - Organização e execução dos serviços públicos locais;
- IV - Edição das normas, relativas às matérias de sua competência.

Art. 11 - Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, em especial:

- I - Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- II - Elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, estimando a receita e fixando a despesa;
- III - Organizar e prestar diretamente ou submetê-los ao regime de concessão ou permissão, mediante licitação, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo que tem caráter essencial;
- IV - Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
- V - Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VI - Promover o adequado ordenamento territorial, mediante o controle do uso e ocupação do solo, dispondo sobre parcelamento, zoneamento e edificações, fixando as limitações urbanísticas podendo, quanto aos estabelecimentos e as atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços:

- a) Conceder ou renovar a autorização ou a licença, conforme o caso, para sua construção ou funcionamento;
- b) Revogar ou cassar a autorização ou licença conforme caso, daquelas cujas atividades se tornarem prejudiciais à saúde, higiene, ao bem-estar, à recreação, ao sossego ou aos bons costumes, ou se mostrarem danosos ao meio ambiente;
- c) Promover o fechamento daqueles que estejam funcionando sem autorização ou licença, ou depois de sua revogação anulação ou cassação, podendo interditar atividades, determinar ou proceder a demolição de construção ou edificação, nos casos e de acordo com a Lei.

VII - Promover sobre a limpeza dos logradouros públicos o transporte e o destino do lixo domiciliar e de outros resíduos;

VIII - Dispor sobre os serviços funerários e a administração dos cemitérios públicos;

IX - Dispor sobre a publicidade externa, em especial sobre a exibição de cartazes e anúncios, ou quaisquer outros meios de publicidade ou propaganda em logradouros públicos ou visíveis deste, ou em locais de acesso ao público;

X - Dispor sobre a apreensão, depósito e destino de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da Legislação Municipal;

XI - Dispor sobre o controle da poluição ambiental;

XII - Dispor sobre espetáculos e diversões públicas;

XIII - Dispor sobre a utilização dos logradouros públicos, disciplinado:

- a) Locais de estacionamento;
 - b) Os itinerários e pontos de parada dos veículos de transporte coletivo;
 - c) Os limites e a sinalização das áreas de silêncio;
 - d) Os serviços de carga e descarga, e a tonelagem máxima permitida;
 - e) A realização e a sinalização de obras e serviços nas vias e logradouros públicos;
- XIV - Disciplinar o trânsito local, sinalizando as vias urbanas e estradas municipais, instituindo as penalidades e prevendo a

arrecadação das multas, especialmente por infrações ao trânsito urbano;
 XV – Dispor sobre a administração, a utilização e a alienação de bens;
 XVI – Dispor sobre seus servidores;
 XVII – Dispor sobre atividades urbanas, fixando o horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços;
 XVIII – Estabelecer o sistema estatístico, cartográfico e de geologia municipal;
 XIX – Dispor sobre o comércio ambulante;
 XX – Desapropriar bens por necessidade, utilidade pública ou por interesse social;
 XXI – Estabelecer servidões administrativas, e usar a propriedade particular nos casos de perigo iminente ou calamidade pública, assegurada indenização ulterior, ocorrendo dano;
 XXII – Instituir por lei e aplicar as penalidades por infrações das suas leis e regulamentos.

Art. 12 – Compete ao Município suplementar a Legislação Federal e Estadual, no que couber.

Parágrafo Único – O Município no exercício da competência suplementar:

I – Legislará sobre as matérias sujeitas às normas gerais da União e do Estado, respeitadas apenas as que se ativerem aos campos materiais de competência reservadas às normas gerais.

Art. 13 – Compete ao Município, respeitadas as normas de cooperação fixadas em Lei Complementar, de forma concorrente cumulativa com a União e o Estado:

I – Zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das Instituições democráticas;

II – Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor históricos, artístico e cultural;

V – Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência;

VI – Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

VII – Preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XII – Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Art. 14 – Ao município é vedado:

I – Estabelecer cultos religiosos ou igrejas subvencioná-los, embarcar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança ressalvada, na forma da Lei, a colaboração de interesse público;

II – Recusar fé aos documentos públicos;

III – Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre eles.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único – Salvo as exceções previstas nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos poderes delegar suas atribuições e quem estiver investido na função de um deles não poderá exercer a de outro.

Art. 16 – Têm os Poderes do Município as seguintes funções, que são exercidas prevalentemente:

I – Pelo Legislativo, as funções legislativas, de fiscalização e controle;
 II – Pelo Executivo, as funções executivas, compreendidas as de governo e de administração.

Parágrafo Único – O exercício prevalente das funções pelo Legislativo e Executivo não impede os atos de colaboração, e a prática de atos compreendidos em uma e outra função, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

CAPÍTULO II

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos na forma da Constituição Federal.

Art. 18 – O número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observado o disposto na Constituição Federal e obedecendo-se os seguintes limites:

I – Se o Município de Carlópolis possuir até quinze mil habitantes, o número de vereadores será nove;

II – De quinze mil e um a trinta mil habitantes, onze vereadores;

III – O número de vereadores será fixado, mediante Decreto Legislativo e com fundamento a ser expedida pelo IBGE, até o final da sessão legislativa do ano que anteceder às eleições.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA

Art. 19 – Compete à Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – Matéria Financeira, Tributária e Orçamentária, especialmente Plano Plurianual, Diretriz Orçamentária Anual, abertura de créditos especiais e suplementares: A remissão de dívidas, concessão de isenções e anistias fiscais, auxílios e subvenções, critérios para a fixação dos preços públicos;

II – Matéria Urbanística, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações, denominação de logradouros públicos e delimitação do perímetro urbano e dos bairros;

III – Regime jurídico dos servidores municipais, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de carreira, fixação e aumento de remuneração dos servidores municipais e sua forma de prestação, concessão e permissão;

IV – Organização dos serviços municipais e sua forma de prestação, concessão e permissão;

V – Bens públicos, aquisição e alienação de bens imóveis, outorgadas de direito real, concessão e permissão administrativo de uso;

VI – Criação, estruturação e atribuições dos Órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 20 – Compete privativamente à Câmara Municipal:

I – Eleger sua Mesa e destituí-la;

II – Votar seu Regimento Interno;

III – Tomar o compromisso e dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

IV – Representar contra o Prefeito;

V – Fixar através de Lei os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e Secretários Municipais *demissíveis ad nutum*, observados o que dispõe o art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº. 19/98 e o disposto nos artigos 37 X e XI, art. 39 parágrafo 4º, e arts. 150, II, 153, III e 153 parágrafo 2º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 19/98 não podendo o

subsídio dos vereadores ser fixado em valor superior a 75% (setenta e cinco) por cento daquele estabelecido em espécie, para deputados Estaduais.

(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)

VI – Julgar os Vereadores nos casos especificados nesta Lei;

VII – Conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;

VIII – Criar Comissões de inquérito sobre o fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço dos seus membros;

IX – Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração;

X – Apreciar os vetos;

XI – Conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município;

XII – Julgar as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, na forma da lei;

XIII – Convocar os titulares das Secretarias da administração Municipal, para prestar informações sobre matéria da sua competência;

XIV – Julgar o Prefeito e os Secretários Municipais nas infrações político-administrativa;

XV – Conhecer da renúncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;

XVI – Destituir do cargo o Prefeito e o Vice-Prefeito após condenação por crime comum e de responsabilidade;

XVII – Referendar convênios e consórcios com entidades de direito público ou privado, firmados pelo Executivo no interesse público que deverão ser imediatamente encaminhados à Câmara Municipal no prazo máximo de dez dias;

XVIII – Convocar plebiscito e autorizar referendo;

XIX – Sustar os atos normativos do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar;

XX – Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo;

XXI – Zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Prefeito, de organizar os seus serviços administrativos.

Parágrafo Único – As deliberações da Câmara, sobre matéria de sua competência privada, tomarão a forma de Resolução, quando se tratar de matéria de sua competência privativa, tomarão a forma de Resolução, quando se tratar de matéria de caráter político ou administrativo de sua economia interna, e de Decreto Legislativo quando se tratar de matéria que tenha efeito externo.

SEÇÃO III

DOS VEREADORES

Art 21 – Os Vereadores não poderão:

I – Desde a expedição do diploma:

a) Celebrar e manter contrato com o Município, autarquias, sociedade de economia mista, empresas, fundações e empresas concessionárias de serviços públicos municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os que sejam demissíveis “*ad nutum*”, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – Desde a posse:

a – Ser proprietário, controlador ou diretor de empresas que goze de favor decorrente de contrato com o Município, ou nele exercer função remunerada;

b – Ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis “*ad nutum*” nas entidades referidas no início do inciso I, a;

c – Patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d - Ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 22 – Perderá o mandato de Vereador:

I – Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo se em licença ou missão autorizada pela Câmara;

IV – Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – Quando decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;

VI – Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara definir os procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, e IV, a perda do mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos dos incisos III, IV e V, a perda será declarada pela Mesa, de ofício, ou mediante iniciativa de qualquer de seus membros, ou de partidos políticos representados na Câmara, assegurada ampla defesa.

Art. 23 – Não perderá o mandato o Vereador:

I – Investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, Secretário do Município ou Chefe de missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;

II – Licenciado pela Câmara por motivo de doença sem prejuízo da remuneração, ou sem remuneração no interesse particular desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º - O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em função neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º - Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 24 – É proibido ao Vereador fixar residência fora do município, sob pena de perda de mandato.

Art. 25 – O Vereador é inviolável, no exercício do mandato e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. 26 – É livre ao Vereador renunciar ao mandato.

Parágrafo Único – A renúncia far-se-á por ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 27 – O Vereador que faltar a um terço das sessões ordinárias mensais terá sua remuneração reduzida na forma da lei.

Art. 28 – Antes da posse e ao término do mandato, os Vereadores deverão apresentar declaração de bens.

SEÇÃO IV

DAS REUNIÕES

Art. 29 – A Legislatura, que terá a duração de quatro anos, dividir-se-á a quatro Sessões Legislativas.

§ 1º - Cada Sessão Legislativa compreende dois períodos legislativos, de 15 de Fevereiro à 30 de Junho, e de 1º de Agosto à 15 de Dezembro.

§ 2º - As Sessões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados.

§ 3º - As Sessões da Câmara Municipal serão ordinárias e extraordinárias, na forma regulada no Regimento Interno.

Art. 30 – A Câmara reunir-se-á extraordinariamente em caso de urgência ou interesse público relevante, por convocação:

I – Do Prefeito;

II – Do Presidente da Câmara, por sua iniciativa, ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa.

§ 1º - As Sessões Legislativas Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de dois dias e nelas não se tratará de matéria estranha à convocação.

§ 2º - O Presidente da Câmara Municipal sara ciência da convocação aos Vereadores através de comunicação pessoal e escrita.

SEÇÃO V

DAS INSTALAÇÃO

Art. 31 - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 14h 00m, em sessão de instalação, independentemente de número, sob a Presidência do mais votado entre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 32 – O Presidente prestará o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE CARLÓPOLIS, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”.E, em seguida, o Secretário designado para este fim fará a chamada de cada Vereador, que declarará: “ASSIM O PROMETO”.

Art. 33 – O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no artigo 31º poderá fazê-lo até quinze dias depois da primeira Sessão Ordinária da Legislatura.

SEÇÃO VI

DA MESA

SUBSEÇÃO I

DA ELEIÇÃO

Art. 34 – No dia imediato à Sessão de Instalação, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por escrutínio secreto e maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

§ 1º - Se o candidato não obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente a novo escrutínio, considerando-se eleito o mais votado ou, no caso de empate, o mais idoso.

§ 2º - Não havendo número legal, o Vereador que estiver investido nas funções de Presidente dos trabalhos, convocará sessões diárias até que haja quorum exigido e seja eleita a Mesa.

SUBSEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 35 – A Mesa será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Primeiro Secretário e um 2º Secretário.

Art. 36 – Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos com representação na Casa.

Art. 37 – Os membros da Mesa isoladamente ou em conjunto são passíveis de destituição, desde que exorbitem de suas atribuições, ou delas se omitam, mediante Resolução aprovada por dois terços dos membros da Câmara, assegurando o direito de ampla defesa.

§ 1º - O início do processo de destituição dependerá de representação subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores, necessariamente lida em Plenário por qualquer de seus signatários e circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades imputadas.

§ 2º - Oferecida a representação, constituir-se-á Comissão Processante, nos termos regimentais.

Art. 38 – São atribuições da Mesa, dentre outros:

I – Tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

II – Designar Vereadores para a missão de representação da Câmara Municipal;

III - Propor ação direta de inconstitucionalidade da lei ou ato normativo municipal;

IV – A iniciativa de Projetos de Leis que disponham sobre a organização dos serviços da Câmara, criação, extinção e alteração de

cargos e fixação dos respectivos vencimentos e vantagens, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V – A iniciativa de Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, com recursos pelo Executivo ou através de anulação parcial ou total de dotações da Câmara;

VI – Elaborar ou expedir, mediante Ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário através de anulação total parcial de suas dotações orçamentárias;

VII – Através de Ato, nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários da Casa, nos termos estritos da Lei;

VIII – Expedir normas ou medidas administrativas;

IX – Devolver à Prefeitura o saldo caixa existente na Câmara Municipal, no final do exercício.

Art. 39 – O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

SUBSEÇÃO III

DO PRESIDENTE

Art. 40 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições:

I – Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele;

II – Baixar Resoluções e Decretos Legislativos aprovados pela Câmara Municipal;

III – Promulgar as Leis não sancionadas ou não promulgadas pelo Prefeito;

IV – Encaminhar pedido de intervenção no município nos casos previstos pela Constituição Federal.

SEÇÃO VII

DAS COMISSÕES

Art. 41 – Na composição das Comissões, constituídas na forma do Regimento Interno, assegurar-se-á, tanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos.

Art. 42 – As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores, para a apuração de fato determinado e por prazo certo sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

SEÇÃO VIII

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 43 – as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com interstício mínimo de vinte e quatro horas.

Parágrafo Único – Os vetos, as indicações e os requerimentos, terão uma discussão e uma votação.

Art. 44 – a discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos Membros da Casa.

§ 1º - O voto será público, salvo as exceções previstas em Regimento.

§ 2º - Dependerá de voto favorável de dois terços dos membros da Mesa:

I – A realização de sessão secreta;

II - A deliberação sobre as contas do Município contra o parecer prévio do Tribunal de Contas;

III – A destituição de componente de Mesa;

IV – A representação contra o Prefeito Municipal;

V – A aprovação de Emenda à Lei Orgânica;

VI – A aprovação de proposta para mudança do nome do Município;

§ 3º - Dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara:

I – A rejeição do veto preferencial;
 II – A mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal;
 III – A aprovação do Regimento Interno da Câmara Municipal;

IV – A aprovação das Leis Complementares.

Art. 45 – Salvo disposições desta Lei Orgânica em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 46 – Será tido como rejeitado o Projeto de Lei que receber parecer contrário à sua aprovação em todas as comissões em que for objeto de apreciação.

Art. 47 – Será nula a votação que não for processada nos termos desta Lei.

SEÇÃO IX

PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 – O processo Legislativo compreende a elaboração de:

I – Emendas à Lei Orgânica;
 II – Leis complementares;
 III – Leis Ordinárias;
 IV – Decretos Legislativos;
 V – Resoluções.

Parágrafo Único – Lei Complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis.

SUBSEÇÃO II

DA EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 49 – A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I – De um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
 II – Do Prefeito;
 III – Da população, subscrita por 05 (cinco) por cento do eleitorado do Município.

§ 1º - A Lei Orgânica não poderá sofrer emendas na vigência de estado de sítio ou estado de defesa no caso do município estar sob intervenção Estatal.

§ 2º - A proposta de emenda será discutida e votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias considerando aprovada se obtiver dois terços dos votos dos membros da Câmara Municipal, em ambos os turnos.

§ 3º - É assegurada a sustentação da Emenda por representantes dos signatários de sua propositura.

§ 4º - A Emenda fica sujeita a referendo facultativo que será realizado, se requerido, no prazo de sessenta dias, pela maioria dos membros da Câmara, ou por cinco por cento do eleitorado do Município, ficando a promulgação sob condição suspensiva.

§ 5º - A Emenda à Lei Orgânica aprovada será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com respectivo número de ordem.

§ 6º - A matéria constante de Emenda rejeitada ou prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, salvo quando representada pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, ou por dez por cento do eleitorado do Município.

SUBSEÇÃO III

DAS LEIS

Art. 50 – A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal ao Prefeito e aos cidadãos, através de iniciativa popular, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 51 – São iniciativas do Executivo as Leis que dispõe sobre:

I – Criação de cargos, funções ou empregos públicos e aumento de vencimentos dos servidores;

II – Servidores do Município, seu regime jurídico, plano de carreira, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III – Criação, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da administração pública.

§ 1º - O Prefeito havendo interesse público relevante justificado pode solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, desde que esta Lei Orgânica não estabeleça previamente os prazos para a deliberação da Câmara Municipal.

§ 2º - No caso do § 1º, se a Câmara Municipal não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre a proposição, será esta incluída na Ordem do Dia, suspendendo-se a deliberação quanto aos demais assuntos para que se ultime a votação.

§ 3º - O prazo do parágrafo anterior não corre no período de recesso da Câmara Municipal.

Art. 52 – A apresentação de Projeto de Lei que implique em defesa deverá ser acompanhada de indicação das fontes de recursos.

Parágrafo Único – Não é admitido aumento de despesas previstas:

I – Nos projetos de iniciativa privada do Prefeito;
 II – Nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 53 – A iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município ou de Bairros poderá ser exercida através de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado.

Parágrafo Único - O eleitor, ao invés da iniciativa formulada, através de Projeto de Lei em artigos, poderá optar por iniciativa simples, através de moção à Câmara Municipal, para que legisle sobre determinada matéria, hipótese em que a proposta terá caráter individual e tramitação obrigatória.

Art. 54 – A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado somente pode construir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta da Câmara Municipal, ou de dez por cento do eleitorado do Município.

Art. 55 – Concluída a votação, a Câmara Municipal, no prazo de dez dias, enviará o Projeto de Lei aprovado ao Prefeito, que aquiescendo, o sancionará.

§ 1º - Se o Prefeito julgar, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público vetá-lo-á, total ou parcialmente, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto;

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea;

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção;

§ 4º - O veto será apreciado em sessão única, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos integrantes da Câmara Municipal;

§ 5º - Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 4º, que não flui durante o recesso da Câmara Municipal;

§ 6º - Rejeitado o veto, será o projeto enviado, para promulgação ao Prefeito;

§ 7º - Se a Lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos § 3º e 6º, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará e, se este não o fizer, em igual prazo, compete ao Vice- Presidente fazê-lo;

§ 8º - No caso de veto parcial, a parte do projeto de Lei aprovado, com a rejeição do veto, será promulgada sob o mesmo número da Lei original, e só vigorará a partir da publicação.

Art. 56 – A elaboração de Resoluções e Decretos Legislativos obedecerá ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

SEÇÃO X

DAS FISCALIZAÇÕES CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 57 – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – O parecer prévio, emitido pelo Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 58 – A Comissão Permanente de Fiscalização da Câmara Municipal diante de indícios de despesas não autorizadas ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, incumbe solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º - Não prestados esclarecimentos, ou considerados esses insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal de contas, pronunciamento exclusivo sobre a matéria;

§ 2º - Entendendo o Tribunal que é a matéria irregular a despesa, a comissão se julgar que o fato pode causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal a sua sustação.

§ 3º - No caso do contrato, o ato de sustentação será adotado diretamente pela Câmara Municipal, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis;

§ 4º - Se a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas cabíveis, o Tribunal decidirá a respeito, sendo que as decisões em que resultem implantações de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

Art. 59 – Os poderes Legislativo e Executivo do Município manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade:

I – De avaliar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual, a execução de programa de governo e orçamento municipal;

II – De comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial nos órgãos e entidade da administração financeira e patrimonial nos órgãos e entidade da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos, por entidade de direito privado;

III – Exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo Único – Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO III

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 60 – O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito.

SEÇÃO II

DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 61 – O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em sessão solene na Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - Ao prestar compromisso e ao deixar o cargo, o Prefeito apresentará declaração dos bens à Câmara Municipal;

§ 2º - O Prefeito prestará o seguinte compromisso:

“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS CUMPRINDO COM LEGALIDADE O MANDATO QUE FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”.

§ 3º - Se decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo este será declarado vago.

Art. 62 – O Vice-Prefeito do Município, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado para missões especiais.

Art. 63 – Substituirá o Prefeito, em caso de impedimento, e suceder-lhe-á no de vaga, o Vice-Prefeito do Município.

Art. 64 – Em caso de impedimento do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo, será chamado ao exercício o Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal não poderá se recusar a assumir o cargo de Prefeito, sob pena de perda de seu cargo Legislativo.

Art. 65 – Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, proceder-se-á a nova eleição na forma da Lei, noventa dias depois de aberta a última vaga, devendo os eleitos completar o período de seus antecessores.

SEÇÃO III

DA LICENÇA

Art. 66 – O Prefeito, sem autorização do Legislativo, não poderá, sob pena de mandato, se afastar:

I – Do Município, por mais de dez dias consecutivos;

II – Do País, por qualquer tempo.

Parágrafo Único – O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber remunerado, quando:

I – Impossibilitado para o exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovado;

II – A serviço ou em missão de representação do Município.

SEÇÃO IV

DA REMUNERAÇÃO

Art. 67 – O mandato do vereador será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, na forma de lei específica, com revisão anual, sempre no mês de maio de cada sessão legislativa, sem distinção de índices, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecendo ao disposto no art. 37, X e XI, art. 39 Parágrafo 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/98.

(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)

Parágrafo 1º - O mandato do Prefeito e Vice Prefeito, será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, na forma de lei específica, com revisão anual, sempre no mês de maio de cada sessão legislativa, sem distinção de índices, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecendo ao disposto no art. 37, X e XI, art. 39 Parágrafo 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/98.

(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)

Parágrafo 2º - Os Secretários Municipais *demissíveis ad nutum*, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, na forma de lei específica, com revisão anual, sempre no mês de maio, sem distinção de índices, observado o disposto nos artigos 37, X e XI, e art. 39 parágrafo 4º, e arts. 150, II, 153, III e 153 parágrafo 2º, I da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 4º e 8º do art. 39 da Constituição Federal alterados nos termos do art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/98, não podendo referidos subsídios ultrapassar o limite pago ao Prefeito Municipal. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

Parágrafo 3º - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo 4º e 8º do art. 39 e incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelos art. 2º, 3º e 5º da Ementa Constitucional nº. 19, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 68 – Ao Prefeito compete:

- I – Representar o Município em juízo ou fora dele;
- II – Nomear e exonerar os Secretários do Município
- III – Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei
- IV – Sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis e expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

V – Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

VI – Vetar projeto de lei, total ou parcialmente, por inconstitucionalidade ou no interesse público;

VII – Prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias úteis, as informações solicitadas, sob pena de perda do mandato;

VIII – Comparecer à Câmara Municipal, por sua própria iniciativa;

IX – Solicitar a intervenção estadual no Município nos termos da Constituição Estadual;

X – Remeter mensagens e Plano de Governo à Câmara Municipal, por ocasião de abertura de sessão legislativa, expondo a situação do Município;

XI – Prestar contas, anualmente, perante a Câmara Municipal, até sessenta dias após o encerramento do exercício;

XII – Enviar à Câmara o Plano Plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamento anual;

XIII – Celebrar convênios com entidades públicas ou particulares, na forma desta lei;

XIV – Convocar extraordinárias a Câmara Municipal para deliberar matéria de interesse público relevante e urgente.

XV – Alienar bens imóveis, mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal;

XVI – Permitir ou autorizar, na forma da Lei, a execução de serviços públicos por terceiros;

XVII – Dispor sobre a execução orçamentária;

XVIII – Aplicar multas previstas em leis e contratos;

XIX – Fixar preços dos serviços públicos, observados os critérios fixados em lei;

XX – Contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante autorização a Câmara Municipal;

XXI – Remeter à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, as parcelas das dotações orçamentárias que devem ser dispensadas por duodécimos;

XXII – Abrir crédito extraordinário nos casos de calamidade pública, comunicando o fato à Câmara Municipal;

XXIII – Expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores;

XXIV – Nomear e demitir servidores, nos termos da lei;

XXV – Determinar a abertura de sindicância e a instauração de inquérito administrativo;

XXVI – Aprovar projetos técnicos de edificações de loteamento e arruamento;

XXVII – Desapropriar bens, mediante a expedição de atos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;

XXVIII – Solicitar auxílio dos órgãos de segurança para cumprimento de seus atos.

XXIX – Fixar através de Lei a remuneração dos Servidores Públicos Municipais organizados em carreira observados o disposto nos arts. 37, X, XI e arts. 150, II, 153, III e

153 parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal alterados nos termos do art. 3º e 5º da Emenda Constitucional nº. 19, não podendo referida remuneração ultrapassar o limite dos subsídios pagos ao Prefeito Municipal.

(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)

Art. 69 - O Prefeito poderá delegar aos seus Secretários as atribuições referidas no artigo anterior, exceto as constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XXI, XXIV.

Parágrafo Único – Os titulares de atribuições delegadas incorrerão nos mesmos impedimentos do Prefeito.

Art. 70 – O exercício da representação do município em juízo dar-se-á através da Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual compete as atividades de consultoria Jurídica do Executivo, e a execução da dívida ativa e as atividades de representação judicial do Município. (Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)

SEÇÃO VI

DA RESPONSABILIDADE E DAS INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS

PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 71 – Os Crimes de responsabilidade e as infrações político-administrativas do Prefeito e dos Secretários Municipais, e respectivas sanções, normas e processo de julgamento, serão estabelecidas em Lei Complementar, e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§1º - Nos crimes de responsabilidade, bem como nos comuns, o Prefeito será submetido a julgamento pelo Tribunal de Justiça, os Secretários Municipais pelo órgão competente de Poder Judiciário;

§2º - Nas infrações político-administrativa serão submetidos a julgamento pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72 – O governo do Município é exercido pelo Prefeito, a quem incumbe, com o auxílio dos Secretários Municipais e Presidenciais das entidades da administração indireta, a direção superior da Administração Municipal.

Art. 73 – O Município, na ordenação de sua estrutura orgânica e funcional, atenderá aos princípios da desconcentração e descentralização.

§1º - A administração direta estrutura-se a partir das Secretarias Municipais.

§2º - A administração indireta compreende as seguintes entidades:

I – Autarquias;

II – Fundações Públicas;

III – Sociedades de Economia Mista;

IV – Empresas Públicas.

Art. 74 – O Município, na sua atuação, atenderá aos princípios da democracia participativa.

Art. 75 – Para a satisfação do princípio previsto no artigo anterior, a Lei disporá sobre a criação dos Conselhos Municipais nas diversas áreas de atuação do Poder Público, através de:

I – Participação através de propostas, e nas discussões de planos, programas e projetos;

II – acompanhamento da execução dos programas e a fiscalização da aplicação dos recursos.

Parágrafo Único – Os conselhos Municipais funcionarão de forma independente da Administração Municipal, sendo que a participação nos mesmos será gratuita e considerada de caráter público relevante.

SUBSEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS E PRECEITOS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 76 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)

I – Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, como aos estrangeiros na forma da Lei. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

III – O prazo de validade de concurso público será de dois anos prorrogável uma vez por igual período;

IV – Durante o prazo previsto no edital de convocação respeitado o disposto no artigo anterior, os aprovados em concurso público serão convocados com prioridade sobre os novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;

V – É garantido ao servidor municipal o direito de livre associação sindical, com o reconhecimento dos acordos coletivos firmados entre o Município e o Sindicato;

VI – O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

VII – A Lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos às pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

VIII – A Lei estabelecerá os cargos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público atendido as seguintes normas:

a – Realização de teste seletivo, ressalvados os casos calamidades pública, ou grave perturbação da ordem social;

b – Contrato improrrogável, com prazo máximo de um ano, vedada a recontração.

IX – A Lei fixará o limite e a relação de valores entre a maior e o menor remuneração dos servidores, observado, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

X – É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

XI – A remuneração e o subsídios dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e funcional, dos membros de qualquer dos poderes do Município dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

XII – O subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto no inciso XI deste artigo e arts. 39 parágrafo 4º, 150, II, 153, III, 153, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

XIII – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) – a de dois cargos de professor;

b) – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) – a de dois cargos privativos de médico. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

XIV – Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública de sociedade de economia mista, e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

XV – Depende de autorização legislativa a transformação, fusão, cisão, incorporação, extinção e privatização e em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionada no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresas privadas;

XVI – Ressalvados os casos especificados na Legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo

de licitação que assegure igualdade de condições efetivas da proposta nos termos da lei, e com exigência, apenas de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º - A Administração Pública municipal fica obrigada, nas licitações sobre as modalidades de tomada de preço e concorrência a fixar preços teto ou preços base, devendo manter serviço adequado para o acompanhamento permanente dos preços e pessoal apto para projetar e orçar os custos reais das obras e serviços a serem executados;

§ 2º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, guardando o sentido de prestação de contas, dela não podendo constar nomes símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou serviços públicos;

§ 3º - Semestralmente a administração direta e indireta, publicará, no Órgão Oficial do Município, relatório das despesas realizadas com a propaganda e publicidade das atos programas obras, serviços, e campanhas e especificando os nomes dos veículos publicitários;

§ 4º - A não observância do disposto nos incisos II, III, do Artigo 37 da Constituição Federal implica na nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da Lei;

§ 5º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em Lei;

§ 6º - Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, na perda da função pública, na indisponibilidade de bens e no ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em Lei, sem prejuízo da ação penal cabível;

§ 7º - A Lei estabelecerá prazos de prescrição para ilícitos administrativos que causem danos financeiros ou econômicos ao erário praticados por qualquer agente, servidor ou não, sem prejuízo das respectivas ações de ressarcimento e penal;

§ 8º - as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 9º a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – O prazo de duração do contrato.

II – Os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidades dos dirigentes.

III – As remuneração do pessoal. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

§ 10º - O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e as associações de economia mista, e suas subsidiárias que recebem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

XVII - As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

Art. 77 – Todos têm direitos a receber dos órgãos e entidades municipais informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo máximo de trinta dias, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que retardar, sonegar, ou prestar informações incompleta, incorreta ou falsa.

Art. 78 – São a todos assegurados, independentemente o pagamento de taxas:

I – O direito de petição aos Poderes Públicos do Município em defesa de direitos ou contra, ilegalidade ou abuso de poder;

II – A obtenção de certidões, em qualquer repartição pública para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse pessoal, no prazo máximo de trinta dias, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor; no mesmo prazo, se outro não for fixado pela autoridade requisitante, deverão ser atendida as requisições judiciais.

Art. 79 – As contas da administração Pública ficarão, durante sessenta dias, anualmente em local próprio da Câmara Municipal, à disposição para exame e apreciação de qualquer contribuinte, o qual poderá questionar-lhe legitimidade nos termos da Lei.

Art. 80 – Os atos administrativos deverão ser obrigatoriamente motivados, como condição de sua validade, considerando-se os motivos indicados relativamente a cada qual, como determinantes da sua produção.

Art. 81 – Norma geral não pode ser contrariada por ato de natureza concreta.

Art. 82 – Os atos administrativos de efeitos externos deverão ser obrigatoriamente publicados no Órgão Oficial do Município, como condição de eficácia.

SUBSEÇÃO III

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 83 – O Município instituirá, no âmbito de sua competência, o regime jurídico único e plano de carreira para os servidores da Administração Pública Direta.

*Parágrafo Único: O município instituirá conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes, observando:

I – a) – A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório.

b) – A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

c) – Os requisitos para a investidura.

d) – As peculiaridades dos cargos.

II – Aplicam-se aos servidores ocupantes de cargos público os disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XVIII, XIX, XX, XXII E XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão a natureza do cargo o exigir.

***(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

Art. 84 – São direitos dos servidores públicos, entre outros:

I – Vencimento ou proventos não inferiores ao salário mínimo;

II – O subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto no inciso XI do art. 76 e nos arts. 39, parágrafo 4º,

150,II, 153,III e 153, parágrafo 2º, I da Constituição Federal. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

III – Garantia de vencimento nunca inferior ao salário mínimo para os que recebem remuneração variável;

IV – Décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

V – Remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;

VI – Salário família para os dependentes no valor de cinco por cento sobre o salário mínimo;

VII – Duração da jornada normal não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

VIII – Repouso semanal remunerado;

IX – Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo em cinquenta por cento à do normal;

X – Gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos um terço a mais do que a remuneração normal;

XI – Licença a gestante, sem prejuízo do emprego e dos vencimentos e com duração de cento e vinte dias;

XII – Licença paternidade, nos termos fixados em Lei;

XIII – Redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XIV – Adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubre ou perigosa, da forma da Lei;

XV – Proibição de diferença de vencimentos, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XVI – Adicionais por tempo de serviço, na forma que a Lei estabelecer;

XVII – Assistência e previdência sociais, extensivas aos dependentes e ao cônjuge;

Parágrafo Único – O direito previsto no inciso XI, deste artigo, será exercido pela mãe adotiva, nos termos da Lei.

Art. 85 – Ao servidor municipal de mandato eletivo, aplicam-se as disposições do artigo 38 da Constituição Federal.

Art. 86 – O Servidor Público será aposentado:

I – Por invalidez permanente, sendo os proventos integrais, quando a mesma for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em Lei e proporcionais nos demais casos;

II – Voluntariamente:

a) Aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, aos trinta se mulher, com proventos integrais;

b) Aos trinta anos de efetivo exercício em função de magistério se professor, e vinte e cinco anos se professora, com proventos integrais;

c) Aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco anos se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) Aos sessenta e cinco anos de idade, se homem e sessenta anos se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – Compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

§ 1º - A Lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários;

§ 2º - O tempo de serviço federal, estadual, municipal ou privado será computado integralmente para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, computando-se o tempo de serviço prestado ao município para os demais efeitos legais;

§ 3º - Os proventos da aposentadoria ou inatividade serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei.

Art. 87 – O servidor que tiver exercido ou vier a exercer cargo de provimento de comissão, ou função gratificada, terá incorporado, aos proventos da aposentadoria, a diferença do cargo de comissão, ou a função gratificada exigido um mínimo de três anos de exercício, não admitido a soma de tempos de cargos ou de funções diferentes, e nem a soma de tempo de cargo com tempo de função.

Art. 88 – São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

§ 1º - O servidor público só perderá o cargo:

I - Em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

II - Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

III – Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

§ 2º - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

§ 3º - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

§ 4º - Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, que não havendo a constituição desta comissão até o prazo

em que o Servidor adquirirá estabilidade, fica o mesmo considerado estável. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

§ 5º - É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição de estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o parágrafo 4º do art. 88. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

§ 6º - As Leis previstas no inciso III do parágrafo 1º do art. 41 e no parágrafo 7º do art. 169 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo Servidor Público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

Art. 89 – Fica assegurada à servidora gestante, o exercício de outras funções assemelhadas às de seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, quando houver determinação médica expressa neste sentido, em virtude do seu estado de gravidez.

SUBSEÇÃO IV

DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 90 – As obras Públicas municipais serão executadas pela Prefeitura Municipal, por administração direta, ou por administração indireta.

Art. 91 – O Município prestará diretamente ou sob regime ou concessão, sempre através de licitação os serviços públicos de sua competência, disciplinando-os e organizando-os mediante Lei que disporá sobre:

§1º - A permissão de serviço público municipal, sempre a título precário, será outorgado na forma da Lei, por termo próprio e mediante licitação;

§2º - A concessão de serviço municipal será outorgada, na forma da Lei, mediante contrato procedido de concorrência pública e autorização legislativa;

§3º - Nos termos da Lei, os contratos de concessão e termos de permissão de serviço público, serão efetuados de maneira a assegurar ao Poder Público a regulamentação e o controle da prestação dos serviços, observado o seguinte:

I – Acesso livre a todos os serviços e instalações de empresas permissionadas ou concessionárias, a todo o funcionário público investido de poder de polícia, no exercício de suas atribuições;

II – Estabelecimento de hipótese de penalização pecuniária, de intervenção por prazo certo e de cassação;

a) – A cassação da concessão ou da permissão será em caso de contumácia no descumprimento de normas que visem a proteção da saúde e do meio ambiente.

Art. 92 – Os preços dos serviços públicos e de utilidade pública serão fixados pelo Prefeito, nos termos da Lei.

Art. 93 – É vedada à administração pública a contratação de serviços e obras com empresas que não atendam às normas relativas à saúde, segurança do trabalho e proteção do meio ambiente, nos termos da Lei.

Art. 94 – O Município retomará, sem indenização, os serviços públicos municipais permitidos ou concedidos, se executado em desconformidade com a Lei, o ato ou contrato.

Art. 95 – As concessões ou permissões de serviços públicos outorgados em desacordo com o estabelecimento nesta Lei, serão nulas de pleno direito.

Art. 96 – As obras e serviços de grande vulto, que envolvem endividamento considerável, e que impliquem em significativa alteração do aspecto da cidade, com reflexos sobre a vida e os interesses da população, serão submetidos a plebiscito, a critério da Câmara municipal, por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores.

SUBSEÇÃO V

DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 97 – Constituem bens municipais todos os que, a qualquer título, pertençam ao município e, no caso de bens imóveis, estejam devidamente registrados em cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo Único – é obrigatório o cadastramento de todos os bens móveis e imóveis do Município.

Art. 98 – Classificam-se os bens públicos em:

I – De uso comum do povo;

II – De uso especial;

III – Dominical.

Parágrafo Único – O uso dos bens públicos pode ser gratuito ou oneroso, conforme disposto em Lei.

Art. 99 – Compete ao Prefeito a administração dos bens municipais, ressalvadas a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens.

Art. 100 – A alienação e aquisição dos bens municipais, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificada, será procedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I – Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada:

a) – A licitação, no caso de permuta;

b) – A licitação e autorização legislativa, na aquisição por doação sem encargo, e na reaquisição do domínio útil do imóvel sob regime enfiteutico.

II – Quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) – Doação daquelas inservíveis para o serviço público, permitida exclusivamente, para fins de interesse social;

b) Permuta.

Art. 101 – O Município, preferencialmente à venda de imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

Art. 102 – A venda a proprietários lindeiros de imóveis remanescentes, resultantes de obras públicas ou de modificação de alinhamento, inaproveitáveis para edificações, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 103 – O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público, devidamente justificado;

§1º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial ou dominical dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando houver interesse público devidamente justificado;

§2º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum do povo somente será outorgada, mediante autorização legislativa;

§3º - A permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será outorgada a título precário, por decreto;

§4º - A autorização que poderá incidir sobre qualquer bem público será outorgada para atividades específicas e transitórias por prazo não superior a sessenta dias.

Art. 104 – As avaliações previstas neste capítulo serão apresentadas na forma de laudo técnico elaborado:

I – Pelo órgão competente da administração Municipal;

II – Por comissão designada pelo Legislativo para esse fim específico;

III – Por terceiro devidamente cadastrado para este fim.

Art. 105 – Os bens considerados inservíveis deverão ser protegidos da ação do tempo, ou ser colocados em leilão o mais rápido possível, visando a obtenção de melhor preço, em função de seu estado e utilidade.

Parágrafo Único – O bem, para ser considerado inservível, será submetido à vistoria e expedição de laudo, o qual indicará o seu estado e, em se tratando de veículos e equipamentos, dos seus componentes e acessórios.

TÍTULO III

DA TRIBUTAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS

CAPÍTULO I

DA TRIBUTAÇÃO

Art 106 – compete ao município instituir:

- I – Impostos previstos na Constituição Federal;
- II – Taxas, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ou postos a disposição do contribuinte;
- III – Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Art. 107 – a Lei complementar estabelecerá:

- I – As hipóteses de incidência, base de cálculo e sujeitos passivos da obrigação tributária;
- II – O lançamento e forma de sua notificação;
- III – As hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários;
- IV – Sobre a progressividade dos impostos.

Parágrafo Único - O lançamento tributário observará o devido processo legal.

Art. 108 – é vedada qualquer anistia ou remissão que evolva matéria tributária, exceto em caso de calamidade ou grande relevância social, mediante autorização legislativa.

Art. 109 – O Município poderá celebrar convênios com a União, o Estado e outros Municípios, para dispor sobre matéria tributária.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS

Art. 110 – leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – O Plano Plurianual;
- II – As Diretrizes Orçamentárias;
- III – Os orçamentos anuais.

§ 1º - A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo e nenhum investimento, cuja execução ultrapasse o exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize a inclusão;

§2º - Até o dia trinta de setembro de cada ano, o Prefeito enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício seguinte, o qual deverá ser devolvido para a sanção até trinta de novembro do ano em curso;

§3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, de caráter anual, compreenderá:

- I – As propriedades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III – Os ajustamentos do Plano Plurianual decorrentes de reavaliação da realidade econômica e social do município;
- IV – As disposições sobre a alteração da Legislação Tributária;
- V – As aplicações dos agentes financeiros de fomento, com a apresentação das prioridades;
- VI – A projeção das despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

§4º - A Lei Orçamentária compreenderá o orçamento fiscal, fixando as despesas referentes aos órgãos e entidade da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, estimando as receitas do Tesouro Municipal;

§5º - A Lei Orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação das despesas, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos Termos da Lei.

Art. 111 – Os projetos de Leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento anual e aos Créditos Adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 112 – O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhada de demonstrativo, dos efeitos sobre as receitas e despesas públicas

decorrentes de isenção, anistias, remissões, subsídios e benefícios da natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela administração Municipal.

Art. 113 – Caberá à Comissão Técnica respectiva, da Câmara Municipal, examinar e emitir parecer sobre os projetos e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.

Art. 114 – as emendas serão apresentadas à comissão Técnica competentes que, sobre elas, emitirá parecer para apreciação, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara Municipal.

§1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e os projetos que os modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

- I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias;
- II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as quais incidem sobre:

- a) – Dotações para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida.

III – Sejam relacionadas:

- a) – A correção de erros ou omissões;
- b) – Com o dispositivo de texto do Projeto de Lei.

§2º - As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas, quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

§3º - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal, para propor modificação, em qualquer dos projetos a que se refere este artigo, enquanto tiver sido iniciada a votação na Comissão técnica, da parte cuja alteração é proposta.

Art. 115 – Aplicam-se aos projetos mencionados no artigo 111, no que não contrariem o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Art. 116 – Os recursos que, em decorrência do veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização do legislativo.

Art. 117 – São vedados:

- I – O início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
- II – A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários adicionais;
- III – A realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas ou autorizações mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados pela Câmara Municipal, por maioria absoluta;
- IV – A vinculação da receita de tributos a órgão, fundo ou despesa ressalvadas as previstas na constituição Federal;
- V – A abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – A concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – A utilização, sem a autorização legislativa, dos recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir despesas superiores à receita de empresas, fundações ou fundos;

IX – A instituição de fundo sem prévia autorização legislativa.

Art. 118 – Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem autorizados, salvo quanto aos especiais e extraordinários quando o ato autorizatório for publicado nos últimos quatro meses daquele exercício, e aos em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento de exercício financeiro subsequente.

Parágrafo Único – A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Art. 119 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês.
Parágrafo Único – Constitui crime político administrativo, a ser julgado na forma do § 2º, do art. 71, desta Lei Orgânica, o descumprimento do artigo anterior.

Art. 120 – As despesas com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei complementar.

Parágrafo Primeiro – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – Se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

III – após comprovação de que com o aumento, as despesas com pessoal ativo e inativo do município, no exercício, não excederá os limites estabelecidos no art. 120.

Parágrafo Segundo - O responsável pela contratação de pessoal a qualquer título, com violação do disposto no II, do Parágrafo 1º, do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, será responsabilizado pelo excesso e obrigado a repor aos cofres públicos, todo o excesso a que deu causa, acrescido de juros e correção monetária, independente das demais sanções cabíveis. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

Art. 121 – O Executivo e o Legislativo Municipal, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, apresentarão relatórios resumidos da execução orçamentária.

Art. 122 – O Município divulgará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos das outras entidades políticas.

TÍTULO IV

ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ORDEM ECONOMICA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 123 – Como agente normativo e regulador da atividade econômica o Município exercerá, na forma da Lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicado para o setor privado.

Art. 124 – A ordem econômica fundada na valorização do trabalho e da livre iniciativa, tem por fim assegurar existência digna a todos, observados os princípios da função social da propriedade, a defesa do consumidor, a defesa do meio ambiente e a busca do pleno emprego.

Parágrafo Único – O Município no exercício do seu Poder de Polícia relativamente às atividades que, em alguns aspectos dependam da sua regulamentação e fiscalização, imporá restrições instituindo sanções àquelas que forem exercidas ou se tornarem contrárias aos princípios previstos neste artigo.

Art. 125 – A Lei apoiará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

Art. 126 - É assegurado o exercício de atividades aos vendedores ambulantes nos espaços públicos disponíveis, em conformidade com a Lei e o regulamento.

Art. 127 - O município poderá, em caso relevante interesse coletivo, por meio de empresa pública, sociedade de economia mista, ou outra entidade, explorar atividade econômica, nos termos da Lei.

Art.128 – O município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social.

SEÇÃO II

DA POLITICA URBANA

Art. 129 – A política de desenvolvimento urbano visa a assegurar, dentre outros, os seguintes objetivos.

I – A urbanização e regularização de loteamento;

II – O estímulo à preservação de áreas periféricas de produção agrícola e pecuária;

III - A preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e da cultura;

IV – A criação e a manutenção de parques de interesse urbanístico social, ambiental, turístico e de utilização pública;

V - A utilização racional do território e dos recursos naturais, mediante controle da implantação e funcionamento de atividades industriais, comerciais, residenciais e viárias.

Art. – 130 O município exigirá do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento sob pena, sucessivamente de:

I – Parcelamento ou edificação compulsórios;

II –Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano progressivo no tempo;

III–Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida de emissão previamente aprovada nos termos da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DA ORDEM SOCIAL

SEÇÃO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 131 - O município de Carlópolis, em ação conjunta e integrada com a União e o Estado assegurará os direitos relativos à educação, à saúde, à alimentação, à cultura, à capacitação ao trabalho, à assistência social, à segurança pública, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente equilibrado, priorizando a pessoa humana.

SEÇÃO II

DA SAÚDE

Art. 132 - A saúde é direito de todos os cidadãos e o município como integrante de sistema de saúde implementará políticas sociais e econômicas que visem a prevenção, redução, eliminação do risco de doenças e de outros agravos, acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 133 – As ações e serviços de saúde pública são de relevância pública, nos termos da Lei, que disporá sobre a:

I – Sua regulamentação, fiscalização e controle;

II – Execução através dos serviços públicos oficiais;

III – Hierarquização no sistema;

IV –Integração dos serviços que desenvolvam ações preventivas e curativas, adequadas às realidades epidemiológicas;

V - Participação da comunidade.

Art. 134 - O município manterá um fundo de saúde, regulamentado na forma da Lei, financiado com recursos orçamentários da Seguridade Social da União, do Estado e do Município, além de outras fontes.

§ 1º - O volume de recursos destinados ao fundo de saúde será definido por lei orçamentária;

§ 2º - É vedada a destinação de recursos para auxílio ou subvenção à instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 135 - As instituições privadas poderão participar, de forma suplementar, ao Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, desde que sejam entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos.

Art. 136 - A Lei criará, no âmbito do Município, conselho municipal de saúde.

SEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 137 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente mente de contribuição a Seguridade Social, e tem por objetivo:

I – A proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice;

II – O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – A promoção de integração ao mercado de trabalho;

IV - A habilitação e a reabilitação das pessoas excepcionais e sua integração à vida comunitária.

Art. 138 – As ações na área social serão custeadas na forma do artigo 195 da Constituição Federal, e organizada com base nos seguintes princípios:

I – Coordenação e execução dos programas de sua esfera pelo município;

II - Participação da população na formulação das políticas e no controle das ações.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO

Art. 139 - A educação, com prioridades para o ensino fundamental e pré-escolar, será promovida com a colaboração da sociedade, objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo par ao exercício da cidadania e sua qualificação par ao trabalho.

Art. 140 - O município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante dos impostos, compreendida e proveniente por transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 141 – O ensino será ministrado nos seguintes princípios:

I – Igualdade para acesso e permanência na escola;

II – Garantia do pleno exercício dos direitos culturais, com acesso às fontes da cultura regional e apoio a difusão e manifestação cultural;

III- Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveres acesso na idade própria;

IV- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

V- Valorização dos profissionais de ensino;

VI – Garantia de padrão de qualidade de ensino;

VII – Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VIII- Gestão democrática e colegiada das instituições de ensino e pesquisa, na forma da Lei;

IX - Atendimento ao educando, no ensino pré-escolar e fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, de transporte, de alimentação e de saúde;

X - Erradicação do analfabetismo;

XI – Formação para o trabalho;

XII – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

XIII – Atendimento educacional especializado aos portadores de excepcionalidade, preferencialmente na rede regular do ensino;

XIV - Oferta de ensino noturno e supletivo, adequado às condições de ensino;

XV - Ampliação de oferta do ensino supletivo, para todos os que possam ingressar no ensino regular na idade apropriada;

XVI - Informação sobre condições ambientais, visando a preservação dos recursos naturais.

Art. 142 - O não oferecimento do ensino fundamental obrigatório regular, ou a sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente.

SEÇÃO II

DA CULTURA

Art. 143- O acesso aos bens da cultura e às condições objetivas para produzi-las é direito do cidadão e dos grupos sociais.

Parágrafo Único – Todo cidadão é um agente cultural e o poder público incentivará de forma democrática os diferentes tipos de manifestação cultural existentes no município.

Art. 144 - A Lei estabelecerá.

I – A administração, a gestão da documentação e as providências para franquear a consulta e quantos dela necessitem;

II – Incentivos para a produção e conhecimento de bens e valores culturais;

III – A forma, de proteção e promoção do patrimônio cultural do município e a participação da comunidade neste processo;

IV - O processo de tratamento dos documentos, edificações e sítios detentores de remanescentes históricos;

Art. 145 - O poder Público, com a colaboração da comunidade promoverá e protegerá o patrimônio cultural municipal, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e preservação.

§ 1º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da Lei;

§ 2º - As iniciativas para a proteção do patrimônio histórico-cultural serão estabelecidas em lei.

Art.146 - O município se obriga a construir e manter Bibliotecas Públicas e museus, em numero compatível com a densidade

populacional, destinado aos mesmos verbas suficientes para aquisição e reposição de acervos e manutenção de recursos humanos especializados.

SEÇÃO III

DO DESPORTO

Art. 147 – O município fomentará as práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – A autonomia das entidades desportivas e educacionais quanto à sua organização e funcionamento;

II – A destinação de recursos públicos, com prioridade para o desporto educacional e, em casos especiais, para o desporto de alto rendimento;

III – O lazer ativo como forma de bem estar e promoção social, saúde, higiene e educação de todas as faixas etárias e sociais da população;

IV– O estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos, com destinação de área para atividades desportivas, nos projetos de urbanização, habitacionais e nas construções de escolas;

V – Instalação de equipamentos adequados à prática de exercícios físicos pelos portadores de deficiência física ou mental.

SEÇÃO IV

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 148 – Observados os princípios da Constituição Federal, o Município promoverá e incentivará a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, priorizando a cultura regional.

Art. 149 - Lei ou Ação do Poder Público Municipal não poderá constituir embaraço à liberdade e ao direito de informação.

Art. 150 - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

CAPÍTULO IV

DO MEIO AMBIENTE

Art. 151 - O meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, devendo o Município e a coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 152 - O município, na função reguladora, criará limitações e imporá exigências, que visem a proteção e recuperação do meio ambiente, especialmente através das normas de zoneamento de uso do solo, e das edificações.

Art. 153 – O dever do município com o meio ambiente será efetivado mediante a garantia de :

I – Estabelecer uma política municipal do meio ambiente, objetivando a preservação e manejo dos recursos naturais de acordo com o interesse social;

II – Promover a educação ambiental, visando a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

III –Exigir a realização de estudo prévio de impacto ambiental para construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividades ou obras potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente do qual se dará publicidade

IV–Controlar a produção, comercialização e emprego de técnicas, métodos ou substâncias que comportem riscos para a vida, para a qualidade de vida e para o meio ambiente;

V–Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico, estético, paisagístico, faunístico, turístico, ecológico e científico, promovendo a sua utilização em condições que assegurem a sua conservação;

VI- Promover o controle das cheias, definindo parâmetros para o uso do solo;

VII- Incentivar as atividades de conservação ambiental;

VIII –Estabelecer a obrigatoriedade de reposição da flora nativa, quando necessária a preservação ecológica.

§ 1º - Aquele que explorar recursos naturais, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica estabelecida pelo órgão competente, na forma da Lei;

§ 2º - As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão infratores às sanções administrativas, estabelecidas em Lei e com aplicação de multas diárias e progressivas no caso de continuidade da infração ou reincidência, incluídas a redução do nível de atividade e a interdição, independente da obrigação dos infratores de restaurar os danos causados, e sem prejuízo da sanção penal cabível

§ 3º - Os recursos oriundos de multas administrativas e condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente e das taxas incidentes sobre a utilização de recursos ambientais, serão destinados a um fundo gerido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da Lei.

Art. 154 - O relatório de impacto ambiental poderá sofrer questionamento por qualquer pessoa, devendo o Poder Público municipal sempre decidir pelo interesse da preservação ambiental no confronto com outros aspectos, compreendido e econômico.

Art. 155 - O Município criará o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição e atribuições que a Lei estabelecer.

CAPÍTULO V

DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 156 - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município, na forma da Constituição Federal e da Estadual.

§ 1º - Cabe ao Município executar Programas de Planejamento Familiar, nos termos da Constituição Federal;

§ 2º - O planejamento Familiar será baseado em métodos que respeitam a fisiologia, psicologia humana, a liberdade de escolha do casal, cabendo ao Município divulgar esses métodos, expondo suas vantagens, desvantagens ou limitações.

Art. 157 – O Conselho Municipal da condição feminina é órgão governamental de assessoramento, instituídos por Lei, com objetivo de promover e zelar pelos direitos da mulher, propondo estudos, projetos, programas e iniciativas que visem eliminar a discriminação contra a mulher em todos os aspectos, em integração com os demais órgãos do governo.

Art. 158 – A família, a sociedade e o município tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, a garantir-lhes o direito à vida digna.

Art. 159 - O município incentivará as entidades particulares sem fins lucrativos, atuantes na política do bem-estar da criança, do adolescente, da pessoa portadora de excepcionalidade e do idoso, e devidamente registradas nos órgãos competentes, subvencionando-as com auxílio financeiro e amparo técnico.

Parágrafo Único – os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

Art. 160 - O município criará programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de excepcionalidade, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

Parágrafo Único – Aos portadores de deficiências serão destinados três por cento dos cargos e empregos públicos, definindo a Lei os critérios de admissão dos portadores de deficiências aos cargos públicos.

CAPÍTULO VI

DO ABASTECIMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 161 - O Município atuará na área de abastecimento alimentar:

I- Criando mecanismo de apoio à comercialização da produção e incrementando ações junto aos equipamentos de distribuição de alimentos básicos com controle de preços e qualidade;

II- Promovendo ações específicas, visando a orientação ao consumidor e a educação alimentar;

III- Organizando o abastecimento alimentar;

IV- Fomentado a produção agrícola, e adotando política de plantio de produtos básicos ou hortifrutigranjeiros em áreas ociosas;

V – Criando, através de Lei, fundos específicos para desenvolvimento da área de produção e distribuição de alimentos à população;

VI – Municipalizando a Merenda Escolar.

Art. 162 - O município criará o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, com a composição e atribuição que a Lei estabelecer.

CAPÍTULO VII

DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 163 - O Município, juntamente com o estado ou a União, é responsável pelo abastecimento de água tratada, esgoto sanitário e coleta de lixo à população.

Art. 164- Será elaborado programa anual de saneamento básico, de responsabilidade do Poder Público Municipal, com auxílio do Estado e da União.

Parágrafo Único - Nos planos de responsabilidade do Poder Público Municipal devem constar metas e dotações orçamentárias para a solução dos problemas decorrentes da falta de saneamento básico.

Art. 165 - O Poder Público Municipal organizará serviço de tratamento dos rejeitos e resíduos variados, como forma de evitar a poluição dos mananciais de água e do meio ambiente.

CAPÍTULO VIII

DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 166 - O Município manterá uma Guarda-Municipal para a proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme disposto em Lei.

CAPÍTULO IX

DA HABITAÇÃO

Art. 167 - A política habitacional do Município, integrada da União e ao Estado, objetivará a solução da carência habitacional de acordo com os seguintes princípios:

I – Oferta de lotes urbanizados;

II- Estímulos e incentivo à formação de cooperativas populares de habitação.

III- Atendimento prioritário à família carente;

IV- Formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e autoconstrução.

Art. 168 - As entidades da administração direta e indireta responsáveis pelo setor habitacional, contarão com recursos orçamentários próprios e específicos à implantação de sua política.

Art. 169 - O Poder Público manterá entre outros o Fundo Municipal de Habitação (F.M.H) para engiar recursos e implementar a política habitacional do Município.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

Art. 170 - O Município publicará anualmente, no mês de março, a relação completa dos servidores lotados por órgão ou entidades, em cada um dos Poderes, indicando o cargo, a função e o local de sua atividade, para fins de recenseamento e controle.

Art. 171 - É vedado:

I – A inscrição de símbolos ou nome de autoridades ou administrador em placas indicadoras de obras ou em veículos de propriedade ou serviço da administração pública direta ou indireta;

II - A atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao município.

III – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos inclusive por antecipação de receita, pelos Governos federal e Estadual e suas instituições financeiras, para o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, do Município. **(Redação acrescentada pela E.L.O nº. 02/1999)**

Art. 172 - O município estimulará e apoiará o desenvolvimento de programas voltados para o esclarecimento sobre o malefício das substâncias capazes de gerar dependência ao organismo humano.

ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º - O prefeito e os vereadores, no ato e na data da promulgação desta Lei Orgânica Municipal, prestarão compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

Art. 2º - A revisão da Lei Orgânica será realizada após as revisões das Constituições Federal e Estadual.

Art. 3º - Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com as Constituições Federal e Estadual e desta lei Orgânica, serão imediatamente reduzidos aos limites delas decorrentes, observado o que dispõe os art.37, XI, 39, parágrafo 4º., 150, II, 153, III, 153 parágrafo 2º., I e 57 parágrafo 7º., não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido, ou a percepção de excesso a qualquer título. **(Redação alterada pela E.L.O nº. 02/1999)**

Art. 4º - O órgão de pessoal da Prefeitura Municipal fica obrigado ao preenchimento da guia de liberação do F.G.T.S, sob o código 01, relativamente aos servidores celetistas que ingressarem em regime único.

Art. 5º - O município, no prazo máximo de seis meses, a partir da promulgação desta Lei, adotará as medidas administrativas necessárias à identificação e delimitação de seus imóveis, inclusive na área rural, participando do processo a Comissão Técnica da Câmara Municipal.

Art. 6º - Até a promulgação da Lei Complementar referida no artigo 169 da Constituição Federal, o município não poderá despende com pessoal, mais de sessenta e cinco por cento do valor das receitas correntes.

Art. 7º - Os serviços públicos que vêm sendo prestados por delegação continuarão regidos pelos respectivos atos de concessão ou permissão, pelo prazo nos mesmos estabelecidos ou até que ocorra causa que autorize a sua rescisão ou revogação.

Parágrafo Único - Vencido o prazo do ato de delegação sem que o Poder Executivo tenha promovido nova concorrência ou licitação, o concessionário ou permissionário continuará prestando serviço público a título precário, até que se promova a concorrência ou licitação, na forma da Lei.

Art. 8º - Para o recebimento de recursos públicos, a partir de 1991, todas as entidades beneficentes serão submetidas a reexame e recadastramento para a verificação de sua condição de utilidade pública ou benemerência.

Art. 9º - Até a entrada em vigor da Lei Complementar a que se refere o artigo 165, inciso I e II, da Constituição federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I – O Projeto do Plano Plurianual, para a vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente, será encaminhado até três meses antes do encerramento da Sessão Legislativa;

II - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até os setes meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa subsequente;

III - O Projeto de Lei Orçamentária do Município será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 10 – A Câmara Municipal criará, dentro de noventa dias da promulgação desta Lei, uma Comissão para apresentar estudos sobre as implicações da nova Lei Orgânica e Anteprojetos de Legislação complementar.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo ouvirá, solicitando pareceres, se julgar necessários, cidadãos de notórios conhecimentos pertinentes às matérias objeto de seus estudos.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar, no prazo de noventa dias, contados da promulgação desta Lei, o cadastro de que trata o parágrafo único, do artigo 97, desta Lei Orgânica.

Art. 12 - As Leis a que se refere esta Lei Orgânica, sem prazo definido para sua elaboração, devem ser votadas até o final da Sessão Legislativa de 1991.

Art. 13 - O numero de vereadores na legislatura vigente será de nove, na forma de diplomação efetuada pela justiça eleitoral no ano de 1988.

Art. 14 - Esta Lei Orgânica, aprovada e promulgada pela Câmara Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDICE

DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Disposições Preliminares.....(Arts. 1º a 9º)

Da Competências..... .(Arts. 10 a 14)

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES.

Disposições Gerais(Arts. 15 a 16)

DO PODER LEGISLATIVO.....(Arts. 17 a 18)

Da Competência da Câmara.....(Arts. 19 a 20)

Dos Vereadores(Arts. 21 a 28)

Das Reuniões(Arts. 29 a 30)

Da Instalação.....(Arts. 31 a 33)

Da Eleição da Mesa(Artigo 34)

Da Composição e Competência da Mesa(Arts. 35 a 39)

Do Presidente da Câmara(Artigo. 40)

Das Comissões(Arts. 41 a 42)

Das Deliberações(Arts. 43 a 47)

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Disposição Geral(Artigo 48)

Da Emenda à Lei Orgânica(Artigo 49)

Das Leis(Arts. 50 a 56)

Da Ficalização Contábil, Financeira e Orçamentária.....(Arts. 57 a 59)

DO PODER EXECUTIVO.

Disposição Geral(Artigo 60)

Do Prefeito e do Vice Prefeito.....(Arts. 61 a 65)

Da Licença.....(Artigo 66)

Da Remuneração.....(Artigo 67)

Das Atribuições do Prefeito(Arts. 68 a 70)

Da responsabilidade e das Infrações(Artigo 71)

Da Administração Municipal(Arts. 72 a 75)

Dos Princípios.....(Arts. 76 a 82)

Dos Servidores Públicos.....(Arts. 83 a 89)

Dos serviços e Obras Públicas Municipais.....(Arts. 90 a 96)

Dos Bens Municipais.....(Arts. 97 a 105)

Da Tributação.....(Arts. 106 a 109)

Dos Orçamentos.....(Arts. 110 a 122)

DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL.

Da Ordem Econômica(Arts. 123 a 128)

Da Política Urbana(Arts. 129 a 130)

DA ORDEM SOCIAL.

Disposição Geral.....(Artigo 131)

Da Saúde(Arts. 132 a 136)

Da Assistência Social.....(Arts. 137 a 138)

DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Da Educação.....(Arts. 139 a 142)

Da Cultura.....(Arts. 143 a 146)

Do Desporto(Artigo 147)

Da Comunicação Social.....(Arts. 148 a 150)

Do Meio Ambiente(Arts. 151 a 155)

Da Família, da Mulher, da Criança e do Adolescente(Arts. 156 a 160)

Do Abastecimento e Defesa do Consumidor.....(Arts. 161 a 162)

Do Saneamento Básico.....(Arts. 163 a 165)

Da Segurança Pública(Artigo 166)

Da Habitação(Arts. 167 a 169)

Disposições Finais.....(Arts. 170 a 172)

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:06C58818

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS **PORTARIA Nº 04/2.016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica regulamentada a Resolução nº. 06/2.011 que autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora do município, no desempenho de suas funções, ou em missão de estudo, desde que relacionadas a função que exercem.

I- Aos vereadores será fixado o equivalente a R\$ 264,75 (Duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

II- Aos servidores da Câmara será fixado o equivalente a R\$ 211,80 (Duzentos e onze reais e oitenta centavos).

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações constantes da previsão orçamentária da Câmara, conforme consta na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Carlópolis 29 de fevereiro de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0F1BE46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PROCESSO Nº 013/2016
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/03/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:

www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7137F3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2016
PROCESSO: 022/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um aparelho celular smartphone destinado ao Gabinete Municipal

VALOR CONTRATADA: **R\$1.030,00 (Um mil e trinta Reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**

CNPJ Nº **11.507.711/0001-73**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D95AF6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2016

PROCESSO: 025/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte da carreta odontológica do Projeto ODONTOESC da cidade Curitiba para o município de Carlópolis

VALOR CONTRATADA: **R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: **TRANSBOARETTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**

CNPJ Nº 15.371.264/0001-29

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:F157B3E0

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 171/2016-DP**

Súmula: Designação de professora para exercício de Jornada em Regime Suplementar 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, Angela Maria de Oliveira Moura, 1ª classificada de acordo com Portaria nº 008/2015 da Secretaria Municipal de Educação, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, no CEMEI – Marinha Fogaça de Oliveira, em atendimento a convocação da Portaria nº 254/2016- DP.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 29 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:998FDE06

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 170/2016 - DP**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de professora, por motivo de aposentadoria.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, Eliana Maria Leite Teixeira, professora, matrícula nº 59-1, RG nº 3.104.097-3- SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 29 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:4599E713

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 14/2016**

Processo:	1318/2016 - Dispensa 14/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, AUGUSTINHO JOSE DE BORBA. CPF: 097.046.479-72.
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado à Rua Floripa Mulmann, nº 579 - Aruba - Colombo/PR, destinado às instalações do centro de convivência Vó Elisa.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	29/02/2016.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:4D17F2BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 15/2016**

Processo:	1325/2016 - Dispensa 15/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, AMAURI VELOSO. CPF: 358.714.319-68.
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado à Rua Cornélio Procópio, nº 479 - Jardim Guilhermina - Colombo/PR, destinado às instalações do centro de convivência Girassol.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 8.040,00(oito mil e quarenta reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	29/02/2016.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:3D236B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 16/2016**

Processo:	1323/2016 - Dispensa 16/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, MIRIAM BARCHIKI. CPF: 358.714.319-68.
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado à Rua Rio Tocantins, nº 342 - Jardim Esmeralda - Colombo/PR, destinado às instalações do Projeto Pró criando Santa Fé.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 16.080,00(dezesseis mil e oitenta reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	29/02/2016.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:A1F09222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 17/2016**

Processo:	4627/2016 - Dispensa 17/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, NILTON JACONDO WANCK. CPF: 135.288.319-87.
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado à Rua Padre Francisco Bonato, nº 298 - Centro - Colombo/PR, destinado às instalações da Junta Militar e Identificação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 21.312,00(vinte um mil trezentos e doze reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	29/02/2016.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:D4BDBE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 18/2016**

Processo:	3190/2016 - Dispensa 18/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, IDALIO MASCHIO. CPF: 005.131.809-15.
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado à Rua Venâncio Trevisan, nº 119 - Centro - Colombo/PR, destinado às instalações da Agência do Trabalhador do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 7.680,00(sete mil seiscentos e oitenta reais.).

Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	29/02/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4F75EDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 19/2016

Processo:	4605/2016 - Dispensa 19/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, SOLUÇÕES INCORPORADORA LTDA - ME. CNPJ: 01.280.380/0001-28.
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado à Rua Pio Alberti, nº 450 - Jardim Osasco - Colombo/PR, destinado às instalações da Regional Administrativa Osasco.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 37.828,44 (trinta e sete mil oitocentos e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	29/02/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C92A36DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO Nº 1987

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CRISTOVÃO GUSTAVO MARTINS**, portador do RG: 4.989.793-6 e CPF: 018.773.409-79 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Dos Lírios nº 334, Bairro São Dimas, apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/02/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de Fevereiro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:9343DCFD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTABILIDADE DECRETO Nº 294/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

181 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$95.000,00

187 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$52.500,00

194 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

222 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$22.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

171 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$22.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO

448 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$60.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

466 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$10.000,00

Total das Suplementações R\$ 271.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

168 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$22.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

191 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$139.500,00

08.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

218 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO

446 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$60.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
467 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
Total das Anulações R\$ 271.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CD2EFDE0

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1351/2016 de 06 de janeiro de 2016, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO**:

NÍVEL SUPERIOR
CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	Clauber Souza	68 pontos
6º	Ana Carolina Longhini Correa	62 pontos

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Educação, situada a Rua Ceará, 935, centro Colorado – Paraná, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os documentos abaixo indicados, para análise e verificação de disponibilização de vagas, não estando assegurada imediata contratação :

- Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem--RG;
- Cadastro de Pessoa Física --CPF;
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
- Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
- Comprovante de endereço atualizado(últimos 3 meses)
- Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico

www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico **<http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civil-e-criminal-pr;>**

- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
- Declaração de acúmulo de cargo.
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 19 de Fevereiro 2016.

EDINÉIA APARECIDA LAZARIN OLIANI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:354D0FD5

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1351/2016 de 06 de janeiro de 2016, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO**:

NÍVEL SUPERIOR
CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Liliane Dias Cunha Bataglin	72 pontos
2º	Camila Aparecida dos Santos	72 pontos
3º	Nélio Tarcisio Lopes	70 pontos
4º	Laura Rissatti de Souza Mendonça	70 pontos

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Educação, situada a Rua Ceará, 935, centro Colorado – Paraná, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os documentos abaixo indicados, para análise e verificação de disponibilização de vagas, não estando assegurada imediata contratação :

- Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem--RG;
- Cadastro de Pessoa Física --CPF;
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
- Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
- Comprovante de endereço atualizado(últimos 3 meses)
- Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico

www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico **<http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civil-e-criminal-pr;>**

- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
- Declaração de acúmulo de cargo.
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 28 de janeiro de 2016.

EDINÉIA APARECIDA LAZARIN OLIANI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EEAB4E61

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 726/2014 de 09 de janeiro de 2014, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição

Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 001/2014 / **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado – PSS -001/2016, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por prazo determinado, para selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no cargo de **Professor de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação**, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, no Município de Colorado, Estado do Paraná;

Art. 1º. **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS - 001/2016, conforme relação em anexo;

Colorado, 25 de janeiro de 2016.

EDINÉIA APARECIDA LAZARIN OLIANI
Presidente da Comissão

NÍVEL SUPERIOR
CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Liliane Dias Cunha Bataglin	72 pontos
2º	Camila Aparecida dos Santos	72 pontos
3º	Nélio Tarcisio Lopes	70 pontos
4º	Laura Rissatti de Souza Mendonça	70 pontos
5º	Clauber Souza	68 pontos
6º	Ana Carolina Longhini Correa	62 pontos
7º	Lucilene Porto Rafaine	60 pontos
8º	Andressa Rodrigues dos Santos	60 pontos
9º	Luiz Eduardo Timidatti da Silva	58 pontos
10º	Diego Junior Forza	54 pontos
11º	Mariane Segantin	54 pontos
12º	Junior Cesar da Silva	50 pontos
13	Luiz Henrique Santos	50 pontos

Colorado, 25 de janeiro de 2016.

EDINÉIA APARECIDA LAZARIN OLIANI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2CC0C3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Cesta Básica, para atendimento ao programa PAIF desenvolvido pelo CRAS/Departamento de Assistências Social**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

1 – Em virtude da constatação de erro na totalização do valor máximo informado **no item 4.1, no anexo 1 item 2 do edital em epígrafe e no Aviso de licitação Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2016 Edição nº 0946 e no Portal www.contenda.com.br**, fica retificado o valor máximo para:

ONDE SE LÊ:

Valor máximo de **R\$ 31.932,00** (Trinta e um mil e novecentos e trinta e dois reais).

Leia-se:

Valor máximo de **R\$ 31.852,00** (Trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

2 - Ressalta-se que o valor Unitário do lote permanece inalterado (R\$ 79,63).

3 – Ficam mantidas as demais informações, inclusive a data da abertura da licitação.

Contenda/PR, 29 de fevereiro de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:558767D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2014

Pregão, na forma Presencial nº 118/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução por mais 03(três) meses, passando seu vencimento de 14/01/2016 para 13/04/2016 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 13/05/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DB08A49C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 059/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 – MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lucios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554, instituída no CGC/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Anacleto Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 3R-1.428.772, CPF/MF nº 523.140.819-00, residente na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório

levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015-PMFP**, tipo “Menor preço unitário”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

§ **único** - Em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato Original, fica deferido o Reajuste solicitado pela Contratada, conforme tabela abaixo, a partir de 26/02/2016.

Item	Descrição	Unidade	Valor Contrato	Valor Reequilíbrio
88	Digoxina 0,25mg – cpr	CPR	R\$ 0,033	R\$ 0,081

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 26 DE FEVEREIRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2023CC1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bens nº 021/2016

Pregão, na forma Presencial nº 7/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME, CNPJ sob o nº 14.176.795/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Valor Global Contratual: R\$ 30.030,00

Prazo de Execução: 90 dias.

Data de assinatura: 22/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:ECF44072

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bem nº 022/2016

Pregão, na forma Presencial nº 008/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA, CNPJ sob o nº 05.797.417/0001-40

Objeto: Fornecimento de uma Colhedora de Forragens (ensiladeira) marca CREMACO CUSTOM 950 CIII 10 FACAS + comando Hidráulico de Bica em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro..

Valor Global Contratual: R\$ 14.200,00

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a Ordem de Fornecimento.

Data de assinatura: 24/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8C8427DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 013/2016:

Vencedor: NEW PONTA GROSSA LTDA

Valor Global: R\$ 121.000,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2AEAE16D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 013/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: NEW PONTA GROSSA LTDA

Valor Global: R\$ 121.000,00

Lote: Único

FERNANDES PINHEIRO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EEF39675

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de ruas do Loteamento Gralha Azul, com recursos do Contrato de Repasse nº 803049/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/03/2016, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 DE FEVEREIRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A3F20556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. CLEUSA CORREIA, portadora do RG N.º 9.905.360-7/ PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:718E10B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ALCIONE LUIZ KREUTZFELT, portador do RG N.º 10.736.937-6/ PR, ao cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E3A0D5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 027/2016/CM

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,86 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à cidade de Maringá/PR., no período de 02 a 04 de março de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:123696C1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 028/2016/CM

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador CARLOS PIRES NUNES, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,86 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à cidade de Maringá/PR., no período de 02 a 04 de março de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 015/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:34662F53

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 029/2016/CM

EMENTA: “Cancela diárias concedidas pela Portaria Nº. 026/2016/CM, de 22 de fevereiro de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o expediente recebido da Vereadora Neide Sanfelice Brógio Sena, informando que não empreendeu a viagem autorizada pela citada Portaria,

Considerando a devolução total do valor das diárias recebidas pela beneficiária, efetuada por meio de transferência bancária em favor da Câmara Municipal de Goioerê.

RESOLVE

Artigo 1º - Cancelar as diárias concedidas pela Portaria nº. 026/2016/CM, à Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 5,60 URM (cinco vírgula sessenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.192,68 (um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), que destinavam-se a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do governo Estadual.

Artigo 2º - Em razão do cancelamento das diárias, fica autorizado ao setor competente a promover os devidos lançamentos das anulações que se fizerem necessários para o registro da devolução ora efetuada.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C953CC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 09/2016

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município de Goioxim-PR.

O Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **FLAVIO BALDUINO SOARES – CPF 097.766.269-12**, e **ADRIANO LUIS BALDICERA – CPF 077.161.519-16** como Pregoeiros oficial do Município de Goioxim-PR. Bem como sua equipe de apoio: **ERICO SANDRO VIEIRA PONTES – CPF 554.349.089-53**; **JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS – CPF 063.533.199-32**; **JHONATON PEREIRA VICENTIM – CPF 069.465.169-90**.

Art. 1º. Caberá ao Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio a condução e o julgamento dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO, em estrita observância aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, bem como, observar os dispositivos da lei nº 10.520 de 17/07/2002 e seus decretos, lei estadual 15.117 de 12/05/2006, regulamentos internos, todos subsidiados pela lei nº: 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. A autoridade competente designará a qualquer tempo, através de comunicado interno, conforme a especificidade do objeto a ser licitado, outros colaboradores para compor a equipe de apoio dos processos licitatórios.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:F341F1A1

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 10/2016

Altera a Portaria nº 025/2014 e nomeia Comissão Especial, objetivando a exatidão de avaliação financeira de bens móveis e/ou imóveis de propriedade do Município, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º. Constituir uma comissão composta dos senhores Jose Aguinaldo Egert CPF n.º 860.381.849-53, Adriano Luis Baldicera - CPF 077.161.519-16 e Jocelio Kordiaki CPF n. 924.373.709-00. Para, sob a presidência do ultimo, proceder a exatidão de avaliação financeira de bens móveis e/ou imóveis de propriedade do Município, objeto de licitação, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência pública, Registro de Preços, Leilão e Pregão, bem como através de processo de dispensa e inexigibilidade, e demais compras realizadas pelo Município sem processos licitatórios; durante o **ano corrente**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de fevereiro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:58FB55A7

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO 08/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 02/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: MARISA YURIKO SHIGUEHARA DE MEDEIROS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.750.125/0001-09, Objeto: Necessidade de contratação de empresas especializadas para disponibilização de profissionais na área de enfermagem e farmácia, para desempenharem funções nos postos de saúde do Município de Goioxim - Pr., conforme especificado em edital..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/02/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:61DA41D6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 08/2016

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 04/2015 para proceder à abertura e julgamento de Licitações, bem como designa os suplentes, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666, datada de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações;

RESOLVE

I – Fica alterada a **Comissão Permanente**, para proceder à abertura e julgamento de **Licitações**, com relação aos membros titulares e suplentes.

Presidente
ADRIANO LUIS BALDICERA - CPF 077.161.519-16;

Secretário
FLAVIO BALDUINO SOARES – CPF 097.766.269-12;

Membro
JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS – CPF 063.533.199-32
JHONATON PEREIRA VICENTIM – CPF 069.465.169-90
RAFAEL MORES DINIZ – CPF 043.930.619-18

II - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

III – Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura até **02.03.2017**, observados os dispositivos constantes da Lei nº.8.666/93, Lei nº. 8.883/94 e suas posteriores alterações.

IV - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA – CONCURSO – DISPENSA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de fevereiro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:1D837F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 186/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 085/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

Objeto do Contrato Original - contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente que são utilizados nos trabalhos diários das secretarias da administração deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 104.273,07 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos).**

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R\$ 3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 05, do Lote 01 – “PASTAS E MATERIAIS PARA ARQUIVOS E OUTROS”, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 18 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88455FFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 188/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 085/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

Objeto do Contrato Original - contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente que são utilizados nos trabalhos diários das secretarias da administração deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 156.097,24 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R\$ 308,14 (trezentos e oito reais e quatorze centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 08, do Lote 09 – “PAPEIS PARA IMPRESSÃO”, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 18 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:A9CB6248

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2016**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2014, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANTÔNIO AUGUSTO SOBRINHO (ARTISTA)**

Objeto do Contrato Original - Termo de Cooperação Técnico-financeira com o artista Antônio Augusto Sobrinho, no valor de até R\$ 1.053,67 (hum mil cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) mensais, como forma de incentivo e promoção da cultura, desde que permitida visitação pública ao atelier do referido artista, em período mínimo de 04 (quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e reajuste do valor do Contrato.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01.03.2016 até 01.03.2017.

Do reajuste do valor contratual: A contratante pagará à contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:21ECDE69

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2016**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2015, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 021/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**

Objeto do Contrato Inicial - Contratação do SENAC - **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Unidade de Educação Profissional em Marechal Cândido Rondon/PR – SENAC/UEP37**, para executar os cursos intitulados: “SALGADOS PARA CONFEITARIA” e “DOCES PARA CONFEITARIA”.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de serviços em mais 06 (seis) meses, ou seja, de **11 de março de 2016** até **11 de setembro de 2016**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:72192AF3

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2016**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2015, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 022/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

Objeto do Contrato Inicial - Contratação do SENAI - **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** para executar os cursos de **Introdução à Informática; Eletricista Instalador Residencial e Encanador Instalador Predial**.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de serviços em mais 06 (seis) meses, ou seja, de **12 de março de 2016** até **12 de setembro de 2016**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 24 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:8DC17B75

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2016**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA**

Cláusula 1ª.) Objeto do Contrato inicial - contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta com Vestiário, Projeto Padrão FNDE, na Escola Municipal Ana Rita de Cássia, no Bairro Vila Eletrosul, lote 05, quadra 19, Residencial “C”, sede da cidade de Guaíra, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 04/2014.

Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Justificativa: Conforme memorando em anexo ao processo.

Cláusula 3ª.) Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado Prazo de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de serviços até 29 de fevereiro de 2016.

Cláusula 4ª.) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial

Publique-se.

Guaíra - PR, 15 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:105D6FE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA**

Cláusula 1ª.) Objeto do Contrato inicial - contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta com Vestiário, Projeto Padrão FNDE, na Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, no Bairro Jardim Santa Paula, no Município de Guaíra, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014.

Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Justificativa: Conforme memorando em anexo ao processo.

Cláusula 3ª.) Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado Prazo de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de serviços até 29 de fevereiro de 2016.

Cláusula 4ª.) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Publique-se

Guaíra - PR, 15 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:1AA2B7C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA**

Cláusula 1ª.) Objeto do Contrato inicial - contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção e Cobertura de Quadra Escolar Poliesportiva na Escola Municipal Tancredo Neves,

no Bairro Tancredo Neves BNH III, no Município de Guaíra-PR, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014.

Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Justificativa: Conforme memorando em anexo ao processo.

Cláusula 3ª.) Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado Prazo de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de serviços até 29 de fevereiro de 2016.

Cláusula 4ª.) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Publique-se

Guaíra - PR, 15 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:65347B26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, para a prestação de serviços de consultoria na implantação do Programa Cidade Empreendedora neste Município de Guaíra - Paraná..

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de Vigência: início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 31 de janeiro de 2017.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:A95E0395

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UMUARAMA DIESEL LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços, que serão utilizados na revisão de 75.000 km do veículo caminhão Mercedes Benz ATRON 2729 K 6X4, placa AXY-3189, frota nº 348, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R\$ 3.610,84 (três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de fevereiro de 2016 e término em 22 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C657F685

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 026/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

BENEFICIÁRIA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Rua Boa Vista, nº 445, Vila Malvina, na cidade de Guaíra, Paraná, de Propriedade do Sr. Marinho Venâncio, portador do RG nº 6.943.829-6 e CPF nº 886.114.509-49.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 21 de janeiro de 2017.

Data de Assinatura: 22/01/2016.

Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 22 de Janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A0581B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 028/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

BENEFICIÁRIA: VIVIANE GONÇALVES DA SILVA

Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Professora Maria Bolwerk, nº 053, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, de propriedade da Sra. Lurdes Siviriano da Silva, inscrita no CPF nº 931.380.839-00.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 18 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 19/02/2016.

Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 19 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9172335

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2016

Tipo: Menor Preço

Objeto: O Município de Guaíra-Paraná, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública, para aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

PROTOCOLO: Os Grupos Formais e Informais deverão protocolar os envelopes (Documentos de Habilitação e Projeto de Venda), no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, 1º piso, Guaíra-Paraná, até às 08h30min do dia 21 de março de 2016.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de março de 2016.

O Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7F50D545

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 1 - MODIFICADOR TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 003/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao edital de Tomada de Preços 003/2016, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

Do anexo I (Objeto) e onde constar no edital:

Onde se lê: Contratação de empresa especializada em construção civil para muro em alvenaria, com 124,35 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria na Quadra Poliesportiva e ligação do padrão de distribuição de energia até o quadro de distribuição geral, localizada na E.M Arthur da Costa e Silva - Jardim Santa Paula - Rua Frederico Piaia, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços, demais peças e documentos anexos ao edital.

Leia-se: Contratação de empresas especializadas no ramo para os seguintes serviços: Lote 01 - construção civil de muro em alvenaria, com 124,35 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria na Quadra Poliesportiva da Escola E.M. Arthur Costa e Silva. Lote 02 - Serviços de ligação dos padrões de distribuição de energia até o quadro de distribuição geral das escolas E.M. Arthur Costa e Silva e E.M. Rita Ana de Cássia, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços; e Lote 03: Execução das obras para o atendimento ao

pedido de ligação/aumento de carga, nas Escolas E.M. Arthur Costa e Silva, e E.M. Rita Ana de Cássia, conforme projetos da COPEL e demais peças e documentos anexos ao edital.

Justificativa: houve a necessidade de adequação do Objeto.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a **realizar-se no dia 22 de março de 2016, às 08h30min** a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 003/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:04D51E79

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA
SESSÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Item

OBJETO: Registro de preços para realizar a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 14 de março de 2016.

EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1AF8180D

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2014003951**,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata descrito a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **01.03.2016 a 30.03.2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deRecepcionista

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
4º lugar	5294	Rosimeri Kratz Prasneski	10.03.1985

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o apresente o original para conferência no local da entrega:**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a “alínea h” do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XVI - Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0BBFD734

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 680,00, cada uma a seu favor. Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretário de Administração Sidnei Dezoti e 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor da servidora municipal Elizangela Mara dos Santos para visita ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa. Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 510,00, para participar do III Fórum de Licitações Segundo TCE - PR, nos dias 02 e 03 de março na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:100F873A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 011/2016

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidora MARCIA FATIMA TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6594,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora MARCIA FATIMA TEIXEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, classe 16, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.656.162-9/PR e inscrita no CPF sob nº 595.897.369-04, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.267,05, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 29 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1512BF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 012/2016

Súmula: Concede aposentadoria a servidora DINAMAR APARECIDA RODRIGUES GARCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6593,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora DINAMAR APARECIDA RODRIGUES GARCIA, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, classe 09, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.810.181-5/PR e inscrita no CPF sob nº 849.113.959-15, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.082,38, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 29 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B829A2CF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3184/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso V do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/12/2015;**

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 918,33 (novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Finanças

04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno

04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 136.....918,33

Total R\$ 918,33

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R\$
136 – FNDE PEJA	918,33
TOTAL	918,33

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:128D37FC

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2592/2016

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 01 de março de 2016, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
MARIELI MUNER - Mat. 2412/0	8.607.577-6	PROFESSORA MODALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:40CC9765

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2593/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Especial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada Licença Prêmio Especial remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública pelo período de 01/03/2016A 29/05/2016 (motivo de aposentadoria).

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	RG	CARGO
MARIA GLACI DE ANDRADE – 1315/3	2008/2012	3.757.035-4	PROFESSORA F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:D7A9F497

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: LUAN MATEUS GALVAN E CIA LTDA ME.

CNPJ Nº: 09.015.722/0001-94

LOTE Nº: 01-03.

CONTRATO Nº: 20

VALOR TOTAL: R\$ 6.596,26 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais vinte e seis centavos).

Contratado: LIMPELUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

CNPJ Nº: 01.846.273/0001-14.

LOTE Nº: 04.

CONTRATO Nº: 21

VALOR TOTAL: R\$ 5.574,64 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais sessenta e quatro centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0100101.031.0001.02057 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Recarga de Toner e Encadernações para o Legislativo Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 23.02.2016.

FORO: Guaraniáçu/Pr.

ELITON DE LARA MAGALHÃES

Presidente.

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:94ACC7CF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVICOS

PARTES: Contratante: Poder Legislativo do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

Contratado: LIVRARIA BEDIN LTDA ME

CNPJ Nº: 77.881.951/0001-41

LOTE Nº: 05.

CONTRATO Nº: 22.

VALOR TOTAL: R\$ 2.339,59 (dois mil trezentos e trinta e nove reais cinquenta e nove centavos).

Contratado: MELATTI & MELATTI LTDA ME

CNPJ Nº: 78.446.853/0001-49

LOTE Nº: 06.

CONTRATO Nº: 23.

VALOR TOTAL: R\$ 2.199,00 (Dois mil cento e noventa e nove reais)

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0100101.031.0001.02057 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Recarga de Toner e Encadernações para o Legislativo Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 23.02.2016.

FORO: Guaraniáçu/Pr.

ELITON DE LARA MAGALHÃES

Presidente.

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:8DDBF19F

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08/2016

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniáçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 029/2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/ Promoção
Juliana de Souza Gauer	Zeladora	2	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de março de 2016.

Guaraniáçu, 29 de fevereiro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES

Presidente

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:0064FCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.175.166/0001-74, a qual é representada pelo(a) Sr.(a) Joiceli dos Santos Fabrício, Sócia Administradora, inscrita no RG nº 5.426.454-2/Pr e CPF nº 761.413.069-34.

CONTRATO Nº: 1321

TERMO Nº: 02

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/2014

MOTIVO: Tendo em vista a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná e a Lei Municipal nº 954/2015 que institui o Diário Eletrônico da AMP – Associação dos Municípios do Paraná como veículo oficial de publicação dos atos administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78 Inciso XII e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por ato unilateral da Administração Municipal.

OBJETO: Contratação de órgão oficial de publicação dos atos Administrativos.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniáçu, 29 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:AF9CE390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

Contratado: Ederson dos Santos ME.

CNPJ Nº: 13.132.019/0001-33

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº: 1549

Contratado: Elton Paulo Francisco MEI**CNPJ Nº: 23.875.631/0001-50****ITEM: 02****VALOR TOTAL: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)****CONTRATO Nº: 1550****PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.****VIGÊNCIA: 12 meses.****PAGAMENTO:** Parcelas mensais conforme execução dos serviços até o 15º dia do mês subsequente.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

090030824308056.012.3.3.90.39.00

090030824308056.017.3.3.90.39.00

090030824408022.102.3.3.90.39.00

090030824408022.105.3.3.90.39.00

090030824408022.106.3.3.90.39.00

090030824408022.107.3.3.90.39.00

090030824408052.004.3.3.90.39.00

090030824408052.091.3.3.90.39.00

090040824308016.001.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros P.J.

OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.**DATA DA ASSINATURA:****FORO:** Guaraniáçu/Pr.**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:C93538C9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**PARTES: Contratante:** Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.**Contratado:** DANIELI CRIS DA SILVA**CNPJ Nº: 17.588.003/0001-90****ITEM: 03****VALOR TOTAL: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)****CONTRATO Nº: 1551****Contratado: Jean Cezar Salustiano MEI****CNPJ Nº: 19.719.896/0001-91****ITEM: 04****VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)****CONTRATO Nº: 1552****PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.****VIGÊNCIA: 12 meses.****PAGAMENTO:** Parcelas mensais conforme execução dos serviços até o 15º dia do mês subsequente.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

090030824308056.012.3.3.90.39.00

090030824308056.017.3.3.90.39.00

090030824408022.102.3.3.90.39.00

090030824408022.105.3.3.90.39.00

090030824408022.106.3.3.90.39.00

090030824408022.107.3.3.90.39.00

090030824408052.004.3.3.90.39.00

090030824408052.091.3.3.90.39.00

090040824308016.001.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros P.J.

OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.**DATA DA ASSINATURA:****FORO:** Guaraniáçu/Pr.**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:46FCDB4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**PARTES: Contratante:** Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.**Contratado:** Wellington Ricardo Santos Matos MEI**CNPJ Nº: 23.761.556/0001-04****ITEM: 05****VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)****CONTRATO Nº: 1553****Contratado: LIZETE GAZZIERO MOTA ME****CNPJ Nº: 09.562.908/0001-63****ITEM: 08****VALOR TOTAL: R\$ 6.000,0 (seis mil reais)****CONTRATO Nº: 1554****PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.****VIGÊNCIA: 12 meses.****PAGAMENTO:** Parcelas mensais conforme execução dos serviços até o 15º dia do mês subsequente.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

090030824308056.012.3.3.90.39.00

090030824308056.017.3.3.90.39.00

090030824408022.102.3.3.90.39.00

090030824408022.105.3.3.90.39.00

090030824408022.106.3.3.90.39.00

090030824408022.107.3.3.90.39.00

090030824408052.004.3.3.90.39.00

090030824408052.091.3.3.90.39.00

090040824308016.001.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros P.J.

OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.**DATA DA ASSINATURA:****FORO:** Guaraniáçu/Pr.**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:FDE709C0**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 018/2016****A Comissão Especial de Acompanhamento do Transporte de alunos do Ensino Técnico Secundário ou Superior de Guaraniáçu/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a**

Lei Municipal nº 704/2013, considerando o Decreto 2272/2013 e ainda o Edital n.º 009/2016 de abertura das inscrições;

RESOLVE

Art. 1º Tornar Pública a lista dos alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2016, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	PARECER DA COMISSÃO
1.	ABILIO ZANATTA	DEFERIDO
2.	AFONSO HENRIQUE CECATO	DEFERIDO
3.	ALESSANDRA CARLA TEIXEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
4.	ALIAN MARCELA SIMONETTI	DEFERIDO
5.	AMANDA MAYARA GRACIOSO	DEFERIDO
6.	AMANDA RODRIGUES BORBA	DEFERIDO
7.	ANA CAROLINI APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
8.	ANA CLAUDIA LORENZZATTO CAZELLA	DEFERIDO
9.	ANA CLÁUDIA SERRANO DOS SANTOS	DEFERIDO
10.	ANA JULIA HOLN	DEFERIDO
11.	ANA KELLY COSTA CRISTO	DEFERIDO
12.	ANA PAULA VICENSI DA SILVA	DEFERIDO
13.	ANA VANESSA DOS SANTOS	DEFERIDO
14.	ANDRE LYRA	DEFERIDO
15.	ANDRE SILVA DA CRUZ	DEFERIDO
16.	ANDREIA DE JESUS CARVALHO	DEFERIDO
17.	ANDRELINA MAIMBERG	DEFERIDO
18.	ANDRESSA MYLENA ROSSET	DEFERIDO
19.	ANDRIUS MAGNO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
20.	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	DEFERIDO
21.	AUGUSTO VINICIUS PADILHA NICOLETI	DEFERIDO
22.	BEATRIZ MIORANZA THOMÉ	DEFERIDO
23.	BEATRIZ TISATTO	DEFERIDO
24.	BETHÂNIA COLLA	DEFERIDO
25.	BRUNA CARNEIRO	DEFERIDO
26.	BRUNA ELIZA PIETROBOM	DEFERIDO
27.	BRUNO CÉSAR SILVÉRIO	DEFERIDO
28.	BRUNO FELIPE LORENÇATTO SILVÉRIO	DEFERIDO
29.	BRUNO GEMELLI CHAVES	DEFERIDO
30.	CAMILO BARONI SARDI	DEFERIDO
31.	CARLOS EDUARDO PINAFFI CASSIMIRO	DEFERIDO
32.	CAROLYNE GIASSON GOMES	DEFERIDO
33.	CASSIANO GLAUCO CAPELIM BRESCOVIT	DEFERIDO
34.	CÁSSIO CAMPANARO	DEFERIDO
35.	CEZAR AUGUSTO LAZARIM	DEFERIDO
36.	CLAUDICEIA LOPES DAGA	DEFERIDO
37.	CLAUDILAINE FATIMA BORGES DOMINGUES	DEFERIDO
38.	CLEIDE SOARES DE PAULA	DEFERIDO
39.	CRISLAINE LAUBACK MODESTO	DEFERIDO
40.	DAIANA DO BONFIM	DEFERIDO
41.	DAIANE JANAINA NEVES JUNG	DEFERIDO
42.	DANIEL VINICIUS HONÓRIO DA SILVA	DEFERIDO
43.	DEBORA CRISTINA GIURIATI	DEFERIDO
44.	DÉBORA MOTA	DEFERIDO
45.	DHONATAN ANDREOLLA	DEFERIDO
46.	DIOGO VINICIUS MARCHETTI DE BASTIANI	DEFERIDO
47.	DJALMA DESCHK	DEFERIDO
48.	DOUGLAS CLYTS TIMOTIO DA SILVA	DEFERIDO
49.	DOUGLAS JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDO
50.	DYANE BETIM BRIDI	DEFERIDO
51.	EDELSON FRANÇA	DEFERIDO
52.	EDILSON BARROS	DEFERIDO
53.	EDINA CORADI	DEFERIDO
54.	ELIANE DA ROCHA LEAL	DEFERIDO
55.	ELIANE MELLO	DEFERIDO
56.	ELIS ANDREIA RIBEIRO	DEFERIDO
57.	ELLON TULIO CASSOL	DEFERIDO
58.	EMANUELA AGOSTINI COLLA	DEFERIDO
59.	ERIC LUAN SCHMIDT	DEFERIDO
60.	ERICA FERNANDA DALLA ROSA	DEFERIDO
61.	ERONDI MAGALHÃES	DEFERIDO
62.	ESCARLET ROCHA RAMALHO MANICA DA SILVA	DEFERIDO
63.	EVERSON DONISETTE SOTILI	DEFERIDO
64.	FABIANE TEREZINHA DE BARBA MORETO	DEFERIDO
65.	FELIPE RORATTO MUNER	DEFERIDO
66.	FERNANDA SIMIONI DO PRADO CUSTÓDIO	DEFERIDO
67.	FERNANDA THOMÉ	DEFERIDO
68.	GABRIELA MARINELLO	DEFERIDO
69.	GE CIMARA LINO DE CARVALHO	DEFERIDO
70.	GEOVANA VASQUES FLORES	DEFERIDO
71.	GETÚLIO GALLO KUFNER	DEFERIDO
72.	GIOVANA APARECIDA LEJANSKI RIBEIRO	DEFERIDO
73.	GISLAINE APARECIDA BORGES DOMINGUES	DEFERIDO
74.	GUILHERME SANDRI	DEFERIDO
75.	HELEN CRYSTINA PASA	DEFERIDO
76.	HEMANUELLY KOCHINSKI	DEFERIDO
77.	HENRIQUE BORTOLUZZI VANDERLINDE	DEFERIDO
78.	ISABELLA TONET DEINA	DEFERIDO

79.	ISABELLE SPIGUEL SALVADEGO	DEFERIDO
80.	ITAMIRES CARPENEDO	DEFERIDO
81.	IVETE RIBEIRO BORGES	DEFERIDO
82.	JAQUELINE BENINE MEDEIROS	DEFERIDO
83.	JACQUELINE DAMARES AMORIM	DEFERIDO
84.	JAQUELINE MAIARA GUARDA	DEFERIDO
85.	JEAN CARLOS DA CRUZ	DEFERIDO
86.	JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	DEFERIDO
87.	JESSICA DE OLIVEIRA TROZ	DEFERIDO
88.	JESSICA BORGES LUCIO BARHART	DEFERIDO
89.	JESSICA SPIGUEL SALVADEGO	DEFERIDO
90.	JHONAS AMARAL	DEFERIDO
91.	JOCIELI ADAMI	DEFERIDO
92.	JOSÉ DJALMA COITINHO	DEFERIDO
93.	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA ORO	DEFERIDO
94.	JOSÉ HENRIQUE RACOSKI TONET	DEFERIDO
95.	JOSÉ OLÍVIO LORENÇATO	DEFERIDO
96.	JOYCE RIBEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
97.	JULIO CESAR ROSSET	DEFERIDO
98.	KARIN ESTER PIETROBON	DEFERIDO
99.	KARINE ZORQUETE	DEFERIDO
100.	KASSIANO FELYPE FERLIN DO BELEM	DEFERIDO
101.	KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	DEFERIDO
102.	KATRYN DE CESARO CAVALLER	DEFERIDO
103.	KAUANE RUTH COLOMBO PERIN	DEFERIDO
104.	LEONARDO GIASSON LOPES	DEFERIDO
105.	LETÍCIA FERLIN DO BELEN	DEFERIDO
106.	LETÍCIA PIETROBON MELATTI	DEFERIDO
107.	LIA PASA	DEFERIDO
108.	LUANA CAMPANARO	DEFERIDO
109.	LUANA CAROLINE PADILHA NICOLETI	DEFERIDO
110.	LUANA SADOVNHIC	DEFERIDO
111.	LUCAS THOMÉ KOSWOSKI	DEFERIDO
112.	LUCIANE SILVA DA CRUZ	DEFERIDO
113.	LUCINEIA APARECIDA ZORZETTO	DEFERIDO
114.	LUIS JUNIOR BELEGANTE	DEFERIDO
115.	LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR	DEFERIDO
116.	MARCELO HENRIQUE BABISKI SANTANA	DEFERIDO
117.	MARCIA MACHADO	DEFERIDO
118.	MÁRCIO ÉBERTON KESSLER	DEFERIDO
119.	MARIA ELISA ARAUJO	DEFERIDO
120.	MARIANA CAVICHIOLI	DEFERIDO
121.	MARIANA DE MORAES ZENI	DEFERIDO
122.	MARICEIA DA COSTA LEITE PERETI	DEFERIDO
123.	MARLENE MARCELA DE MATOS	DEFERIDO
124.	MATEUS DE LIMA GEMELLI	DEFERIDO
125.	MATHEUS CAMANA ANEVÃO	DEFERIDO
126.	MAYARA CRISTINA RONSANI SOARES	DEFERIDO
127.	MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO	DEFERIDO
128.	MIRIAM DE BASTIANI	DEFERIDO
129.	NÁDIA CORREIA DE LIMA	DEFERIDO
130.	NAIARA SILVEIRA DE LIMA	DEFERIDO
131.	NALIANA SIMONETTI	DEFERIDO
132.	NATHIELY KARINA KUBIAK	DEFERIDO
133.	NATIELI HABECH ARAUJO	DEFERIDO
134.	NATIELY ITALA ALMEIDA DALLO	DEFERIDO
135.	NELCIELY VANESSA ALMEIDA DALLO	DEFERIDO
136.	NICHOLAS GARBIN RIGATTI	DEFERIDO
137.	ORLEI DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
138.	OSEAS RULIM DE AMORIM	DEFERIDO
139.	PAMELA LAIANE BARBOSA GOMES	DEFERIDO
140.	PATRICIA CORSO	DEFERIDO
141.	PATRICIA MARCELA ZANATTA	DEFERIDO
142.	PATRICIA ROSSET	DEFERIDO
143.	PATRIK LUIZ FERNEDA	DEFERIDO
144.	PAULA ROBERTA GOMES	DEFERIDO
145.	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA TROZ	DEFERIDO
146.	PRICILA APARECIDA DUARTE	DEFERIDO
147.	RAFAELA SAMPIETRO	DEFERIDO
148.	REGES CHARLES ALVES TISATTO	DEFERIDO
149.	RICARDO PINAFFI CASSIMIRO	DEFERIDO
150.	ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT	DEFERIDO
151.	RODRIGO RAUL DA SILVA	DEFERIDO
152.	ROSANGELA DALMASO	DEFERIDO
153.	ROSINEI APARECIDA GASPARIN	DEFERIDO
154.	ROZILEI CRISTIANE WICZOCZINSKI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
155.	RUAN MATHEUS TIMOTIO DA SILVA	DEFERIDO
156.	RUDINEI LUIZ MELLARA	DEFERIDO
157.	SABRINA TONIAL	DEFERIDO
158.	SAMUEL FELLIPE ROMANOSKI	DEFERIDO
159.	SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
160.	SILIANE DALLA CORTE ZAGO	DEFERIDO
161.	SILMARA NUNES BARBOSA	DEFERIDO
162.	SIZERNANDES CAETANO	DEFERIDO
163.	SOLANGE FERNANDES	DEFERIDO
164.	SONIA COLOMBO	DEFERIDO
165.	SUZAMAR SOUZA FERREIRA	DEFERIDO
166.	TAÍNA MARINHO DIAS	DEFERIDO
167.	TALITA ROSA	DEFERIDO
168.	TÂNIA MARISA HERMES	DEFERIDO

169.	TÂNIA PAULA ORO	DEFERIDO
170.	TATIANE MODESTO MACHADO	DEFERIDO
171.	THAIS BARBIERO DENEGA	DEFERIDO
172.	THATIANY NERY DOS SANTOS	DEFERIDO
173.	TEILOR VENANCIO PINHEIRO	DEFERIDO
174.	TEREZINHA COLOMBO	DEFERIDO
175.	TIAGO ANTONIO ANDREOLLA	DEFERIDO
176.	THIAGO JOSÉ KOSWOSKI	DEFERIDO
177.	TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
178.	VALDICERA MARCIA RODRIGUES KENAUH	DEFERIDO
179.	VALERIA BODANESE	DEFERIDO
180.	VANCLEI TEIXEIRA	DEFERIDO
181.	VANESSA DA ROSA	DEFERIDO
182.	VANESSA SALETE CASSOL	DEFERIDO
183.	VANESSA TELES DO PIHEN	DEFERIDO
184.	VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI	DEFERIDO
185.	VANUSA BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO
186.	WELLINGTON LUIZ LORENÇATTO SIVERIO	DEFERIDO
187.	WILLIAN ZANCHETA MARCHESINI	DEFERIDO

Nº	NOME	PARECER DA COMISSÃO
01	ANY CAROLINI MALLMANN	INDEFERIDO
02	CAMILA FERNANDA COPATTI	INDEFERIDO
03	EDINEI CHAGAS DE MORAES	INDEFERIDO
04	FLÁVIA CARLA BASSO	INDEFERIDO
05	INDYANARA APARECIDA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
06	LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	INDEFERIDO
07	RENATA KAORI PRITSCH	INDEFERIDO
08	SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
09	TAISE EDUARDA ANTUNES CHIMILOUSKI	INDEFERIDO

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 26 de fevereiro de 2016.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI

Membro

SALETE LÚCIA ZANOTTO

Membro

FABIANA SIQUEIRA

Membro

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1E162C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 011/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves e pesados, de diversas secretarias, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2016, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001	JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA 06039485965, CNPJ: 13.894.523/0001-70	15.000,00

Iguatu, 29 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E0EB8E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 013/2016

Objeto: contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa social “Uniforme Escolar Solidário” instituído pela Lei Municipal 618/2013 que amplia o programa social “uniforme escolar solidário”.

Data da sessão de abertura: 11/03/2016

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 82.360,70 (Oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 29 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI

Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9375152B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 22 de fevereiro de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEONE GONÇALVES KOYAMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D37B9D41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 29 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1EA1C371

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 29 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:554C2044

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.117.729-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 554.599.439-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 085/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 29 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C4F2AAC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR MATUSAEL CORREA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MATUSAEL CORREA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.633-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.920.151-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 198/2003 de 21 de julho de 20103, lotado na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EA027AA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 25 de fevereiro de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2D062167

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 13 de fevereiro de 2016, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5436D83D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDITH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:421EE2D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 007/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 008/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 007/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, adjudicado em favor das empresas:

- **LINGNAU & LINGNAU LTDA;**
- **GRANUCCI & BIONDO LTDA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C4C13C66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 008/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 009/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 008/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratações futuras e parceladas de empresa para locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, adjudicado em favor da empresa:

- **P. H. POLIS & BICUDO LTDA. – ME.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5B45B6EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 002/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 002/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 002/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto, adjudicado em favor da empresa:

- **MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4A34F1CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 009/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 010/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 009/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratação de empresa para locação de equipamentos para terraplenagem, adjudicado em favor da empresa:

- **P. H. POLIS & BICUDO LTDA. – ME.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4AE6DD1D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.02.2016	FUNDEB	22.222,91
29.02.2016	FPM	306.077,45

Iporã-(PR), 29 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7711E4FC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25.02.2016	FMS GSUS	6.265,00
25.02.2016	GBF FNAS	2.153,89
25.02.2016	ROYALTIES	9.481,74

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C0E90483

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 014/2016-PMI
PROCESSO Nº 020/2016-PMI**

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção de veículos para atender a frota desta municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 08HR30MIN horas do dia 11 de março de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 29 de fevereiro de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC141857

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 015/2016-PMI
PROCESSO Nº 021/2016-PMI**

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Asfalto PMF – Pré Misturado a Frio, para esta municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 14HR30MIN horas do dia 11 de março de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 29 de fevereiro de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A02C9033

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 510/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

SÚMULA: Autoriza o Município de Itaperuçu a reajustar o repasse ao Hospital e Maternidade Itaperuçu, bem como aditar o prazo do Convênio, assinado em 24 de setembro de 2015.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o repasse de valores ao Hospital e Maternidade Itaperuçu, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como autorizar a prorrogação do Convênio assinado em 24 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Fica permitido à administração pública municipal, a cada três meses ou nos primeiros três meses a reajustar o valor inicial, dando ciência a casa legislativa do valor e suas repercussões.

Art. 2º- O repasse constante do caput destina-se ao pagamento pela prestação de serviços médico-hospitalares a toda a população, em horários noturnos, aos Sábados, Domingos e Feriados.

Os atendimentos de que trata o caput deste artigo compreenderá:

Consultas de urgência e emergência, sem limite de quantidade;
Serviços de pronto socorro e procedimentos tais como sutura, gesso, drenagens, nebulizações, radiografias, ecografias e medicação sem limites;

Art. 3º- O prazo mencionado no Art. 1º será de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado, mediante autorização Legislativa.

Parágrafo Único - As alterações do termo de convênio a que se refere este artigo constam da minuta inclusa, que constitui anexo desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.003 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2033 - Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaperuçu, em 29 de fevereiro de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:E2D46015

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2016**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 38, inciso VI de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, assessor administrativo da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, para o período concessivo de 01/03/2016 a 20/03/2016.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente

DAVY RIBEIRO

Vice-Presidente

PAULO KALATAI

Primeiro-Secretário

MIGUEL GERAZIMO FERREIRA

Segundo-Secretário

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:3B5DF10E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 003/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Aditivo Arla 32 marca Pontual e óleo 02 tempos marca Lubrax para veículos da frota municipal.

PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Luciano Carlos Jensen Me.

Valor global: R\$ 5.250,00.

Dotação orçamentária:

0501206062001201433903000000 0700

1001154511501106433903000000 2960

HOMOLOGAÇÃO: 29.02.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:A0BCE805

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 282/2015
DA LICITAÇÃO 141/2015 DA TOMADA DE PREÇOS 020/2015**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 282/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 141/2015

Tomada de Preços Nº 020/2015

OBJETO: Obra - fechamento de paredes do Posto de Saúde Central, Ivaí - Pr

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda. - EPP.

ADITIVO: 30 dias.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 02.12.2015 a 29.02.2016

VIGÊNCIA : 01.03.2016 a 30.03.2016

DATA DA ASSINATURA: 29.02.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:116C4FDF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
242/2015 DA LICITAÇÃO 120/2015 DO PREGÃO
PRESENCIAL 104/2015**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 242/2015

Origem: Licitação Nº 120/2015

Pregão Presencial Nº 104/2015

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 79 - Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Bio Resíduos Transportes Ltda. - EPP.

OBJETO: Coleta, transporte e tratamento de resíduos da saúde.

Vigência do contrato: 05.10.2015 a 04.04.2016.

Data da rescisão: 29 de fevereiro de 2016.

MOTIVAÇÃO: quantitativo do contrato original e do aditivo esgotados.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. - EPP.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:9A7810CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 020/2016 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 020/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel pertencente a Associação Imaculada Virgem Maria localizado na Rua Dr Ferreira Correia, nº 870, Ivaí –

Pr, com área total de 5.700 m2, pelo período de 10 meses para funcionamento da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Associação da Imaculada Virgem Maria
Valor mensal: R\$ 4.210,00.
Valor global: R\$ 42.100,00.
VIGÊNCIA: 01.03.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 29.02.2016.
Dotação orçamentária:
 0601123651202203033903000103 1400

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

ASSOCIAÇÃO DA IMACULADA VIRGEM MARIA

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:2FFD0734

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 021/2016 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016

EXTRATO DO CONTRATO 021/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 009/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem com carga horária de 40 horas semanais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Fabielli Costa

Valor global: R\$ 2.700,00.

VIGÊNCIA: 01.03.2016 a 15.04.2016.

DATA DA ASSINATURA: 29.02.2016.

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903600303 1970

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

FABIELLI COSTA

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:CFAE5AAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 022/2016 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016

EXTRATO DO CONTRATO 022/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 010/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Confecção de 10.000 notas fiscais de produtor rural (papel autocopiativo - 05 vias) para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Lucio Rasera Junior Eireli Me.

Valor global: R\$ 6.190,00.

VIGÊNCIA: 01.03.2016 a 29.04.2016.

DATA DA ASSINATURA: 29.02.2016.

Dotação orçamentária:

0501206062001201433903000000 0700

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:084FB26C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Motorista**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

MARIO ARNALDO OSSOSKI, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 07 de março de 2016.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 29 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:609A9DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
PROCESSO Nº064/2016– REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 15 de março de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 29 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:89CACF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de empresa para Manutenção de 5 Veículos (polimentos/ lavagem interna completa/ higienização interna do ar condicionado e troca de filtro de ar condicionado), julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa WANDERLEY METZ MOREIRA - ME que apresentou o valor de R\$ 2.997,00.

Lapa, 23 de fevereiro de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D358C5BE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXERCÍCIO DE 2015 ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA FUNDADA DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Gestor das Contas
036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contador
CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C31E0C11

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXERCÍCIO DE 2015 ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
SERVIDOR ATIVO	0,00	77.341,57	77.341,57	0,00
INSS	0,00	121.260,66	121.260,66	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	140.374,69	140.374,69	0,00
ISS	0,00	1.462,07	1.462,07	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS	0,00	55.132,21	55.132,21	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	15.159,86	15.159,86	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E	0,00	156.972,83	156.972,83	0,00

FINANCIAMENTOS				
Sub-total	0,00	567.703,89	567.703,89	0,00
TOTAL	0,00	567.703,89	567.703,89	0,00

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Gestor das Contas
036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contador
CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E0DAAD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPA
Exercício de 2015

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	3.779.583,26	3.372.378,76
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.779.583,26	3.372.378,76
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasse Financeiros Recebidos)	3.779.583,26	3.372.378,76
Outras Transferências	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)	3.660.344,19	3.079.745,76
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	3.068.171,57	2.792.451,39
LEGISLATIVA	3.068.171,57	2.792.451,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	592.172,62	287.294,37
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita (Renúncia, Rest, Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasse Financeiros Concedidos)	592.172,62	287.294,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	119.239,07	292.633,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	119.239,07	292.633,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	119.239,07	292.633,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-119.239,07	-292.633,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
--	------	------

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	567.703,89	485.999,77
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	567.703,89	485.999,77
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Gestor das Contas
036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contador
CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15AD5EB4

GABINETE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA**

CAIXA/MUNICÍPIO DA LAPA: CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2 – PRAZO DO CONVÊNIO, PRORROGANDO POR MAIS SEIS MESES.
DATA E ASSINATURAS: 14/01/2016

FÁBIO CARNELÓS E**LEILA AUBRIFT KLENK.****Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCEE6F33

GABINETE**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2016**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS CNPJ 01.908.018/0001-59
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO SISTEMA FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL PELO MUNICÍPIO PARA A APM, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3141 DE 19/11/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 9.200,00
VIGÊNCIA: 31/12/2016
DATA E ASSINATURAS: 15/02/2016 LEILA AUBRIFT KLENK E JOICELY KOSSOSKI CARDOSO.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB79C2B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo

Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 139/2016, de 24/02/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK

CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 323

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/02/2016 a 04/03/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 03/02/2016.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:171742A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 140/2016, de 24/02/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA

CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 5114

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/02/2016 a 04/03/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 27/02/2016.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C4FA0BCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 63/2016 DE 29/01/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 03/05/2014 a 02/05/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2016 a 01/03/2016, será usufruído no período compreendido entre 02/03/2016 a 31/03/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 14/2016 de 18/02/2016, do Departamento Geral de Administração, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE APARECIDA DOS S. ROCHA

CIRG Nº: 5.916.542-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 408

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5D30735A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 141/2016, de 24/02/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE

CIRG Nº: 3.129.308-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 429

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/02/2016 a 16/03/2016, devendo retornar ao trabalho em 17/03/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 03/02/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:57F1D998

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 142/2016, de 24/02/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JAIR MILDEMBERG VIEIRA

CIRG Nº: 5.916.502-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 602

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/02/2016 a 28/02/2016, devendo retornar ao trabalho em 29/02/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 27/02/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A110CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 63/2016 DE 29/01/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 18/02/2014 a 17/02/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 15/02/2016 a 29/02/2016, será usufruído no período compreendido entre 07/03/2016 a 21/03/2016 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 018/2016 de 25/02/2016, do Departamento Geral de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: CARLOS ALEXANDRE RITTEL
CIRG Nº: 5.647.452-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9561
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F21B2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 63/2016 DE 29/01/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2016 a 15/02/2016, será usufruído no período compreendido entre 01/08/2016 a 15/08/2016 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 153/2016 de 19/02/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos

Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: GUILHERME VISMARA ROPELATO
CIRG Nº: 7.101.161-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9218
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:973CBD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 63/2016 DE 29/01/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2016 a 01/03/2016, está sendo usufruído no período compreendido entre 22/02/2016 a 22/03/2016 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 142/2016 de 17/02/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES
CIRG Nº: 12.329.335-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10298
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7A11EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 63/2016 DE 29/01/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2016 a 20/02/2016, será usufruído nos períodos compreendidos entre 14/03/2016 a 23/03/2016 e 14/06/2016 a 23/06/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 113/2016 de 05/02/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA
CIRG Nº: 9.939.360-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 7823
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73BD0B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 63/2016 DE 29/01/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 24/08/2014 a 23/08/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2016 a 01/03/2016, será usufruído nos períodos compreendidos entre 15/02/2016 a 29/02/2016 e 05/09/2016 a 19/09/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 084/2016 de 02/02/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: DEOCLÉCIO ZELLA
CIRG Nº: 4.448.331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49043C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 63/2016 DE 29/01/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 22/02/2016 a 22/03/2016, será usufruído no período compreendido entre 25/04/2016 a 24/05/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 075/2016 de 10/02/2016, da Divisão de Contratos do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: CAMILA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9.270.460-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2220
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO /
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26CCA257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 63/2016 DE 29/01/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 13/08/2014 a 12/08/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2016 a 01/03/2016, será usufruído no período compreendido entre 01/06/2016 a 30/06/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 27/2016 de 02/02/2016, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6.880.152-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9411
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1921A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/12/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 04/01/2016 a 13/01/2016, foi usufruído no período compreendido entre 26/01/2016 a 04/02/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 12/2016 de 26/01/2016, do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6.830.419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:805A0C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2016 a 31/01/2016, será usufruído no período compreendido entre 02/01/2017 a 31/01/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 010/2016 de 14/01/2016, da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON IVO PAES
CIRG Nº: 5.108.514-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10888
CARGO: LUBRIFICADOR E LAVADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28571A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 167, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 18/01/2016 a 16/02/2016, foi usufruído no período compreendido entre 25/01/2016 a 05/02/2016 e os outros 18 (dezoito) dias serão usufruídos de 01/07/2016 a 18/07/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 066/2016 de 22/01/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6.114.094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C6FD0B22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 735/2015 DE 17/08/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 12/06/2014 a 11/06/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 07/03/2016 a 20/03/2016, será usufruído no período compreendido entre 09/03/2016 a 22/03/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 057/2016 de 01/02/2016, da Clínica de Terapias Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 4.051.730-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 598
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E6C7EA45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 919/2015 DE 28/10/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 12/05/2014 a 11/05/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/10/2015 a 30/10/2015, foi usufruído no período compreendido entre 19/10/2015 a 02/11/2015 e os outros 15 (quinze) dias nos períodos de 25/01/2016 a 31/05/2016 e 01/07/2016 a 08/07/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 065/2016 de 22/01/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: ZILMA FRANCA KOMINKIEWICZ
CIRG Nº: 6.065.956-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10253
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BAD68E71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1098/2015 DE 22/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para constar

que, o período que iria ser gozado entre 25/01/2016 a 13/02/2016, será usufruído nos períodos compreendidos entre 02/05/2016 a 11/05/2016 e 11/07/2016 a 20/07/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 011/2016 de 11/01/2016, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: JEAN WLADIMIR GHISI
CIRG Nº: 8.706.423-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8371
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C4FBF2AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 100/2016 DE 12/02/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno nº 129/2016 de 26/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIRLEY FIGURA PINTO
RG: 9.243.899-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9084
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8ED7CC5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 349/2015 DE 24/04/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno nº 140/2016 de 26/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANE BASEM
RG: 7.847.269-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10899
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A35D40ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nº 51/2016 de 03/02/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 072/2016 de 10/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEUSA KACHIMARCK
RG: 5.858.146-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1206
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/03/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:594B19EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nº 114/2016 de 23/02/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 072/2016 de 10/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CARLA ADRIANE FONSECA MAURER
RG: 7.566.845-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4581
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/03/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F20C0FC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com

os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/03/2016, considerando os Comunicados Internos nº 122/2016 de 24/02/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 145/2016 de 26/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VANESSA HOFFMANN GANZERT
CIRG Nº: 6.159.850-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1574
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EAC61093

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/03/2016, considerando os Comunicados Internos nº 34/2016 de 26/01/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 113/2016 de 23/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILMARA APARECIDA COELHO PINTO
CIRG Nº: 6.093.039-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1450
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:047AF1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 55/2016 DE 26/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 132/2016 de 26/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a sua nomeação para um segundo padrão no mesmo cargo:

NOME: THAIS LOISE MAURER
CIRG Nº: 9.510.903-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4075
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D143465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de Gozo
GABINETE DA PREFEITA	
CARIN KLEINSCHMIDT	30/03/2016 28/04/2016
JAIRO DOMINGUES ALBERTI	01/03/2016 30/03/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
MARIA A FAVARO HAMMERSCHMIDT	01/03/2016 30/03/2016
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
CARLITO MACHADO DOS S FILHO	01/03/2016 30/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	

AIRTON DE CAMARGO SODRE	01/03/2016 15/03/2016
MARICI WOLF COELHO	01/03/2016 07/03/2016
PEDRO RIBAS DO NASCIMENTO	02/03/2016 31/03/2016
TADEU SODRE REGIS	01/03/2016 30/03/2016
TEREZINHA DE J GOOD CHOENDLER	01/03/2016 30/03/2016
WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	07/03/2016 16/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO	07/03/2016 05/04/2016
ODETE TRZASKOS	01/03/2016 20/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	12/03/2016 10/04/2016
MARGARETH APARECIDA V AMORIN	15/03/2016 29/03/2016
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	01/03/2016 20/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ADAURI GOMES BRANCO	01/03/2016 30/03/2016
ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	01/03/2016 10/03/2016
ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	01/03/2016 30/03/2016

Continua...

• PORTARIA Nº 178, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES	01/03/2016 30/03/2016
BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARAES	01/03/2016 30/03/2016
BRAIELY DOS SANTOS MAURER	03/03/2016 01/04/2016
CAMILA STADLER	15/03/2016 13/04/2016
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	10/02/2016 29/02/2016
CLESIELLY GANZERT PINTO	16/03/2016 30/03/2016
DAYANE CORDEIRO GURSKI	01/03/2016 30/03/2016
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	01/03/2016 30/03/2016
EDUARDO ARAUZ	07/03/2016 26/03/2016
ELAINE MARIA TRENTIN	01/03/2016 30/03/2016
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	22/03/2016 05/04/2016
ELIANE MARIA CARDOSO	01/03/2016 30/03/2016
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	01/03/2016 30/03/2016
ELIANE PEDROSO GONCALVES	07/03/2016 17/03/2016
ELIZA CARRANO PIERIN	10/03/2016 24/03/2016
FERNANDA SKIBA	28/03/2016 26/04/2016
FRANCIELE GANZERT CAUS	01/03/2016 30/03/2016
GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	01/03/2016 20/03/2016
JANE MARIA SCARTEZINI	01/03/2016 15/03/2016
JOESELI GERALDINO SCHNEIDER	02/03/2016 31/03/2016
JOSE ROBERTO DE LIMA	01/03/2016 20/03/2016
JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	01/03/2016 30/03/2016
JULIANA WEINHARDT PADILHA	01/03/2016 15/03/2016
LAERCIO HALAIKO PACHECO	03/02/2016 03/03/2016
LAIS CRISTINA VIEIRA	03/03/2016 01/04/2016
LENICE WALICHINSKI	01/03/2016 30/03/2016
LIGIA APARECIDA CORREA CARDIERI	29/02/2016 09/03/2016
LORIANA MILDEMBERG PEREIRA	14/03/2016 02/04/2016
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	01/03/2016 30/03/2016
LUCY DO ROCIO DO V SCARDANZAN	17/02/2016 02/03/2016
MARCELO DE OLIVEIRA	15/02/2016

	15/03/2016
MARCELO HORNING	22/03/2016 10/04/2016
MARLI TERESINHA FRANCO	01/03/2016 30/03/2016
PATRICIA HELLINGER	01/03/2016 30/03/2016
RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES	01/03/2016 18/03/2016
RUTH MARA LECHINSKI	01/03/2016 30/03/2016
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	01/03/2016 20/03/2016
SIMONE ROSSI	01/03/2016 30/03/2016
SIRLEY HUKAN	01/03/2016 30/03/2016
SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	01/03/2016 30/03/2016
TATIANE TEITER HORNING	07/03/2016 05/04/2016
VERA LUCIA PEDRO PACHECO	04/03/2016 02/04/2016
WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI	22/02/2016 22/03/2016

Continua...

• PORTARIA Nº 178, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
ARACELI DO ROCIO RAMOS WAGNER	01/03/2016 30/03/2016
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	01/03/2016 30/03/2016
KASSANDRA ALMEIDA GANZERT	15/02/2016 15/03/2016
MARCOS BOCHKOSKI JUNIOR	01/03/2016 30/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	15/03/2016 13/04/2016
DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	01/03/2016 30/03/2016
ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	01/03/2016 30/03/2016
GILLIARD MAIDL	01/03/2016 30/03/2016
MARIA APARECIDA BATISTA BUENO	01/03/2016 30/03/2016
ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	01/03/2016 30/03/2016
SIMONE DOS SANTOS	01/03/2016 30/03/2016
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	01/03/2016 30/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
PAULINO SCHIMALSKI	01/03/2016 30/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ADRIANO COSTA PINTO	01/03/2016 30/03/2016
ANTONIO CARLOS PASDIOIRA	01/03/2016 30/03/2016
HAROLDO HENKE	14/03/2016 28/03/2016
LEONEL VIEIRA SAMPAIO	15/02/2016 20/02/2016
LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	01/03/2016 30/03/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF5CC584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
Isabel Woinaroski Ferrari	Educador Infantil

Lapa, 29 de fevereiro de 2016

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51A013CC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

Objeto: Aquisição de dois nobreak e seis estabilizadores para impressora Laser, conforme **Anexo I**, do Edital do Pregão Presencial nº 044/2014.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 099/2014.

Contratada: **JOÃO HENRIQUE KRAPP - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **08.710.340/0001-18** estabelecida na Rua XV de Dezembro, nº239, Centro, no município de Pinhão-PR.

Valor de 25 % do valor global do contrato: R\$ 1.151,00 (hum mil centro e cinquenta e um reais).

Guarapuava, 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:CD578709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 44/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria 352/2013 que designava a professora, IVETE APARECIDA MENDES portadora da carteira de identidade sob n. 7.171.743-7, que exercia a função de coordenadora da UCI (unidade de controle interno), tornando a mesma sem efeito, retornando a professora no seu padrão de concurso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:963895C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 45/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve Designar

Art. 1º - Fica designada a servidora, INEGLE CARLA ZINKE ocupante do quadro efetivo de analista de controle, portadora da carteira de identidade sob nº. 9.054.915-4, para exercer a função de coordenadora da UCI (unidade de controle interno) com TIDE de 50% sob seu vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:25ED8D31

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 114.2016

Súmula: Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social;

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.150.907/0001-16, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

· Servidor **Joel Almeida Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de tesoureiro, inscrito na matrícula nº. 108471, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 4.003.279-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, com poderes **MASTER** e de emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico.

· Juntamente com o Senhor **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 244.511-5 devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 004.529.809-25, com poderes de emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e

extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alaminio Petereit
Código Identificador:3188AEED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 115.2016

Súmula: Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde;

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.136.850/0001-96, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

· Servidor **Joel Almeida Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de tesoureiro, inscrito na matrícula nº. 108471, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 4.003.279-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, com poderes **MASTER** e de emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico.

· Juntamente com o Senhor **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 244.511-5 devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 004.529.809-25, com poderes de emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:62C8EDE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 116.2016

Súmula: Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência;

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.748.936/0001-06, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

· Servidor **Joel Almeida Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de tesoureiro, inscrito na matrícula nº. 108471, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 4.003.279-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, com poderes **MASTER** e de emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico.

· Juntamente com o Senhor **Donizete Dercival Ferri**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Administração, inscrito na matrícula nº. 61571, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.202.912-4 devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 521.376.279-49, com poderes de emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5949AE90

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 112/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **ANTONIO ROBERTO TAVARES**, CPF nº. 306.998.789-34, matrícula nº. 966374, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO - SUMA**, **Símbolo CC.3**, constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir 29/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A4191411

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 113/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **ANTONIO ROBERTO TAVARES**, inscrito no CPF/MF nº. 306.998.789-34 e RG. nº.1.808.616-6-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - SICA**, **Símbolo CC.2**, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/03/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:58D3B8F5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 003/2015-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal nº 1.277/2014-E

CONCEDENTE: Município de Lobato – CNPJ: 76.970.367/0001-08

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 005.409.059-84.

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Lobato – APAE – CNPJ: 01.794.067/0001-08

REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Edilson Thomazella, Presidente da APAE, portador da Cédula de Identidade nº 4.191.489-0 e CPF(MF) nº 786.347.099-49.

OBJETO: Alteração do responsável técnico pelo convênio.

Lobato, 29 de dezembro 2015.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

EDILSON THOMAZELLA

Presidente da APAE

Publicado por:

Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:53196139

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/2015-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal nº 1.275/2014-E

CONCEDENTE: Município de Lobato – CNPJ: 76.970.367/0001-08

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 005.409.059-84.

CONVENIENTE: Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Lobato – APMIF – CNPJ: 77.933.455/0001-94

REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Emiliane Cardoso Faxina, Presidente da APMIF, portador do CPF (MF) nº CPF nº 828.605.489-04.

OBJETO: Alteração do Plano de Aplicação do convênio, incremento financeiro no valor de R\$ 2.403,87.

Lobato, 29 de Dezembro de 2015.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

EMILIANE CARDOSO FAXINA

Presidente da APMIF

Publicado por:

Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:3778131E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 15/2016 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, conforme orientação da Lei Municipal nº 24/2007, de 13 de agosto de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, nas pessoas de:

TITULARES	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Lucineia Aparecida Toffani da Silva	Yone Zanon Augusto
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente	
Laudinéia da Silva Lima Pariz	Judismara Christian da Silva Soares
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Rosalva Aparecida Merici Lourenção	Glaucilene Agostinho
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Marlene Turossi Clavijo	Idalina Aparecida Nassigh
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Rosineide Aparecida da Silva	Célio José Zulianelli
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Maria Monica de Oliveira	Jéssica Cristina Paiva
Sandra Monica Paulossi	Maria de Fatima Aquiar Chukr
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Marta Bezerra Manines	Geraldo Gomes de Souza
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	
Natália dos Santos Pansane	Franciele Celina Araújo
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS INDICADOS PELOS ALUNOS SECUNDARISTAS	
Roseli Pereira da Costa	Izabel de Fátima Ramos Bandeira
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Dinéia Natal	Maria Cândida Janazze Garcia

Art. 2º - São atribuições do Conselho do FUNDEB.

I - o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo;

II - a supervisão do censo escolar anual;

III - o acompanhamento e supervisão da proposta orçamentária anual;

IV - a elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual dos recursos do Fundo do exercício financeiro do ano anterior, até trinta dias antes do prazo para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

V - outras atribuições que sejam estabelecidas por legislação específica.

Art. 3º - Os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2016.

Lupionópolis, 23 de fevereiro 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:941414D4

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 17/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de atuação de vendedores ambulantes no entorno do PARQUE DE RODEIO E EVENTOS AMAURY EDSON TIBÉRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização da 24ª Festa do Peão de Boiadeiro de Lupionópolis – LUPEÃO 2016;

CONSIDERANDO que a renda obtida da festa é direcionada às entidades beneficentes:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS (Asilo)

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes em um raio de 500 (quinhentos) metros de distância do *Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério*, durante o período de realização da 24ª Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis – dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lupionópolis, 24 de fevereiro 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4E08DBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLETT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLETT

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº8.666/93, a favor da Empresa **AUTO POSTO MALLETT LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00** para aquisição de combustível, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 19 de fevereiro de 2016.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente da Comissão de Licitações

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C9A4BBFC

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLETT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº8.666/93, a favor da Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN CNPJ 03.233.240/0001-24** para contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 no valor total de 10% (dez por cento) do valor da bolsa, compreendendo R\$7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais) total, sendo, o valor da Bolsa estágio repassado a empresa com a porcentagem devida.

Mallet, 19 de fevereiro de 2016.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CFB8440A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLETT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº8.666/93, a favor da Empresa **MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal, valor contratual de R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Mallet, 19 de fevereiro de 2016.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente da Comissão de Licitações

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4A8D7F3E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLETT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº8.666/93, a favor da Empresa **VALDIR ADILSON WLADYKA, CNPJ 19.783.629/0001-83**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de informativo da Câmara Municipal, valor contratual de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Mallet, 19 de fevereiro de 2016.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente da Comissão de Licitações

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:83518CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 066.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 066/2016

SÚMULA: ALTERA DECRETO 023/2016 DE 26/01/2016 QUE REGULAMENTA A TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE OBRAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso III e 65, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet – Paraná e, de conformidade com o disposto nos artigos 5º e 313 da Lei Municipal nº 792/2006.

Considerando a competência do município no inciso I do artigo 145 da Constituição Federal bem como no artigo 178 da Lei Municipal nº 792/2006, quanto ao fato gerador da prestação de serviços;

Considerando que as normas complementares e regulamentares necessárias quanto à implementação da Lei Municipal nº 792/2006,

segundo preconizado no artigo 313, podem ser editadas através de Decreto;

Considerando o disposto no artigo 183 da Lei Municipal nº 792/2006, que estabelece a responsabilidade solidária de quem contratar serviços de empresas;

Considerando ainda a Lista de Serviços da Incidência do Imposto Sobre Serviços prevista no item 7 do Anexo I da Lei Municipal nº 792/2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o Imposto incidente Sobre Serviços e Obras no município de Mallet, sendo sua alíquota estabelecida em 3% (três por cento), incidente sobre a Receita Bruta, conforme previsto no Anexo I da Tabela de Cobranças parte integrante da Lei Municipal nº 792/2006.

Art. 2º - O valor do imposto será calculado pela seguinte fórmula: metragem a ser construída multiplicada pelo valor do metro quadrado e multiplicado pela alíquota de 3% (três por cento) que é a alíquota do imposto.

Art. 3º - A referência a ser utilizada para obter o valor do metro quadrado será de 30% (trinta por cento) do valor representado pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Estado do Paraná, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com dados atualizados mensalmente, não considerando a desoneração, aplicando, conforme enquadramento a tabela do Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 4º - O valor será lançado juntamente com a emissão do Alvará de Construção e deverá ser pago em cota única.

Art. 5º - Somente será concedida a Certidão de Conclusão de Obra mediante a comprovação da quitação do Imposto Sobre Serviços.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 023/2016 de 26 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE ISSQN

PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA CONSTRUÇÃO

TABELA DE ISSQN				
CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO				
COMERCIAIS				
Até	75,00 m²	-	-	10%
De	75,01 m²	a	100,00 m²	15%
De	100,01 m²	a	150,00 m²	20%
De	150,01 m²	a	200,00 m²	25%
Acima	De	-	200,01 m²	30%
BARRACÕES / GALPÕES COM PAREDE				
Até	120,00 m²	-	-	10%
De	120,01 m²	a	250,00 m²	12%
De	250,01 m²	a	500,00 m²	13%
Acima	De	-	500,01 m²	14%
GALPÕES SEM PAREDES LATERAIS E CONSTRUÇÕES EM CONTAINER				
Qualquer área...				7%
REFORMAS SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA				
Troca de forros, telhados, janelas, revestimentos internos e externos ou reboco)				Isento
RESIDENCIAL – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO				
30% DO SINAPI x METRAGEM x ALÍQUOTA DO IMPOSTO				
NOTA 01: PARA O CÁLCULO DA TABELA UTILIZA-SE A % DO SINAPI x PERCENTUAL DA TABELA x METRAGEM x ALÍQUOTA DO IMPOSTO				

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2C0AA134

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 05/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 03 de fevereiro de 2016.

Do objeto: Manutenção de um veículo: Caminhão Mercedes-Benz, 2729 Atrom. traçado, que pertence ao Município de Mato Rico - PR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2016, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.902.833/0001-47, na Via Marg. Gelindo D. Stefanuto, 133, Jardim Alvorada, Campo Mourão – PR, CEP 87.308-447, na importância de R\$ 4.786,14 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), pela contratação.

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo nos termos do art. 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0689C8AE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 06/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 19 de fevereiro de 2016.

Do objeto: contratação de empresa para reforma completa carroceria, veículo micro ônibus modelo volare Mercedes Benz, placa AJC 8953, ano 2002 e pintura na cor amarela, modelo escolar.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2016, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa GLOBAL ONIBUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.167.243/0001-23, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Balmenha Wurzius Trombini, 363, CEP:87306-670, na importância de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma completa carroceria, veículo micro-ônibus modelo volare Mercedes Benz, carroceria Marcopolo, capacidade 20 lugares ano 2002, placa AJC 8953, pintura na cor amarela modelo escolar	Serviço	01	7.850,00	7.850,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C9F95D86

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 07/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 23 de janeiro de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2016, HOMOLOGO e AUTORIZO a locação de uma sala em alvenaria, localizado na Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade de Mato Rico - PR de propriedade de Matirde Kopinski Kutnievicz, na importância de R\$

300,00 (trezentos reais) mensais, pela locação do imóvel, conforme condições e especificações descritiva no ofício encaminhado pelo Senhor Dejaime Cardoso Pereira, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes, na importância de R\$ 300,00 (trezentos e reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) anuais, sendo a locação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:00D87285

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO 14 - 2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2016

DISPENSA Nº 05/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PARANÁ DIESELVEÍCULOSLTDA, inscrita no CNPJ N. 75.902.833/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa visando à revisão de KM 33.000 (trinta e três mil), do veículo Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729, placa AYG 9575, tendo em vista a vigência da garantia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/02/2016 a 03/02/2017

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.786,14 (quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e catorze centavos), sendo a entrega imediata.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços e peças serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0500126782260120093390300000. Material de Consumo

0500126782260120093390300000. Material de Consumo

0500126782260110073390390000. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6CFA3B1E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO 21 - 2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2016

DISPENSA Nº 07/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/01/2016

CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA OU LOCADOR: MATIRDE COPINSKI KUTNIEVICZ CPF Nº: 015.569.879-32

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida das Araucárias, s/n

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/01/2016 à 31/12/2016

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.001.20.606.2001.2025- Manutenção Das Atividades Agropecuárias

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D9616D92

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO 22 - 2016**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2016

DISPENSA Nº 06/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: GLOBAL ÔNIBUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.167.243/0001-23

OBJETO: contratação de empresa para reforma completa carroceria, veículo micro ônibus modelo volare Mercedes Benz, placa AJC 8953, ano 2002 e pintura na cor amarela, modelo escolar.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/02/2016 à 26/02/2017

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção do Transporte Escolar

210-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

212- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

213- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D8E115B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO **PORTARIA 021/2016**

SÚMULA – Concede Licença sem vencimentos a Servidor Efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. ADELAR JOSÉ DE DEUS, portador da cédula de identidade civil nº 7.363.758-9 e inscrição no CPF nº 034.883.399-71, ocupante de cargo efetivo de “Servente de Obras” lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos”, sob matrícula nº 200606, admitido em 03/06/2006, renovação de licença para tratar de assuntos particulares conforme a Lei 067/97, Artigo 146, Seção X, concedida pela Portaria 045/2014 de 11/03/2014 por mais 02 (dois) anos a contar de 27/02/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de fevereiro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A435B833

MUNICÍPIO DE MATO RICO **PORTARIA 022/2016**

SÚMULA – Licença prêmio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao Sr. OSNEI SCHMURA, portadora da cédula de identidade civil nº 7.171.858-5 e inscrição no CPF nº 023.840.379-35, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de “Auxiliar Administrativo I”, admitido em 01/03/2007, sob matrícula nº 200654, licença prêmio por assiduidade conforme artigo 146 da Lei 067/97, por um período de 60 dias, a contar de 01/03/2016.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de FEVEREIRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:0EA8A225

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE
DECRETO Nº 45/2015**

Súmula: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

JOÃO MARCOS FERRER, Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e artigo 29 da Lei Municipal nº 526/2015 de 02/07/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, de acordo com os Anexos I e II que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I – relativas aos grupos de natureza de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

II – destinados aos pagamentos:

- a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 535/2015, de 03/12/2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2016 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal 526/2015 de 02/07/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:004D0940

**GABINETE
ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO
E SONEGAÇÃO**

A fazenda Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:

- a) Conceder desconto de 10% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2016;
- b) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;
- c) Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal e posteriormente, enviar notificações aos contribuintes inadimplentes;
- d) Realizar chamadas por meio de carro de som estimulando os contribuintes, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;
- e) Comunicar com antecedência aos contribuintes através de carro de som, benefícios com o pagamento em dia do IPTU.
- f) Atualização da legislação tributária para melhor atender as necessidades da Fazenda Pública.
- g) Faz entrega dos carnes do IPTU em domicílio

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:B1256A00

**GABINETE
MAPA DE DÉBITOS AJUIZADOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA
AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DADÍVIDA ATIVA**

Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valor
1 - IPTU	1994	1	54,91
1 - IPTU	1995	1	43,51
1 - IPTU	1996	1	54,15
1 - IPTU	1997	1	57,76
1 - IPTU	1998	1	68,97
1 - IPTU	2000	1	57,19
1 - IPTU	2001	1	57,19
1 - IPTU	2002	1	61,56
1 - IPTU	2003	1	61,56
1 - IPTU	2004	1	61,56
1 - IPTU	2005	1	40,09
1 - IPTU	2006	1	40,09
1 - IPTU	2007	1	42,37
1 - IPTU	2008	1	44,65
1 - IPTU	2009	13	524,30
1 - IPTU	2010	15	607,55
1 - IPTU	2011	16	690,71
1 - IPTU	2012	16	690,71
2 - ITBI	0	0	0,00
3 - ISS	0	0	0,00
4 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0	0	0,00
5 - TAXAS	2005	1	21,09
5 - TAXAS	2006	1	18,05

5 - TAXAS	2007	1	19,19
5 - TAXAS	2008	1	19,95
5 - TAXAS	2009	13	199,75
5 - TAXAS	2010	15	234,69
5 - TAXAS	2011	16	266,77
5 - TAXAS	2012	16	266,77
6 - OUTROS TRIBUTOS	0	0	0,00
7 - COSIP	0	0	0,00
8 - IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	0	0	0,00
TOTAL		138	4.305,09

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E7EE47C3

GABINETE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que realizará audiência pública no dia 15 de março de 2016 a partir das 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar dos seguintes assuntos:

I – Contrair empréstimo junto ao PARANACIDADE, visando a construção de obras no município;

II – Definir prioridades para a escolha da obra a ser executada com os recursos oriundos da operação de crédito.

Gabinete do Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F67459AE

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016 MODALIDADE: CONVITE Nº. 01/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: CELSO DE MORAIS & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza, Preparo e Pintura do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO PEQUENINO.
VALOR: R\$ 8.612,00 (oito mil seiscentos e doze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito 29/02/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B4202BB2

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016 MODALIDADE: CONVITE Nº. 01/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: JOSE TASCHETTI 85822485987.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza, Preparo e Pintura da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.
VALOR: R\$ 7.563,50 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito 29/02/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BF4DD51D

LICITAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa SIAP – SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, para a contratação de empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU do exercício 2016 com todos os materiais inclusos. Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 29 de Fevereiro de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CEA29E2D

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 03/2015 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa SIAP – SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, para a contratação de empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU do exercício 2016 com todos os materiais inclusos, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Miraselva, 29 de Fevereiro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:181BF087

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa SIAP – SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, para a contratação de empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU do exercício 2016 com todos os materiais inclusos, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 29 de Fevereiro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:88AD9760

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2016

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 7/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente AMBROSIO MAZUR,

inscrito no CNPJ sob nº 23.421.805/0001-04, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), para aquisição de arranjo de flor para decoração do plenário da Câmara Municipal de Palmeira durante solenidade de abertura do Encontro Regional dos Vereadores.

Palmeira, 29 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:DC347133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº.15/2015

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.15/2015
CONTRATO Nº.779/2015

Através desta retifica-se o extrato de homologação e extrato de adjudicação da Tomada de Preços Nº.15/2015, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2015, Edição 0903; e o Extrato do Contrato Nº.779/2015, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2015, Edição 0907 conforme segue:

Onde se lê:
R\$ 7.960,00(sete mil novecentos e sessenta reais).

Leia-se:
R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).

As demais condições permanecem inalteradas.

Publique-se.

Palmeira, 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B0F0A6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 26/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: WAM LICITAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FFA95ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 27/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MÔNICA R.DE MELLO

FARIAS ME. CNPJ: 17.353.208/0001-97. Valor contratado: R\$ 2.390,39 (dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:84D3525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 28/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FLUXO – COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ: 19.169.932/0001-90. Valor contratado: R\$ 3.579,70 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7585E2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 29/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DANNA COMERCIAL EIRELLI - ME. CNPJ: 13.550.358/0001-30. Valor contratado: R\$ 7.409,70 (sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:80E41B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 30/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME. CNPJ: 12.119.539/0001-43. Valor contratado: R\$ 18.697,03 (dezoito mil,

seiscentos e noventa e sete reais e três centavos). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BD81B96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 31/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ALEXANDRE SCHAMNE NETO. CNPJ: 03.471.903/0001-49. Valor contratado: R\$ 2.017,60 (dois mil, dezessete reais e sessenta centavos). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6BFBA61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 32/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ALCI N.BECKER E CIA. LTDA. CNPJ: 07.052.779/0001-38. Valor contratado: R\$ 9.887,69 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C40CCFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 33/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME. CNPJ: 14.682.896/0001-40. Valor contratado: R\$ 5.703,00 (cinco mil, setecentos e três reais). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social

e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:17E97513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SEÇÃO DE
CONTRATOS - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DO CONTRATO 791/2016**

CONSIDERANDO a existência de **erro material** constante no Extrato do Contrato nº 791/2016, no que tange ao valor dos serviços contratados, uma vez que o montante informado corresponde apenas a 30 dias de execução dos serviços, o que difere com o prazo de vigência contratual de 60 dias;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, retifica o Extrato do Contrato nº 791/2016, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

Valor:

Item	Quantidade estimada	Unidade	Serviço
1	1.300	Hora	Clínico Geral – Pronto Atendimento
2	100	Unidade	Sub – Especialidades
3	768	Hora	Sobreaviso – Obstetrícia
4	372	Hora	Sobreaviso – Clínico Geral
5	516	Hora	Clínico Geral – Unidade Básica
6	4	Unidade	Téc. Enfermagem – diurno 40 hrs
7	1	Unidade	Téc. Reabilitação de Dependentes
8	120	Hora	Exame Eletrocardiograma
9	3	Unidade	Enfermeiro – Diurno 40 horas
VALOR R\$ 246.760,00			

Leia-se:

Valor mensal:

Item	Quantidade estimada	Unidade	Serviço
1	1.300	Hora	Clínico Geral – Pronto Atendimento
2	100	Unidade	Sub – Especialidades
3	768	Hora	Sobreaviso – Obstetrícia
4	372	Hora	Sobreaviso – Clínico Geral
5	516	Hora	Clínico Geral – Unidade Básica
6	4	Unidade	Téc. Enfermagem – diurno 40 hrs
7	1	Unidade	Téc. Reabilitação de Dependentes
8	120	Hora	Exame Eletrocardiograma
9	3	Unidade	Enfermeiro – Diurno 40 horas
VALOR MENSAL R\$ 246.760,00			

As disposições do Extrato do Contrato nº 791/2016, não alcançadas pelo presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 29 de fevereiro de 2016.

Publique-se

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:14F1F110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 34/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME. CNPJ: 12.446.492/0001-22. Valor contratado: R\$ 21.908,48 (vinte e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3FAB5C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 35/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 16.096.591/0001-82. Valor contratado: R\$ 6.670,44 (seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:46BC826C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 36/2016. Processo Nº. 5534/2015. Pregão Eletrônico Nº. 03/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME. CNPJ: 13.697.291/0001-60. Valor contratado: R\$ 1.174,10 (um mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos). Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde, e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2ED0A5CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.212 DE 26/02/2016 - NOMEAÇÃO JESIEL
MARINS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3944 de 19/08/2015 e o processo protocolado sob nº. 1096/2016,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica Nomeado, a partir de 01/03/2016, **Jesiel Marins**, portador do RG: 6.472.078-3 CPF nº. 937.063.919-53, para o cargo em comissão de Coordenador Financeiro e Patrimonial junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.944 de 19/08/2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº. 9.874 de 02/09/2015.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:738E749F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.220 DE 29/02/2016 - REVOGAÇÃO ATO
10.161 DE 17/02/2016.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, sob processo administrativo nº. 1218/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 01/03/2016, o *Decreto nº 10.161 de 17/02/2016*, que designa **Erlete de Freitas**, ocupante do cargo de Professora Classe A, **Diretora da Escola Municipal Jesuíno Marcondes**, ficando cancelada a Função Gratificada Símbolo FGM-02, que vinha percebendo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:79DA5F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.921 DE 29/02/2016 - CANCELAR O REGIME
DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA
SERVIDORA ERLETE DE FREITAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo administrativo Nº.1221/2016.

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 01/03/2016, o *Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva* da servidora **Erlete de Freitas**, ocupante do cargo de Diretora, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:423DE725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.221 DE 29/02/2016 - EXONERAÇÃO MAILA
FADEL RICARDO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1193/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **Maila Fadel Ricardo**, portadora do R.G. nº.9.044.875-7, inscrita no CPF sob o nº. 059.271.269-95, do cargo de *Cirurgião Dentista*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
29 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:53700AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.222 DE 29/02/2016 - NOMEAÇÃO ALYSSON
JOSE DE ARAUJO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Alysson Jose de Araujo**, portador do C.I./R.G. nº. 12.614.342-7. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.083.732.369-02, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
29 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:4D488C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.223 DE 19/02/2016 - CONCEDE
QUINQUENIO A SERVIDORA PUBLICA SILMARA
CARDOSO HIPOLITO**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

Decreta:

Artigo 1º: Fica concedido, a partir de 01/03/2016, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 a servidora **Silmara Cardoso Hipolito**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
29 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:4B2D2331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.923 DE 29/02/2016 - AUTORIZA
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA
FRANCINE ALBUQUERQUE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1153/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ocupante do cargo de Técnica Agrícola, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.20.128.0013.2092.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Francine Albuquerque	040.336.689-50	R\$ 50,00

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:83A80F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.924 DE 29/02/2016 AUTORIZA A
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR
IVANDIR BORGES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1154/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.20.128.0013.2092.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivandir Antonio Borges	275.240.009-87	R\$ 250,00

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B6F9A12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.925 DE 29/02/2016 - AUTORIZA A
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA KÁTIA
LUZIA DE MORAES RUZIN**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1152/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.20.128.0013.2092.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Kátia Luzia de Moraes Ruin	016.491.539-70	R\$ 500,00

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2ACC53B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 010/2016, que tem por objeto: “**Aquisição Emergencial de Repelentes contra Insetos, tipo loção 200ml, para serem utilizados para proteção do servidor que presta serviços externos, exposto a situações de risco no seu local de trabalho, como agente de endemias, enfermeiras, técnica de enfermagem, médicos, que atuam em campo (visitas em residências) como medida de prevenção, devido a proliferação do mosquito Aedes Aegypti no Município,** em atenção ao Decreto 3291/2015 e suas alterações no Decreto 3515/2016, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 4586/2016 e seus anexos.”

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ Nº 07.242.736/0001-15.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Fevereiro 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDD095A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - CNPJ Nº 006.564.468/0001-39

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA – CNPJ Nº 73.856.593/0001-66
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54

Objeto: “Aquisição Emergencial de Medicamentos, para manter o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento-U.P.A., e demais Unidades de Saúde, para tratamento da dengue, devido a proliferação do mosquito Aedes Aegypti no Município, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 7522/2016 e seus anexos.”

Processo Administrativo nº: 7522/2016

Valor total da contratação: R\$ 229.932,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).

Dotações Orçamentárias: 10.01.4027.1492.33.90.32.0300.1492

Foro: Paranaguá

Data: 29/02/2016

Paranaguá, 29 de Fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:F8F6BE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.538**

“Atribui a servidora Jusiane de Oliveira Wassão a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-E4.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.389/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO, matrícula 7849, Auxiliar Administrativo, a gratificação de incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:448B5491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.539**

“Exonera Antonio Pedro Soares do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR,

ANTONIO PEDRO SOARES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:931C19ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.540**

“Exonera Nadine Aurélio de Castro para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR,

NADINE AURÉLIO DE CASTRO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:ED3B6D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.541**

“Exonera Vanessa Correa Bardelli da Silva do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

VANESSA CORREA BARDELLI DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo DAS-5, do Departamento de Folha de Pagamento e Benefícios, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:CAB70FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.542**

“Exonera Telma das Neves Ramos Cordeiro do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

TELMA DAS NEVES RAMOS CORDEIRO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação e Desenvolvimento, Símbolo DAS-5, do Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:F4956661**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.543**

“Exonera Alcione Severino dos Santos Junior do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ALCIONE SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:97BE688F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.544**

“Exonera Alaertes Fernandes Lopes do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ALAERTES FERNANDES LOPES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:97AF97D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.545**

“Exonera David Nascimento do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

DAVID NASCIMENTO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico Regional II – Ponta do Ubá, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:CECB9359**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.546**

“Nomeia Evelyn Costa Mariano para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EVELYN COSTA MARIANO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno, Símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:A17032F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.547**

“Nomeia Regina Sayuri Nakamori como Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.205, de 15 de agosto de 2001, art.6º, e o Decreto nº 2.926, de 15 de dezembro de 2008, e no protocolado sob nº 07.894/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora REGINA SAYURI NAKAMORI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 25.618.085-4-SSP/PR, Secretária Municipal de Segurança, como Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:225B4215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.548**

“Substitui membro da Comissão de Incentivo ao Esporte Amador.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.739/1992, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.107/2010, e no protocolado sob nº 05.149/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Comissão de Incentivo ao Esporte Amador, composta pelo Decreto nº 2.443, de 10 de abril de 2015, o senhor GISAEL SILVA DE LIMA, como representante da Fundação Municipal de Esportes, em substituição ao senhor ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:77123C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.521**

“Nomeia Wania Strapasson para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 3.284, de 18 de novembro de 2015, resolve,

NOMEAR;

WANIA STRAPASSON para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Cultura “Nelson de Freitas Barbosa”.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4B42BAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.434**

“Dispensa o servidor Wellington dos Santos Frandji da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei

Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula 8938, do exercício da função gratificada de Superintendente de Recursos Humanos, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:649AF1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.435**

“Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Tarcizo Prestes Filho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 08.089/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de TARCIZO PRESTES FILHO, matrícula 94038-1, **Médico Clínico Geral (Projeto Dengue)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5E03FD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 4720/2016.

RESOLVE:

I - Retificar, o nome da servidora LUCIANE CORDEIRO MARTINS, matrícula 10508-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para LUCIANE FERNANDES CORDEIRO, conforme documento com averbação de divórcio consensual, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:E84FD1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL**DECRETO N.º 1.577/2016 – DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

SÚMULA: Dispõe sobre a regularização e baixa das notas de produtores rurais dos anos de 2009 a 2014 do Município de Paula Freitas, que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que o Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, constam pendentes notas de produtores rurais entre os anos de 2009 e 2014, inclusive, do Município de Paula Freitas-PR; CONSIDERANDO que manter tais notas pendentes pode acarretar em prejuízos ao Município na arrecadação da cota-parte do ICMS; CONSIDERANDO a responsabilidade pelo fornecimento das notas de produtor rural ser Municipal conforme convênio, e os princípios da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a baixa das notas de produtores rurais do Município, dos anos de 2009 a 2014 que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET - Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

Art. 2º - Para que se processem as baixas das notas, deverão ser tomadas as seguintes providências:

Parágrafo Único - elaboração e publicação de Edital convocando produtores rurais para regularizar sua situação junto ao Setor de Notas de Produtor Rural, e determinando as baixas das notas que ainda estiverem pendentes e que contenha:

CAD/PRO e nome dos produtores rurais;

Ano e número de notas pendentes;

Prazo para regularização das notas.

Art. 3º - As notas poderão ser regularizadas da seguinte forma, alternativamente:

I – Apresentação das notas pendentes;

II – Apresentação de declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;

III – Apresentação de boletim de ocorrência;

Parágrafo Único – A declaração de extravio de notas e o boletim de ocorrência devem conter expressamente os números das notas pendentes.

Art. 4º - O Operador Municipal do Sistema de Produtor Rural – SPR, terá o prazo de 30 (trinta) dias para baixar as notas contidas no edital descrito no artigo anterior.

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas notas ao produtor rural que injustificadamente deixar de prestar contas das notas fornecidas.

§ 1º - Será considerado para efeitos deste artigo, a falta de justificativa, a falta de regularização das notas fiscais, mediante qualquer uma das modalidades previstas neste Decreto, ou outra aceita pelo Setor Responsável.

§ 2º - A falta de regularização das notas fiscais até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fornecimento levará ao cancelamento da inscrição no CAD-PRO.

Art. 6º - Fica estabelecido como parâmetro para a concessão de notas fiscais por esta Municipalidade, o número máximo de 1/12 (um doze avos), das notas fiscais de produtor concedidas ao produtor no ano imediatamente anterior ao da solicitação, salvo se omissão da prestação de contas, onde o Setor Responsável poderá limitar ao número estritamente necessário à produção comercializada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:A058E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 1.576/2016 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO
UNIDADE	12.01	MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO
ATIVIDADE	20.334.0017.2.040	Manut. Da Sec. Da Prod. Ind. Com. E Turismo
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
TOTAL		30.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Rodolfo Loth Júnior

Código Identificador:2C229E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1575/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr *Mauro Feliz dos Santos*, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014, DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido RODOLFO LOTH JUNIOR, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DI-2.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.309/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 29 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:58A811F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Súmula: Aprova a presidência e vice presidência do CMDCA, para o período de 2016-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Municipal 1036/2015;

Considerando a deliberação da reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e mesa diretiva do CMDCA para o período anual 2016-2017:

a) Presidente: Loreci Fatima Grando Demczuk, representante não governamental;

b) Vice Presidente: Janete Vieira Nizer, representante governamental.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2016.

LORECI FATIMA GRANDO DEMCZUK

Presidente do CMDCA

Paulo Frontin/ PR

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:7917F3FF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA RECEPÇÃO DO
PARECER JURÍDICO E DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA
A CONTINUIDADE DO CERTAME.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2015.

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015.

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA RECEPÇÃO DO
PARECER JURÍDICO E DE DESIGNAÇÃO DE DATA
PARA A CONTINUIDADE DO CERTAME.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 001/2016, de 21 de janeiro de 2016, estando presente os membros: Marizete Aparecida Kmita Wagner, Amarildo Luiz Habeck, Camila Dallazen Opaloski e Fernanda Janiszewski, sob a presidência do primeiro, para a continuidade dos trabalhos referentes ao Processo Licitatório nº 35/2015, modalidade Tomada de Preços nº 06/2015 objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnico profissional especializado, específico, com prazo determinado de consultoria ao Município de Paulo Frontin e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico – ANEXO VI e demais documentos anexos ao Edital.

Aberta a Sessão foi recepcionado e procedido a juntada ao processo, do Parecer Jurídico n.º 06/2016, expedido pelo Advogado Público Senhor, Jeferson Luiz Sirena, OAB 61.919/PR, no qual, após análise conclui que: entende que o recurso impetrado pela licitante Diferencial Assessoria e Consultoria Ltda, julgada inabilitada pela Comissão Permanente de Licitações, na data de 14/09/2015, quando da análise de seus documentos integrantes do Envelope 01 – Documentos de Habilitação, é improcedente, mantendo o ato de sua inabilitação e a manutenção da habilitação da recorrente Tecpar Técnica Contábil Paraná S C Ltda, opinando pelo prosseguimento do processo licitatório.

Da análise de toda documentação apensada ao presente processo, esta Comissão Permanente de Licitações, nos termos da DECISÃO proferida pela CPL na data de 14/09/2015, nomeada pelo Decreto n.º 09/2015 (fls. 287 a 291) e do Parecer Jurídico ora apensado (fls. 292 a 293), delibera pela continuidade do certame, ficando desde já intimados os senhores representantes das licitantes habilitadas (Tecpar Técnica Contábil Paraná S C Ltda) para comparecerem no dia 10 de março de 2016, às 09h00 (nove horas) na sessão de abertura dos envelopes 02 – Proposta Técnica, podendo em ato contínuo serem abertos os envelopes de Proposta de Preços dos licitantes classificados tecnicamente.

É o Parecer.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto n.º 001/2016.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:6EDB175A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º.: 05/2016

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIAO DA VITÓRIA - ACEUV

Valor.....: 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais)

Vigência.....: Início: 29/02/2016 Término: 28/02/2017

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º.: 1/2016

Recursos.....: Dotação:1.02.02.2.004.3.3.90.39

Objeto.....: Contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento estimado de 40 vagas de estágio no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 29 de Fevereiro de 2016

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:1244983C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015			Balanco Anual	Data de Emissão: 28/02/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	4.335.344,59	4.463.045,47	Despesa Orcamentária (VI)	993.521,70	858.315,03
Ordinária	4.335.344,59	4.463.045,47	Ordinária	993.521,70	858.315,03
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.238,03	17.792,63	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	21.859,49	230.222,23
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	18.946.587,55	15.554.286,71	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	22.271.788,98	18.946.587,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.946.587,55	15.554.286,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.271.788,98	18.946.587,55
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	23.287.170,17	20.035.124,81	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	23.287.170,17	20.035.124,81

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AC3E2E86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:28/02/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.480.848,20	4.883.580,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.410.688,22	2.252.250,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.410.688,22	2.252.250,84
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.924.656,37	2.210.794,63
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.924.656,37	2.210.794,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	145.503,61	420.535,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	145.503,61	420.535,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.465.503,35	2.496.567,04
PESSOAL E ENCARGOS	2.800,00	1.920,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	2.800,00	1.920,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	884.582,49	773.657,38
APOSENTADORIAS E REFORMAS	542.806,71	402.336,05
PENSÕES	62.834,72	64.043,01
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	278.941,06	307.278,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	106.139,21	79.794,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.044,75	1.925,89
SERVIÇOS	105.094,46	77.869,09
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.621,46	215.372,27
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	16.621,46	215.372,27
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.455.360,19	1.425.822,41
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	3.455.360,19	1.425.822,41
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	15.344,85	2.387.013,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		

(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Wellington Charllles Kobsczinski
Código Identificador:63DFD30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 036 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

INGO HEDEGAR STRACKE, Prefeito Municipal em Exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1240, de 21 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual Nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 18.577,33** (Dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:740.....R\$ 110,78
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:757.....R\$ 866,55
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:510.....R\$ 7.600,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:934.....R\$ 10.000,00
TOTAL GERALR\$ 18.577,33

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações, provável excesso de arrecadação e superávit financeiro de 2015 conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:000.....R\$ 7.600,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:000.....R\$ 10.000,00

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
740	13.25.01.99.10.00	Convênio Federal Quadra Campina dos Crespins	R\$ 110,78
757	13.25.01.99.48.00	Convênio Federal Trator Agrícola	R\$ 641,38
TOTAL			R\$ 752,16

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
757	647007-7	Convênio Federal Trator Agrícola	R\$ 225,17
TOTAL			R\$ 225,17
TOTAL GERALR\$ 18.577,33			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Wellington Charllles Kobsczinski
Código Identificador:69D2DFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PROCESSO Nº 329/2016

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) Item 7.1, letra “h”, I, do edital, bem como item III, letra “a” do Termo de Referência (ANEXO I) passa a ter a seguinte redação: catálogos e especificações técnicas do produto ofertado, em língua portuguesa, fornecido pelo fabricante. Os catálogos deverão impressos graficamente, serão aceitos cópias, tipo Xerox ou similar, cópias impressas obtidas via internet, fax ou similares.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

III – AS EMPRESAS QUE COTAREM PNEUS DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS ABAIXO:

a) catálogos e especificações técnicas do produto ofertado, em língua portuguesa, fornecido pelo fabricante. Os catálogos deverão impressos graficamente, serão aceitos cópias, tipo Xerox ou similar, cópias impressas obtidas via internet, fax ou similares.

VII - Os produtos deverão ser novos, tendo como referência os seguintes fabricantes: PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **10 de março de 2016, às 09:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 26 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Charlls Kobsczinski
Código Identificador:39379E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

PROCESSO Nº 404/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Objeto: Locação de 80 (oitenta) mesas e 600 (seiscentas) cadeiras, plásticas, na cor branca, empilháveis, para evento comemorativo ao Dia da Mulher, com realização no dia 12 de março de 2016, em Piên/PR.

Contratado: **BELLOS EVENTOS LTDA. EPP.**

CNPJ: 11.061.917/0001-12 Inscrição Municipal: 59013

Endereço: Rua João Zipperer, nº 165, Bairro Industrial Norte, em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, Fone (47) 3644-9696.

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Dotações Orçamentárias: 09.001.13.392.0014.2023-3390391200

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piê/PR, 29 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wellington Charlls Kobsczinski
Código Identificador:2E68ABE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
11/02/2016	006/2015 1º ADITIVO	011/2014	TOMADA DE PREÇOS	SALISH COMUNICAÇÃO LTDA. ME	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).
26/02/2016	047/2015 1º ADITIVO	007/2015	TOMADA DE PREÇOS	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R\$ 749,02 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), DEVIDO AO ACRÉSCIMO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, NÃO PREVISTOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ANTERIORMENTE.

Publicado por:
Wellington Charlls Kobsczinski
Código Identificador:5F2FC2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
26/02/2016	025/2015	PREGÃO	EGL MAQUINAS	I - FICA ACRESCIDO O

1º ADITIVO	PRESENCIAL Nº 014/2015	E LOCAÇÕES LTDA. ME	PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Wellington Charlls Kobsczinski
Código Identificador:54E733FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 13/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 13/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de março de 2016**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MÉDICO

Classificação	Nome do Candidato
01º	Luiza Carvalho Da Silveira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
E Leandro Junior Taborda
Código Identificador:010D8D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 36/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 34/2016, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
38	Deborah Stefani Mendes	APTA
39	Rosina de Araújo	APTA
40	Mirian Cristina Lopes da Costa	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:3BF8A858

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 37/2016**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 36/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
38	Deborah Stefani Mendes	APTA
39	Rosina de Araújo	APTA
40	Mirian Cristina Lopes da Costa	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/03/2016 – sexta-feira, às 09h:30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:47029081

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR E A CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRAQUARA/PR, OBJETIVANDO A CESSÃO DE
SERVIDOR.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.675/0001-67, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Maurício de Souza Tesserolli, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.757.258/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Josimar Aparecido Knupp Fróes, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com autorização contida na Lei Municipal nº 1539/2015, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1539/2015.

1.2 A cessão de servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público.

SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 A cessão deverá ser formalizada mediante requerimento da CESSIONÁRIA, a fim de atender aos requisitos contidos no Art. 8º e §§ da Lei Municipal nº 1539/2015.

2.2 O respectivo ato de afastamento do servidor cedido será publicado no Diário Oficial do Município;

2.3 O Setor de Recursos Humanos do órgão a que o servidor requisitado passou a prestar serviços se obriga a enviar a instituição de origem a frequência mensal do servidor cedido, sob pena de suspensão de pagamento em folha;

2.4 A cessão de servidores poderá ser com ou sem ônus para o órgão CEDENTE e a remuneração do servidor será responsabilidade do CEDENTE ou do CESSIONÁRIO, conforme o acordo entre as partes, e constará da Portaria de cessão do servidor;

2.5 Na hipótese de cessão de servidor sem prejuízo de seus vencimentos o CESSIONÁRIO se responsabilizará pelo pagamento ao CEDENTE, mediante reembolso mensal, das despesas decorrentes da cessão discriminada no item 2.6;

2.6 As despesas a que se refere o item 2.5 compreendem os valores pagos ao servidor cedido, a título de vencimentos, férias, gratificações de natal e demais parcelas legais integrantes de sua remuneração, além do ressarcimento da importância correspondente aos encargos sociais e previdenciários incidentes que vigorem ou vierem a ser instituídos.

2.7 A CEDENTE apresentará um documento mensal discriminando os valores correspondentes aos encargos dos servidores cedidos a CESSIONÁRIA, que deverá ressarcir a importação indicada.

2.8 A CESSIONÁRIA será a única responsável pelo pagamento de despesas resultantes de viagem a serviço de seu interesse efetuado pelos servidores cedidos.

2.9 Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido a entidade de origem com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Convênio será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a contar da assinatura deste Termo.

QUARTA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

4.1 Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes, sem nenhum ônus, e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Os partícipes providenciarão a publicação do resumo do presente convênio no órgão oficial responsável por dar publicidade aos seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em atenção ao parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8666/1993.

SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Piraquara 29 de fevereiro de 2016

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal de Piraquara/PR.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:884D4EEB

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4894/2016**

NOMEIA O servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Valdemir Miguel** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio **DAS 5**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 01/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:EC1C8A55

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4893/2016**

NOMEIA A servidorA comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Annegret Rinklin Reikdal** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária e Habitação Social **DAS 5**, da Secretaria de Assistência Social, a contar do dia 01/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:DEF179F9

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4896/2016**

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Gerson Zeni Ribeiro** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Agricultura **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 01/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:CF6CE91C

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4897/2016**

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Cassio Bozza Cordeiro** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Prevenção e Controle de Hanseníase **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:625690A0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4897/2016**

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Cassio Bozza Cordeiro** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Prevenção e Controle de Hanseníase **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:33B06679

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº. 4900/2016

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Thiago Carraro**, do cargo comissionado de Superintendente de Processos **DAS 6**, da Procuradoria Geral do Município a contar de 01/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:73FA984E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de curativos especiais para uso no Centro Especializado Dr. Germano Traple, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 16 de março de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo Estimado:** R\$ 462.081,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitenta e um reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0BFE029D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: SOMA ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rua Harry Delmonte Janz, 341 – casa 02 – Mossunguê – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.234.963/0001-76. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de execução e vigência e o acréscimo de 23,77%** (Vinte e três vírgula setenta e sete por cento) na execução da **reforma da Sede da Secretaria de Assistência Social**, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, 361 – Centro. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução por 01 (um) mês a partir de 02/03/2016 findando em 02/04/16 e o prazo de vigência por 01(um) mês a partir de 02/06/16 findando em 02/07/16. **DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 26.489,07 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B09E0ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE REPREGOAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, resolve CONVOCAR os licitantes abaixo para nova etapa de lances, em razão da reprovação de amostra dos 1º aos 4º colocados para os itens abaixo e **por não haver lance para os mesmos**. Os convocados devem comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro, para a sessão de repregoamento **no dia 04 de março de 2016, às 09h00min:**

Item 11 – Barra de cereais com banana aveia e mel

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R\$)
4ª	Nutritional S.A Indústria e Comércio de Alimentos	33,18

Item 12 – Barra de Cereais com Castanha do Pará

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R\$)
4ª	Nutritional S.A Indústria e Comércio de Alimentos	34,54

Item 50 – Mistura para o preparo de pudim com leite sabores

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R\$)
4ª	Nutri House Alimentos Ltda-EPP	7,20
5ª	Íntegra Comercial Eireli-EPP	7,39

Piraquara, 26 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F7F26E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 50/2015 - PROCESSO N.º 10459/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto Credenciamento para contratação de empresas (Clínica/Hospital) especializadas na prestação de serviços como: Exames complementares com finalidade diagnóstica; Endoscopia; Ultrassonografias; Exames radiológicos. Compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais e serviços de apoio diagnóstico a serem prestados aos munícipes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), que analisando os documentos apresentados pela interessada **CLÍNICA DE RADIOLOGIA PIRAQUARA**, constatou-se que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-a **HABILITADA** e, portanto, pré-credenciada. Concedeu-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei 8666/93. Após prazo recursal a interessada será submetida à

vistoria de comissão designada para esse fim, nos termos do subitem 11.4 do instrumento convocatório.

Piraquara, 25 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1992700A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Rede de Multisserviços e o projeto “Piraquara Digital”, incluindo-se o fornecimento de mão de obra especializada, serviço de suporte técnico, aprimoramento, atualização, manutenção preventiva e corretiva, substituição e fornecimento de equipamentos e manutenção da estrutura física, no Município de Piraquara. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – Processo nº 01/2016. **Contratante:** Município de Piraquara/PR, **Detentora da Ata:** DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº. 3016 – Centro – Cascavel/PR – CEP: 85.810-010 e CNPJ sob nº. 07.493.196/0001-42, pelo valor global R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). **Prazo de Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2484A42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/16

No edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016, que tem por objeto o registro de preços para a **prestação de serviços de pintura dos prédios públicos** da Prefeitura Municipal de Piraquara, cabe a seguinte errata:

· No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – Lote 10 – item 01 – Preço Unitário:

ONDE SE LÊ: R\$ 36,64 (Trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

LEIA-SE: R\$ 36,44 (trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fica esclarecido que a data de abertura permanece o dia **11 de março de 2016**, às 09h00, e os demais itens permanecem inalterados.

Piraquara, 29 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D32CF89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº. 015/2015

Objeto: Agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Piraquara. A presente licitação visa suprir a necessidade que a Prefeitura tem de divulgar seus atos e ações. Serão campanhas educativas, institucionais, informativas e distribuições de mídia para os diversos meios de mídia e não-mídia. **Data da Abertura:** 03 de março de 2016, às 09 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 29 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FCF7B54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 10/2016

Objeto: Aquisição de fraldas cujos itens resultaram fracassados no Pregão 47/2015, por razão de reprovação de amostras.

Abertura: 14 de março de 2016, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Valor Máximo Estimado: R\$ 32.594,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

O Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:

www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6951D82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2015 – Processo nº. 20.736/15** que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de **execução de iluminação pública do parque linear denominado “Parque das Águas”,** na Rua Barão do Cerro Azul – Centro – Piraquara-PR, com área total construída de 36.247,64 m². **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à seguinte empresa: **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA-EPP**, com sede na Rua Dos Inajás, 122 – Jardim Boa Vista – Hortolândia-SP, inscrito no CNPJ sob nº. 01.396.138/0001-14, pelo valor global de **R\$ 187.761,61 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).**

Piraquara, 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:365BA1DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 039/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **02 de Março de 2016, às 15h**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
181	WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	100766361	16/2/1989	90
182	EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	99554312	9/3/1989	90
183	MICHELLE SABRINA FRANCISCO	100965607	5/5/1989	90
184	MONICA DE OLIVEIRA	96964056	28/12/1989	90
185	TASSIANE CORDEIRO SOARES	1096185718	20/7/1990	90
186	JENIFER CAROLYNE DE SOUZA	10.197.910-5	19/8/1990	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Fevereiro de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:32931D51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 038/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 96/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **02 de Março de 2016, às 13h30min**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 96/2015, portando a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
47	MARLENE DA SILVA	52700540	21/12/1969	65
48	MARLI MARTINS DO NASCIMENTO	47248159	10/1/1970	65
49	MARIA APARECIDA BENTO SILVA	61361081	13/12/1974	65
50	SORAIA MARTINS SANTANA TREMARIN	72883896	6/10/1975	65

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Fevereiro de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:71BA7F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 004-2016

Data: 29 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **LUCIANA LORETO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Contador, Nível 9, da Câmara Municipal de Pitangueiras, suas férias regulamentares, adquirida no período de 02/05/2014 a 02/05/2015, a partir de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos vinte e nove dias do mês de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:2097423B

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 003-2016

DATA: 15 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar o servidor **Sr. Luiz Carlos Barbosa**, ocupante do cargo de “Oficial Legislativo I, para desempenhar a função de Pregoeiro deste Legislativo, durante o período de 2016.

Art. 2º – A Equipe de Apoio será composta pelo vereadores **Ronaldo Adriano Silva** e **Luiz Carlos de Pinho**.

Art. 3º – As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 16 de fevereiro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:DE392C49

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PITANGUEIRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2014**
BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.849.785,40	4.841.881,71	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.789.785,40	4.781.881,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Recebidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
(-) Ajustes e Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.000,00	60.000,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.628.731,70	8.628.731,70
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	8.628.731,70	8.628.731,70
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	8.628.731,70	8.628.731,70
(-) Ajustes e Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Capital Social	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes pelo Método Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações	0,00	0,00	Resultados	-	-

Permanentes pelo Método de Prazo			Acumulados	2.778.946,30	3.786.849,99
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.778.946,30	3.786.849,99
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Ações/Cotas de Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.778.946,30	3.786.849,99
Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.849.785,40	4.841.881,71
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	5.849.785,40	4.841.881,71			
ATIVO FINANCEIRO	5.789.785,40	4.781.881,71	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	PASSIVO PERMANENTE	8.628.731,70	8.628.731,70
SALDO PATRIMONIAL				2.778.946,30	3.786.849,99
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade CPLevel

Publicado por:

Paulo Sérgio Gonçalves

Código Identificador:F55134C3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2016**

DATA: 19 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o servidor municipal, **Sr. Alex Sandro dos Reis**, portador da CI/RG nº 5.799.511-4 SSP/PR e do CPF nº 005.783.749-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Esportes e Lazer, símbolo CC-1, para exercer cumulativamente o cargo de Secretário de Cultura de Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Pelo exercício das funções mencionadas no Art. 1º, o servidor fará jus à remuneração de apenas um dos cargos exercidos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de fevereiro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sérgio Gonçalves

Código Identificador:97A23442

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07-2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 -
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: JAIR MILANI & CIA. LTDA - ME – CNPJ/MF: 78.796.992/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área de contribuição de 15.56 alqueires, localizada na PR 547, no município de Pitangueiras.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.05. 0000 - (3109) - Fonte: 000

VIGENCIA: 29/02/2016 à 28/02/2017

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jair Milani Júnior.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:6BA2C335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001-2016 ESPAÇOS FESTA DA MAÇÃ

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2016

OBJETO: Cessão onerosa, a pessoa(s) jurídica(s), de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação e praça de exposição e comércio da 33ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	95.409.611/0001-02	R\$ 32.000,00
02	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	95.409.611/0001-02	R\$ 200,00
03	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	95.409.611/0001-02	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL R\$ 42.600,00			

Porto Amazonas, 29 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHUHLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:C4E1A6FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 001-2016

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2016

Data: 29/02/2016

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Protocolo: 031/2016

Licitação: Pregão Presencial nº 001/2016

Objeto: Cessão onerosa, a pessoa(s) jurídica(s), de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação e praça de exposição e comércio da 33ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2016.

Valor: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1º de julho de 2009.

Prazo de Vigência: 29/02/2016 a 29/08/2016.

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:CC6EB6AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006-2016 LAVADORAS SEMI-PROFISSIONAIS

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de duas (2) lavadoras semi-profissionais de alta pressão com potência de 2.9 kw, solicitado pelo Departamento de Administração, pelo valor de R\$ 3.458,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), no período de 29/02/2016 a 29/05/2016, a **MHR MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 02.628.355/0001-55, estabelecida à Travessa Emingo ângelo, nº 295, Centro, CEP: 83601-430, Campo Largo, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 29 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:7F22EDEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 012-2015 LAVADORAS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecedor nº 012/2016.

Data: 29/02/2016

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: **MHR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME**

Protocolo: 024/2016

Licitação: Dispensa de Licitação 006/2016.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de duas (2) lavadoras semi-profissionais de alta pressão com potência de 2.9 kw, solicitado pelo Departamento de Administração.

Valor: R\$ 3.458,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) no prazo de vigência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 29/02/2016 a 29/05/2016.

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:485D05B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de transporte de 07 veículos doados, conforme o termo de doação 03/2016, da Rua Bom Jesus de Iguape, 4890, Bairro Boqueirão no município de Curitiba/Pr ao Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa **TRANBOARETTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 15.371.264/0001-29, com endereço na Rua Jose Milleck, 59 no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.560-450, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Maria Terezinha Furuyama

Código Identificador:CC36D7E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 carrinho em inox c/ 02 bandejas para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais)**, em favor da empresa **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.543/0001-85, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 57 – Zona 08, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Maria Terezinha Furuyama

Código Identificador:3B33E89F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de ensaios LAB 168/16 especificamente grupo 01: água superficial A; Grupo 02: Água superficial A; Grupo 03: Água in Natura B; Grupo

04: efluente C; Grupo 05: efluente D; Grupo 06: água potável E; grupo 07: água potável E para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais)**, em favor da empresa **ARAXA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00, com sede na Avenida Doutor Pedro de Paula Lemos, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP 38.181-179, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Maria Terezinha Furuyama

Código Identificador:95C017C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de mão de obra ABS; aquisição de 02 centrais alarme mon innovanet VW 10Z; 02 módulos universais monip; 01 fonte carregadora sulton; 01 trafo 12V 1A para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais)**, em favor da empresa **C. RIBEIRO MENDES & MENDES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.319.937/0001-85, com endereço na Rua São Lourenço, 245, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.033-180, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Maria Terezinha Furuyama

Código Identificador:0E0D2FB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço corretivo 141 A 400KVA NORMAL e despesas de atendimento ao Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no

valor total de **R\$ 997,16 (novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, em favor da empresa **STEMAC SA GRUPOS GERADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 92.753.268/0015-18, com endereço na Rodovia Curitiba, BR 277, Ponta Grossa, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.305-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:ADEDB328

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 tio sódio 10 mg/edta 45 mg frasco para coleta de água estéril 150ml para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais)**, em favor da empresa **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.543/0001-85, com sede na Rua Cristovão Colombo, 57 – Zona 08, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:CEB21E14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 12/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

CONTRATA:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

NOME	RG	CPF
PAULO RODOLPHO CAMARGO	9.962.500-7	075.797.299-38
RICARDO CAPELO PAPI	9.662.364-0	063.782.479-27
DJAVANI BLUM	8.264.184-0	040.856.959-08
LAYAN CAMURÇA DA SILVA	106.458-9	925.002.262-04

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	CPF
DOUGLAS CHAVES ROCHA BARBOSA	7.654.924-9	045.966.019-50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F98592A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 06/2016

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, e prorrogado pela Portaria nº 12/2014 de 01/03/2014, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 01 e 02 de março de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	CPF
Eloisa Aparecida de Almeida	085.904.429-77

CANDIDATA CONVOCADA:
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	CPF
Ana Paula Mazuquell Santos	066.383.219-51

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F313662D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 01/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Homologa o resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, tendo como Resultado Final o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – E**, publicado, nas páginas 132, 133 e 134, da Edição nº 0924, do Diário Oficial dos Municípios, no dia 25 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 29 de Fevereiro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6A0E95E3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº
01/2016

PROCESSO: 37/2016

MODALIDADE: Convite Nº 01/2016

O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o Procedimento Licitatório nº 37/2016, supra mencionado, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº8.666/1993 e justificativa fundamentada no processo.

PRADO FERREIRA-PR, 29 de Fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:89F68A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Contratada: MARCENARIA ALMEIDA RAKSA LTDA -ME

Objeto: Aquisição de móveis mobiliários permanentes para cozinha em MDF.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil duzentos reais)

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2015

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:085A748B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Objeto: Sistemas de Contabilidade pública, sistema de recursos humanos e es -portal, pelo prazo de 12 meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Valor: R\$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais)

Data de assinatura: 06 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:1C140580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 929, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dá nova redação ao Cadastro de Fornecedores do Município”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º. O Cadastro de Fornecedores do Município, que constitui de pessoas jurídicas e pessoas físicas que fornecem bens e prestam serviços e executam obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. O Cadastro de Fornecedores do Município é necessário para a participação em licitações, quando exigidas, e para consulta do poder público.

Art. 2º. A inscrição no Cadastro de Fornecedores, pelos interessados, será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser atualizados conforme o vencimento de cada tipo de documento:

I - Ato constitutivo e suas alterações, quando houver;

II - Comprovante de que dispõe de profissional técnico habilitado para exercer, desempenhar e ser o responsável técnico do ramo de atividade da empresa, quando exigido por lei;

III - Cópia da inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - Balanço do último exercício financeiro;

V - Atestado de idoneidade econômico-financeira;

VI - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, emitido pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa;

VII - Certidão Negativa de protesto, expedida pelo respectivo Cartório da sede da empresa;

VIII - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Federal (incluindo as contribuições previdenciárias), Estadual e Municipal, da sede da empresa e deste Município;

IX - Certidão negativa de débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e

X - Certidão negativa de débitos com a Justiça Trabalhista.

Parágrafo único. Em se tratando de pessoa física prestadora de serviço, a inscrição será feita mediante a apresentação de:

I – Cópia autenticada da cédula de identidade civil e/ou profissional;

II - Certidão negativa penal/criminal expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do seu domicílio;

III - Certidão negativa da fazenda federal e municipal, sendo esta do domicílio do interessado e deste Município;

V - Se prestador de serviço com profissão regulamentada, declaração/certidão do órgão de classe informado sobre sua situação profissional.

Art. 3º. Os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores será apreciado e aprovado pela Comissão Municipal de Licitações, com recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 4º. O Cadastro de Fornecedores será organizado, atualizado e mantido pela Comissão Municipal de Licitações.

Art. 5º. O Cadastro de Fornecedores terá validade de 6 (seis) meses, sendo que o Certificado deverá constar os respectivos documentos com a indicação da data de emissão de cada um e a data de validade dos mesmos, quando o documento indicar a data de vencimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 27, de 28 de março de 2001.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:05375B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº.17942, de 11/01/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
CAROLINE PIANOWSKI	Técnico em Enfermagem "A"	M3C	M3D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:80C24BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 35/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 18049/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
NELLI TEIDER SCROBOT	I	N3B	N3C

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:6F0920EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 36/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 18091 e 18091/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
EDNA LEOPOLDINA FERNANDES ROSA	Agente Comunitário de Saúde	III	M3C
JORGE CORDEIRO	Motorista II	II	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:92E9A75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 37/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18096, de 01/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014, referente ao primeiro padrão de 01/02/2016 a 30/04/2016, para HERCILIA MATIAS DA ROCHA, portadora do RG nº. 988.844-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:16ED3C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 38/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18096, de 01/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 19/10/2010 a 18/10/2015, referente ao segundo padrão de 01/02/2016 a 30/04/2016, para HERCILIA MATIAS DA ROCHA, portadora do RG nº. 988.844-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:59CDA070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 39/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 15119, de 17/09/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 26/01/2016 até 24/07/2016, para NAYARA APARECIDA BODÃO, RG nº. 5.562.580-8/PR, funcionária pública municipal comissionada, ocupante do cargo de Gerente de Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/01/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:BDE54353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 18157, de 12/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 29/01/2016 a 07/01/2016, para JUCELITA ESTER MIKA, RG nº. 10.389.630-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/01/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:8BA65B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 18169/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir 10/02/2016 a 16/02/2016, para FABIANA YASMIN KUZERATSKI, RG nº. 10.136.619-7/PR, funcionária pública municipal comissionada, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:5CD69962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 42/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17902, de 05/01/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/12/2007 a 02/12/2012, de 15/02/2016 a 14/05/2016, para EUEIRA RIBAS BATISTA DUARTE, portadora do RG nº. 8.769.449-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:1B528B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 43/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18003, de 20/01/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/03/2010 a 07/03/2015, de 15/02/2016 a 14/05/2016, para ADRIANA RODRIGUES DE MEIRA, portadora do RG nº. 5.124.636-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:9E706E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 44/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 18160 de 15/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 13/02/2016, para JANETE RODRIGUES, RG nº 6.491.600-9/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:139D6296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 45/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DANIELE DOS SANTOS, RG nº. 10.114.348-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:BD8EA6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 46/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, WANUSA RIBA, RG nº. 8.997.384-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:7BD609F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 47/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SILVANA SANTOS RIBAS ANDRADE, RG nº. 4.172.870-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:E0373130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 48/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal,

nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, RENI TEREZINHA GOGOLA, RG nº. 4.360.215-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:A15D513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 49/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANA CARLA ZUCLINSKI ZIOMEK, RG nº. 9.140.647-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23V de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:C78F0DF4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/02/2016 a 30/07/2016, por

motivos descritos pelo CID M 16, com recebimento de auxílio doença no período de 02/02/2016 a 30/07/2016 (180 DIAS), à Servidora Pública Municipal, Sra OSMARLY DONA CASTELLON SILVA, ocupante do Cargo de PROFESSORA M IV, mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSORA M IV, À Servidora publica Municipal OSMARLY DONA CASTELLON SILVA no período de **02/02/2016 a 30/07/2016 (180 DIAS)**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/02/2016 a 30/07/2016 (180 DIAS)**, com o recebimento de auxílio doença no período de 02/02/2016 a 30/07/2016.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 004 de 01/02/2016 - fumprev, com o recebimento de auxílio doença no período de 02/02/2016 a 30/07/2016 (180 DIAS).

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2A14BBF2

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 038/06/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/02/2016 a 16/03/2016, por motivos descritos pelo CID M 54.4 E M 51, com recebimento de auxílio doença no período de 16/02/2016 a 16/03/2016 (30 DIAS), à Servidora Pública Municipal, Sra MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Ajudante Geral, mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA, da referida Lei, bem como, mediante laudo

médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL, À Servidora publica Municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** no período de **01/02/2016 a 16/03/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/02/2016 a 16/03/2016 com o recebimento de auxílio doença no período de 16/02/2016 a 16/03/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 005 de 15/02/2016, com o recebimento de auxílio doença no período de 16/02/2016 a 16/03/2016

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E2FFBF9D

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 039/06/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/02/2016 a 29/02/2016, por motivos descritos pelo CID G 55.1 com recebimento de auxílio doença no período de 16/02/2016 a 29/02/2016 (15 DIAS), ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ RODRIGUES, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ao Servidor publico Municipal LUIZ RODRIGUES no período de **01/02/2016 a 29/02/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/02/2016 a 29/02/2016 com o recebimento de auxílio doença no período de 16/02/2016 a 29/02/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido

respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 006 de 15/02/2016, com o recebimento de auxílio doença no período de 16/02/2016 a 29/02/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:382FDF9F

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/06/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/02/2016 a 29/02/2016, por motivos descritos pelo CID I 50, I 10 e E 14 com recebimento de auxílio doença no período de 16/02/2016 a 29/02/2016 (15 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra MARLENE ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Ajudante Geral, mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL, À Servidora pública Municipal MARLENE ANDRADE SANTOS no período de **01/02/2016 a 29/02/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/02/2016 a 29/02/2016 com o recebimento de auxílio doença no período de 16/02/2016 a 29/02/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 007 de 15/02/2016, com o recebimento de auxílio doença no período de 16/02/2016 a 29/02/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:A9FF969A

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/16 DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2016.**

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste

CONTRATADA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção da iluminação pública nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente em ruas, avenidas e outras vias de domínio público e uso comum do povo localizado no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009 – 3.3.90.39 (1000) e

03030412200021.062-3.3.90.39.00 (507).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:B45C403C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PARA REGULARIZAÇÃO DAS NOTAS
PENDENTES E BAIXAS DAS NOTAS NÃO
REGULARIZADAS**

MINUTA DE EDITAL PARA REGULARIZAÇÃO
DAS NOTAS PENDENTES E BAIXAS DAS NOTAS
NÃO REGULARIZADAS (EDITAL CONJUNTO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – BLOCO DO PRODUTOR Nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 09/2016, NOTIFICA os Produtores Rurais abaixo relacionados, que os mesmos deverão comparecer no Setor de Nota de Produtor Rural da Prefeitura, no PRAZO DE 30 DIAS, afim de regularizar as notas de produtor rural que se encontram pendentes, dos anos de 2009 á 2014.

Para tal regularização, deverão comparecer munidos dos documentos pessoais e carteira do produtor.

Deverão ainda apresentar, alternativamente:

1. As notas pendentes;
2. Declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;
3. Boletim de Ocorrência Policial.

Caso os produtores não compareçam no prazo estabelecido, AS NOTAS DE PRODUTOR RURAL SERÃO BAIXADAS por motivo de extravio, sendo que serão consideradas inidôneas para todos os efeitos legais salvo ulterior comprovação a ser feita perante as autoridades fazendárias.

ANO 2009		
CAD/PRO	Nome	Qtde
95247436-79	Amauri Cesar Jacumasso	5
95360426-41	Ambrosio Cava	1
95243420-97	Artur Schier	2
95014067-48	Cleverson Antonio da Cruz	1
95248488-53	Janete Iankoski Bilyk	2
95243718-60	Marcelo Soares Moraes	3
95349980-04	Mariano Gureski	1
95339513-49	Paulo Cesar Guadanhini	2
95007217-20	Pedro Baranovski	1
95335061-08	Rosalia Zorek	2
95078018-51	Toniel de Andrade	3

95224695-02	Vandoir Batista Galvao	2
ANO 2010		
CAD/PRO	Nome	Qtde
95390206-06	Abel Trzaskos	6
95452293-80	Adinir Oliveira Alves	1
95379574-49	Adivonzir Silva Martins	2
95123616-06	Albino Makoski	3
95497110-46	Alois Bagiewicz	1
95425022-98	Amelia Klenk	1
95396111-32	Ana Brik Sopko	2
95447321-00	Ana Candida Stanichski	1
95006721-77	Andre Roberto Martins	1
95381748-98	Antonio de Moura	1
95041502-99	Antonio Maciel dos Santos	1
95310104-15	Antonio Marcos a Fernandes	4
95442450-20	Antonio Paula de Toledo	4
95337622-95	Aparecido de Souza	4
95243420-97	Artur Schier	2
95374163-67	Augusto Padilha	10
95409924-50	Bernardo Renda	3
95376271-47	Canisio Kolling	1
95313602-38	Carino Jerszurki	7
95156897-00	Casemiro Kublitski	1
95104567-58	Casemiro Siemiotkoski Bialeski	1
95451462-55	Celia Gureski	1
95011123-29	Celio Jose de Lima	5
95448161-17	Celso Jose da Cruz	2
95359420-02	Cezar Augusto Kruk	1
95411936-07	Cirlei Gonçalves Batista	1
95422137-76	Clairsto José Sklarski	10
95014067-48	Cleverson Antonio da Cruz	7
95041903-20	Daniel Jacinto dos Santos	6
95444677-83	Daniela Bueno Milao	3
95154302-00	Dionaton Gomes	3
95350937-73	Dirceu de Andrade	3
95359626-15	Dirceu Xavierucha	1
95508126-97	Edemundo Turski	1
95380355-02	Eder Miguel da Silva	5
95349805-71	Edilson Pacheco	2
95424910-75	Edmundo Domianski	5
95075937-28	Elissandra Aparecida Moleta	2
95386426-62	Elza Correa	3
95113349-31	Emilio Dunice	1
95040997-57	Erenaldo de Souza Vigenoski	2
95330633-62	Eva Bilino Albuquerque	2
95387547-03	Ezequiel Kovalski	1
95232079-35	Fernando Lara	1
95501998-98	Florentina Maria Zorek Horwat	1
95426511-02	Flori Miguel Tyski	1
95071695-94	Francisco Mazur	8
95268681-00	Genesia Ferreira dos Santos	1
95248210-68	Gilberto Gonçalves	2
95464860-50	Gilmar Brugnera	1
95086402-82	Henrique Prestupa	1
95449118-88	Ivandro dos Santos Jesus	2
95039802-71	Izidio do Vale	3
95434011-26	Jalila de Fatima Ribeiro	3
95407258-42	Jandir Moutim	9
95081641-46	Janice Gonçalves Batista	4
95396080-00	Janilson Chruscinski	5
95214067-10	Joao Crispin da Silva	2
95081054-84	João Lopacinski	1
95474730-16	Joao Machowski Sobrinho	5
95203004-38	João Pereira	1
95398552-79	Joao Ramiro da Silva	3
95351877-51	Joao Robazkiewicz	1
95199105-83	Joao Walesko	3
95046255-80	Jocimar dos Santos	2
95328462-66	Joelcio Corosque	3
95138134-97	Jorge Karpinski	2
95381899-09	Jorge Kempinski	2
95456861-01	Joscelia de Fatima de Lima	2
95470321-50	Jose A. Schabatura Pissaia	2
95441844-80	Jose Alirio Vieria	3
95102930-00	Jose Amauri Padilha	5
95360985-15	Jose Augusto Dranka	5
95272177-14	Jose Carneiro	2
95268863-45	Jose Lourenço dos Santos	9
95045983-20	Jose Ribeiro Machado	2
95390378-43	Jose Ricardo Serafin	6
95042410-90	Josefa Kracoski Wilchak	2
95208541-74	Josue Bueno	1
95446634-50	Leocadia Stefaniak	3
95266981-82	Leocadio Ferreira Gonçalves	1
95440871-07	Leonardo Klemba	2
95414203-52	Leonardo Stasiak	4
95046191-81	Leonel Ramiro da Silva	6
95112894-56	Lindolfo Alirio Bueno	10
95367576-59	Linira da Luz Pageski	6
95477561-58	Lourenca de Jesus Custodio	3

95391883-88	Lueliton Joanas Bucco	6
95019759-55	Luis Rodrigo Fucilini	10
95382173-76	Luiz Carlos Guertz	2
95441633-00	Luiz Carlos Loginski	2
95323814-41	Luiz Meruz	1
95495170-70	Marcelo Stasiak	2
95376419-99	Marcos Domingues de Souza	1
95349980-04	Mariano Gureski	5
95387973-56	Mario Gobbi Filho	12
95383297-60	Marli Reksua Kovalik	3
95104523-37	Miguel Alves Bueno	1
95317788-95	Monica Walenga	3
95102898-35	Natalia Makoski	2
95388859-99	Nelson Haracemiv	6
95169424-09	Nerci Robaszkievycz	9
95386350-20	Nestor Jose Cavalheiro	1
95453466-96	Odair Jose dos Santos	2
95235657-77	Onofre Dezanoski	1
95431243-78	Oswaldo Kaczmarek	2
95388799-13	Otavio Andrighetto Fucilini	7
95388892-00	Otavio Andrighetto Fucilini	1
95211235-05	Paulinho Sguario	3
9539396-40	Paulino Machovski	4
95339513-49	Paulo Cesar Guadanhini	8
95007217-20	Pedro Baranovski	2
95336544-84	Pedro Duda	3
95364521-14	Pedro Gobbi	2
95326045-05	Pedro Zaboroski	1
95008473-17	Rosane Padilha	4
95495521-42	Roseli Oliveira Alves	1
95465024-38	Rudi Rodrigo Vichinevski	2
95411140-73	Sebastiao H de Chaves Medina	2
95445944-67	Sidinei Prestupa	2
95078034-71	Silvano Jose Kruscinski	1
95498380-38	Silvio Antonio B. de Andrade	4
95483202-30	Suzana Jakovicz	1
95355395-34	Teodoro Kava	1
95151828-00	Valderi Gawron	1
95039251-73	Valter Kempinski	9
95398592-66	Vanderlei da Silva Dias	3
95407091-38	Vicente Mikowski	4
95023600-08	Vilmar Ziepiela	4
95269571-10	Walter Cochinski	1
95488724-37	Wenceslau Fagundes	1
95378903-52	Wilson Dunice	1
ANO 2011		
CAD/PRO	Nome	Qtde
95418525-70	Acyr Gonçalves da Luz	1
95452293-80	Adinir Oliveira Alves	1
95379574-49	Adivonzir Silva Martins	1
95123616-06	Albino Makoski	3
95358805-62	Alceu de Campos	1
95457321-46	Altair Linhares	1
95402179-36	Alvanir Knopik	2
95105708-87	Amilton Borges	5
95447321-00	Ana Candida Stanichski	4
95008755-23	Andre Chinaider	1
95493663-57	Andre Oliveira	2
95041502-99	Antonio Maciel dos Santos	1
95310104-15	Antonio Marcos a Fernandes	2
95500204-05	Antonio Rodrigues de Aguiar	1
95506103-93	Arlindo Oliveira Ferreira	1
95083200-24	Augusto Jacyszyn	3
95224829-40	Basilio Paczesne	1
95409924-50	Bernardo Renda	3
95313602-38	Carino Jerszurki	5
95156897-00	Casemiro Kublitski	2
95011123-29	Celio Jose de Lima	6
95134759-07	Celso Mazur	10
95359420-02	Cezar Augusto Kruk	2
95447365-12	Claudio Ovsiany	2
95412535-10	Clemente Gulbinski	3
95014067-48	Cleverson Antonio da Cruz	3
95460744-52	Cleverson Jezariel Buco	2
95480774-67	Cristiano Ronik	4
95341735-95	Darci Trindade	2
95365151-32	Derli Turski Domingues	1
95154302-00	Dionaton Gomes	1
95458532-88	Dionisio Kulka	3
95350937-73	Dirceu de Andrade	4
95478692-70	Dirceu Ferreira	3
95424910-75	Edmundo Domianski	5
95519507-83	Ehden Abib	2
95075937-28	Elissandra Aparecida Moleta	4
95483964-81	Elizeu de Camargo	2
95504901-26	Eunice Teyski Kuspisz	3
95159927-12	Eurides Dunice	1
95495563-00	Fabio Dunice	3
95232079-35	Fernando Lara	1
95071695-94	Francisco Mazur	15

95548795-83	Frederico Principal Sobrinho	1
95460760-72	Geloir Jose Kulicz	1
95464860-50	Gilmar Brugnera	4
95540711-36	Gilvane Rutkovski	1
95086402-82	Henrique Prestupa	4
95531777-71	Ilson Prestes	1
95508265-66	Iracilde Rehbein	2
95503919-00	Ismael Gureski	2
95405491-81	Ivan Bueno	1
95010697-25	Izaías Lechechem	2
95032041-90	Jaciel Brandt	2
95407258-42	Jandir Moutim	5
95006927-98	Jandir Skuri Santos	2
95081641-46	Janice Gonçalves Batista	6
95526791-53	Joao Jacinto Martins	1
95474730-16	Joao Machowski Sobrinho	7
95516394-09	Joao Maria Pacheco	2
95522197-48	João Patczyk	5
95351877-51	Joao Robazkiewicz	2
95368554-05	Joao Weretycki	1
95527712-03	Joaquim Policarpo da Silva	1
95381899-09	Jorge Kempinski	1
95360985-15	Jose Augusto Dranka	6
95027950-80	Jose Leal	8
95268863-45	Jose Lourenço dos Santos	1
95024464-09	Jose Luciano Soares de Brito	4
95390378-43	Jose Ricardo Serafin	3
95015910-30	Jose Ronik	1
95530347-41	Jose Rygievicz	1
95042410-90	Josefa Kracoski Wilchak	2
95550612-07	Josue Faber	5
95346425-01	Jurandir Gomes de Oliveira	1
95403004-00	Ladislau Joao Jasiocha	1
95266981-82	Leocadio Ferreira Gonçalves	3
95038915-03	Lidia Gaioski Smaleski	4
95328426-00	Luciano Pires	1
95441633-00	Luiz Carlos Loginski	1
95036563-34	Luiz Leandro Lascoski	7
95470703-29	Marciele Gomes da Silva	3
95511670-43	Marcos Robaszkievicz	3
95420809-54	Maria Knaut	1
95442803-65	Maristela Carvalho Marques	2
95544871-54	Nelio Martins	1
95402476-81	Nely Clementina Chiquetto	2
95169424-09	Nerci Robaszkievicz	3
95464251-82	Odilon Vermonde	5
95392551-66	Onofre Pereira Franco	2
95520581-24	Oswaldo Antonio Bassi	2
95388799-13	Otávio Andrighetto Fucilini	10
95533508-21	Patricia Martins	2
95532517-69	Patricia Pimentel	1
95339396-40	Paulino Machovski	7
95118492-65	Paulo Alves	1
95178991-75	Paulo Cezar Paloschi	4
95139161-13	Pedro Folwary	2
95087057-59	Pedro Wesolowski	4
95344984-60	Reginaldo Marciniuk	1
95517590-56	Renato de Paula Oliveira	2
95424019-39	Renato Soares de Lima	6
95464514-26	Rosa de L. Cardozo dos Santos	2
95495521-42	Roseli Oliveira Alves	1
95088868-77	Rui Licheski	3
95559410-02	Rute Padilha	1
95445944-67	Sidinei Prestupa	4
95441872-33	Silvio Lebiada	1
95464240-20	Tadeu Solarevski	5
95355395-34	Teodoro Kava	1
95419746-84	Terezinha Ziepiela	1
95443366-89	Valdemir Machado	1
95108647-91	Valdir de Miranda	10
95542782-37	Valdir Mikovski	1
95407091-38	Vicente Mikowski	10
95378903-52	Wilson Dunice	4
ANO 2012		
CAD/PRO	Nome	Qtde
95214784-60	Acacio Talar	20
95601346-11	Acir Trzaskos	3
95402020-76	Adao Sniadowski	1
95452293-80	Adinir Oliveira Alves	1
95582658-22	Adriana Aparecida da Cruz	5
95273075-43	Alexandre Bandachewski	2
95546869-47	Almir Amarildo Lascoski	5
95402179-36	Alvanir Knopik	3
95408320-96	Ana Dirce Soares Gonçalves	1
95008755-23	Andre Chinaider	1
95266768-80	Andre Peruzo	1
95205187-35	Angelo Trisca	1
95354632-95	Antonio Ferreira	3
95410557-19	Antonio Jose de Lima	5
95537871-70	Antonio Laercio dos Santos	4

95041502-99	Antonio Maciel dos Santos	2
95538394-05	Antonio Sergio Cavalheiro	1
95321641-81	Antonio Valdecir de Paula	4
95244355-08	Antonio Vieira França	2
95244589-82	Braz Paulo da Silva	3
95285629-46	Cacemiro Chinaider	1
95095502-36	Carlos Paczk Specht	40
95567050-78	Celso da Silva	11
95102241-13	Celso Ferreira	1
95028142-11	Celso Rodrigues de Lima	1
95411936-07	Cirlei Gonçalves Batista	2
95161447-58	Darcy de Carvalho	3
95154302-00	Dionaton Gomes	2
95359626-15	Dirceu Zavierucha	2
95200012-87	Eder Corosque	4
95565577-02	Eli Maria Masnei	1
95132796-44	Eliton de Lima	1
95386426-62	Elza Correa	4
95113349-31	Emilio Dunice	2
95587611-37	Ernesto Tressi	5
95337748-97	Eugenio Nievola	8
95462158-89	Everton Cochinski	6
95558545-33	Filomena S. Garszka	1
95516851-84	Florido F Abrao da Costa	8
95438616-31	Geovane Ronik	8
95423478-96	Gilmar Alves	5
95328202-08	Gilmar Bassuma	1
95405491-81	Ivan Bueno	4
95436502-66	Ivo Perussatto	3
95039802-71	Izidio do Vale	2
95006927-98	Jandir Skuri Santos	2
95381932-56	Joao Antonio dos Santos	6
95386699-43	Joao Gureski	2
95474730-16	Joao Machowski Sobrinho	1
95554200-29	Joao Soares Sobrinho	1
95101366-80	Jomalcio Antonio Porochniak	1
95092540-09	Jose Carlos Retslaff	1
95165774-33	José Cordeiro dos Santos	2
95400017-63	Jose Duda Sobrinho	2
95421043-06	Jose Edson Blaszyk	2
95575857-93	Jose Moysa Neto	2
95020040-58	Jose Porfírio de Lima	2
95390378-43	Jose Ricardo Serafin	2
95439775-08	Jose Tomaz de Andrade	6
95316466-38	Jose Valdemar Sznajder	3
95208541-72	Josue Bueno	5
95109766-70	Joziane Ferraz de Lima	1
95346425-01	Jurandir Gomes de Oliveira	2
95355933-18	Justina Trzaskos Mikovski	6
95403004-00	Ladislau Joao Jasiocha	4
95327432-97	Lauro de Gois	4
95255292-98	Lauro Folwary	1
95110428-09	Lidia Lesniovski Dembeski	1
95376638-87	Lindon Jesse Vieira	5
95530617-14	Luciano do Vale	5
95329487-78	Luiz Valter do Vale	1
95516581-01	Marcos Chagas	2
95376419-99	Marcos Domingues de Souza	2
95333513-17	Maria Joana Baziewicz	3
95113309-44	Miguel Francisco da Silva	5
95495955-42	Milton Domingues Ferraz	2
95355096-27	Natal Rossa	1
95102898-35	Natalia Makoski	1
95507605-22	Olanda T. dos Santos Capeleti	1
95081947-20	Oscar Silveira	2
95532517-69	Patricia Pimentel	2
95339396-40	Paulino Machovski	3
95537165-83	Paulo Vandir Sznajder	7
95529315-02	Pedro Dias	5
95597302-00	Rafael de Paula Oliveira	1
95574770-44	Roseli Bora	4
95038300-32	Rosenildo Messias Tracz	1
95561871-82	Samuel Goreski	6
95566898-70	Samuel Kosnier	3
95475356-58	Sebastiao Laurindo	2
95517342-23	Sergio Mazur	3
95557971-22	Silmara Aparecida Brek	5
95526425-86	Silvestre Ratusniak	2
95341074-52	Vagner de Oliveira Lima	8
95464815-03	Valmir Leal	4
ANO 2013		
CAD/PRO	Nome	Qtde
95220503-07	Agostinho Grochevicz	1
95565801-94	Aline de Ramos Ferreira	1
95463272-53	Ana de Andrade Ramos	1
95517969-20	Ananias Lourenço de Souza	12
95445413-47	Anderson Ariel de Paula	40
95505437-77	Anderson Luis Domingues	6
95337876-03	Angelina Lima Franquitto	1
95469763-08	Antoninho Correa	3

95404775-04	Antonio Airon Vieira	1
95268927-44	Antonio Marcos Alves Camilio	1
95423884-95	Antonio Silvano Soares	1
95458807-65	Augusto Przysiezny	2
95564515-48	Cecilia Kupczi Couto Gestal	1
95445931-42	Celso Peruzzo	13
95143224-54	Clemente Haliski	1
95573825-07	David Mierzwa	1
95601404-25	Dinarte de Brito	9
95111346-81	Divonsir de Souza	2
95530421-75	Edinei Borchoski	4
95139124-79	Edvino Przybysz	2
95524895-32	Eleni Sloboda	1
95350076-05	Elieser Batista	1
95358703-38	Eloie Rodrigues França	2
95333823-87	Elsio Jose Tyski	1
95388435-60	Erike Ag. Resler Ribeiro	4
95100379-41	Etson Luiz Fernandes	1
95184629-51	Floriano Sikora	1
95314994-06	Helio Valentim Klenk	6
95271370-10	Heraclides Soares	2
95429833-77	Inacio Chinaider	7
95075623-34	Iracema Pacheco de Quadros	3
95082461-18	Jacier Teixeira Alves	1
95345832-20	Joao Andrade Cruz	3
95373675-60	Joao Niemczuk	1
95468362-12	Joao Ozires Rodrigues	2
95244442-56	Joelcio Jose Gureski	1
95459556-09	Jorge Pageski	1
95236239-98	Jose Bueno	1
95092540-09	Jose Carlos Retslaff	3
95456707-95	Jose do Vale	3
95145726-47	Jose Valdeci de Lara	1
95624035-20	Josemar Tressi	2
95578620-37	Josias Kovalski	4
95363743-00	Josmar Ribeiro	2
95505554-30	Laureci de Ramos Ferreira	2
95292198-38	Lauro Kempinski	2
95112932-16	Leandro Nunes da Silva	3
95635633-43	Leoni Matoso Dranka	1
95527896-84	Lucimara Sobczak	1
95376808-97	Marcelo Gaioski	1
95376232-30	Marcia Maria Jacovicz Duda	2
95253604-47	Marcos Antonio de Oliveira	1
95602927-99	Maria Leda Carneiro	1
95445537-87	Maria Margarete Gaioski	2
95253536-61	Mariano Lechuco	1
95294394-47	Miguel Ferreira	2
95230853-02	Nelson da Silva	3
95406243-09	Nilson Domingues Ferraz	3
95614093-55	Osmario Cirino dos Santos	2
95165248-28	Pedro Rogetski	1
95445364-24	Pedro Vicente de Lara	1
95578555-02	Reginaldo Galvão	1
95366896-37	Reinaldo Rehbein	5
95089302-80	Rogério Rymysza	1
95014673-72	Sebastião Soares de Ramos	1
95511194-05	Sidnei Bacheladenski	1
95364027-96	Silvestre Kava	6
95363563-10	Solange Aparecida Moro	8
95616727-22	Valdete Aparecida Martins	2
95136232-80	Valdomiro Estevão Bodin	13
95610738-53	Vanderleia da Silva Ferreira	2
95110791-33	Vilson Jose Cordeiro	6
95065160-10	Vilson Mielniczek	5
95236745-50	Vitorio da Luz	1
95451226-66	Wanderley Cararo	3
95544583-08	Zuza Morato da Silva	1
ANO 2014		
CAD/PRO	Nome	Qrde
95642813-09	Abel Maia	1
95438226-52	Adao Pinto	2
95449283-49	Agostinho Prestupa	1
95198699-23	Alir Gabardo	10
95445541-63	Andre Gaioski	2
95507098-45	Antonio de Paula Neto	1
95559282-43	Antonio Hilario dos Santos	3
95440802-77	Arlete de Fatima Dranka	2
95611398-97	Augusto de Oliveira	1
95526749-41	Carlos Abel Orlovski	1
95040378-08	Carlos Matheus Orlovski	2
95584025-95	Carlos Witovicz	1
95401483-57	Celso Moro	1
95460460-84	Celso Santos Leal	1
95294621-80	Claudinei Haliski	2
95599587-24	Cleide Aparecida Raica	1
95448248-02	Cleverson Ferreira dos Santos	1
95478467-34	Diego Faber Martins	1
95368439-03	Dirlei Eliane Kottwitz	6
95452395-04	Dívo Lara Sopki	2

95586310-04	Edecesar Buco	24
95655504-35	Edson Nadolny	3
95359048-44	Eduardo Lara Sopki	2
95401375-84	Eliane M. Schvaidak Coloda	2
95650447-34	Emerson Luis Vile	3
95231450-50	Estephano Pulciniak	5
95457398-25	Eva Ferreira de Oliveira	2
95387518-79	Evanir Pedro Stirle	1
95641023-15	Fabiano Junior Collette	2
95638572-58	Fabio Alves de Lima	1
95296268-08	Gerson Fernandes	10
95447238-87	Helena Wisniewski dos Santos	4
95336631-22	Irene Iantas	1
95449118-88	Ivandro dos Santos Jesus	2
95294226-33	Jandir Dusanoski	1
95453660-26	Jandir Turski	1
95349709-32	Januario Kochsinski	1
95446014-20	Jeferson Antonio Rossa	3
95337394-71	Joanides de L. Perchebeliski	2
95601929-05	Joao C Zuba de Oliva	20
95208805-07	Joao Leal	1
95444569-00	Jose Acir Silveira	1
95263335-08	Jose Aires de Oliveira	1
95579578-44	José Carlos Weretycki Moro	1
95019549-58	Jose Kovalski	2
95017644-07	Jose Moro	2
95555147-83	Joseli Gonçalves Bueno	3
95540560-99	Josnei Martins da Silva	4
95153709-83	Juliano Prestupa	2
95104305-20	Julio de Lima	3
95012586-17	Laercio de Ramos Ferreira	2
95261363-46	Lidia Kolcheski	1
95527896-84	Lucimara Sobczak	1
95517270-14	Luiz Borox	1
95379821-25	Luiz Carlos Turski	3
95094665-29	Luiz Roman	1
95598627-00	Marcelo Dzembaty	10
95435105-02	Maria Terezinha Nazar	2
95479289-78	Marilda Bilino de Lima	1
95582592-61	Mario Santos Martins	1
95355050-44	Milton Gonçalves Messias	1
95378543-99	Neli Nietskacz Porochniak	1
95396667-00	Nelson Knaut	5
95020785-07	Nelson Renato Pachalki	50
95451492-70	Nerildo Luiz Ulbrich	3
95449380-69	Neuza Leschuk de Oliveira	1
95645456-59	Pedro Girardi	5
95044286-70	Rafael Adão Desanoski	4
95438010-60	Rozeli Lebiada	1
95398430-09	Sandro Michel Domingues	3
95432484-25	Sebastiao Moro	1
95273338-97	Sebastiao Vitoldo Cieslak	1
95552776-33	Sidnei Cassio Tyski	8
95575451-47	Sirlene Cecato Perussolo	2
95065503-83	Tertulhano Domingues de Souza	1
95429810-80	Valdomiro Antoniwi	6
95396241-10	Vanderlei Mateus Cochinski	2
95614121-43	Vilmar Ferreira	3
95443918-68	Vitorio Gapinski	1
95655839-53	Wilson Domingues Ferraz	1

Rio Azul, 29 de Fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademir Petrek

Código Identificador:64D275CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 09/2016

MINUTA DE DECRETO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS NOTAS DE PRODUTOR RURAL PENDENTES

Dispõe sobre a regularização e baixa das notas de produtores rurais dos anos de 2009 a 2014 do Município de Rio Azul que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, e da outras providências.

SILVIO PAULO GIRARDI, Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Ata de Posse de Cargo de Prefeito, e Considerando que no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET – Secretaria da Fazenda do

Estado do Paraná, constam pendentes notas a de produtores rurais entre os anos de 2009 e 2014 inclusive, do Município de Rio Azul; Considerando que manter tais notas pendentes pode acarretar em prejuízos ao Município na arrecadação da cota-parte do ICMS; Considerando a responsabilidade pelo fornecimento das notas de produtor rural ser municipal conforme convênio, e os princípios da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentada a baixa das notas de produtores rurais do Município, dos anos de 2009 a 2014 que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

Art. 2º- Para que se processem as baixas das notas, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I- Elaborar e publicação de Edital convocando produtores rurais para regularizar a situação junto ao Setor de Notas de Produtor rural e que contenha:

a)-CAD/PRO e nome dos produtores rurais;

b)-Ano e numero de notas pendentes

c)-Prazo para a regularização das notas.

Art. 3º- As notas poderão ser regularizadas da seguinte forma, alternativamente:

I- Apresentação das notas pendentes;

II- Apresentação de declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;

III- Apresentação de Boletim de Ocorrência

§- A Declaração de extravio de notas e o boletim de ocorrência devem conter expressamente os números das notas pendentes.

Art. 4º- Decorrido o prazo do Edital descrito no art. 2º I, deverá ser elaborado e publicado novo edital, determinando a baixa das notas que ainda estiverem pendentes, contendo:

I CAD/PRO e nome dos produtores rurais;

II ano e número de notas pendentes.

Art. 5º- O operador Municipal do Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, terá o prazo de 40 dias para baixar as notas contidas no edital descrito no artigo anterior.

Art 6º- Fica vedada a concessão de novas notas ao produtor rural que injustificadamente deixar de prestar contas das notas fornecidas.

§ 1º- Será considerado para efeitos deste artigo, a falta de justificativa, a falta de regularização das notas fiscais fornecidas, mediante qualquer uma das modalidades previstas neste Decreto, ou outra aceita pelo Setor Responsável.

§ 2º- A falta de regularização das notas fiscais até 31 de Dezembro do ano subsequente ao do fornecimento levará ao cancelamento da inscrição no CAD/PRO.

Art 7º- Fica estabelecido como parâmetro para a concessão de notas fiscais por esta municipalidade, o número máximo de um doze avos (1/12) das notas fiscais de produtor concedidas ao produtor concedidas ao produtor no ano imediatamente anterior ao da solicitação, salvo se omissa da prestação de contas, onde o Setor Responsável poderá limitar ao número estritamente necessário à produção comercializada.

Art. 8º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 29 de Fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademir Petrek

Código Identificador:61BBB29F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - PORTARIAS MÊS DE FEVEREIRO 2016

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

031/2016	Férias do mês de fevereiro.	01/02/2016
032/2016	Anuênio mês de fevereiro.	01/02/2016
033/2016	Nomear , a partir de 01 de fevereiro de 2016, Daiane Nascimento Vieira , com matrícula nº 2503-8/1, para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.	01/02/2016
034/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0932, 04/02/2016.	02/02/2016
035/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0932, 04/02/2016.	02/02/2016
036/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0934, 08/02/2016.	05/02/2016
037/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0934, 08/02/2016.	05/02/2016
038/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0938, 15/02/2016	11/02/2016
039/2016	Conceder , a partir de 01 de fevereiro de 2016, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora Viviane Torres Pereira da Silva , com matrícula nº 1299-8/2, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	12/02/2016
040/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0938, 15/02/2016	12/02/2016
041/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0938, 15/02/2016	15/02/2016
042/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0940, 17/02/2016	15/02/2016
043/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0940, 17/02/2016	16/02/2016
044/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0940, 17/02/2016	16/02/2016
045/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0940, 17/02/2016	16/02/2016
046/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de fevereiro a 08 de março de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora Maria Elidia Celusniacki Zelinski , com matrícula nº 0252-6/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-13", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	18/02/2016
047/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Márcia Kanegusuku de Campos , com matrícula nº 1952-6/1, do cargo de Farmacêutico, nível "13-B", admitida em 03 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	18/02/2016
048/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor Adão Martins , com RG sob matrícula nº 0129-5/1, do cargo de Calçeteiro, nível "9-P", admitido em 19 de junho de 1979, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	18/02/2016
049/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora Lizete Lourenço Leite , com matrícula nº 0242-9/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-13", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	18/02/2016
050/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora Márcia Eliane Machado , com matrícula nº 0247-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-13", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	18/02/2016
051/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 26 de fevereiro a 25 de abril de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora Maria de Lourdes Schafhauser , com matrícula nº 0049-3/1, do cargo de Atendente de Creche B, nível "8-M", admitida em 06 de julho de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	18/02/2016
052/2016	Conceder , 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Michelli Grams , com matrícula nº 2002-8/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-1", admitida em 01 de fevereiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	18/02/2016
053/2016	Conceder , 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Joani Danubia Hilgenstieler Walecko , com matrícula nº 1894-5/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB 20-1", admitida em 06 de abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	18/02/2016
054/2016	Conceder , 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Eliane Aparecida Theodoroski Bachmann , com matrícula nº 1651-9/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-1", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	18/02/2016
055/2016	Conceder , 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 12 de fevereiro a 11 de maio de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Areta Janaina Moretto Elias de Freitas , com matrícula nº 1972-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-1", admitida em 02 de agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	18/02/2016
056/2016	Designar , a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora Marilí Barbosa Seidel , com matrícula nº 10218-0/4, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Olavo Bilac", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.	18/02/2016
057/2016	Designar , a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora Márcia Terezinha de Lima da Rosa Dachechen , com matrícula nº 0461-8/1, para exercer a função de Diretora na Escola Rural Municipal "Paulino Valério", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento).	18/02/2016

	sobre seus vencimentos básicos.				Castro , com matrícula n.º 2001-0/1, na Escola Municipal “Prof. Celso Catalan”, em substituição à professora Eliana Stall , com matrícula n.º 0474-0/1, no período de 11 de fevereiro até 16 de dezembro de 2016.	
058/2016	Designar , a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora Eneliz de Fátima Anton Buba , com matrícula n.º 2147-4/1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil “Prefeito Alceu Antonio Swarowski”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.	18/02/2016		078/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Marcela Dolinski , com matrícula n.º 2245-4/1, na Escola Municipal “Prof. Venceslau Muniz”, em substituição à professora Rosângela Aparecida Kzezick Wendt , com matrícula n.º 0534-2/2, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016
059/2016	Designar , a partir de 01 de fevereiro do corrente, o servidor Teotônio Berger , com matrícula n.º 10383-7/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal “João da Silva”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.	18/02/2016		079/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Giselle Corrêa Marques , com matrícula n.º 2361-2/1, na Escola Municipal “João Braz de Oliveira”, em substituição à professora Adriana da Silva Pinto de Oliveira , com matrícula n.º 0450-2/2, no período de 12 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016
060/2016	Designar , a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora Tatiane Gruber Grosskopf , com matrícula n.º 2148-2/1, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil “Prefeito Alceu Antonio Swarowski”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.	18/02/2016		080/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Graziela Pereira de Barros , com matrícula n.º 2163-6/1, na Escola Rural Municipal “Paulino Valério”, em substituição à professora Elisângela Maria Ritzmann de Castro , com matrícula n.º 0532-0/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016
061/2016	Designar , a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora Andréia de Lima , com matrícula n.º 2358-2/1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil “Profa Claci Maria de Lima”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.	18/02/2016		081/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Anete Aparecida John da Silva Leite , com matrícula n.º 0498-7/1, na Escola Municipal “João Braz de Oliveira”, em substituição à professora Areta Janaina Moretto Elias de Freitas , com matrícula n.º 1972-0/1, no período de 11 de fevereiro até 11 de maio de 2016.	18/02/2016
062/2016	Cancelar , a portaria n.º 568, de 08 de agosto de 2012, que designou a partir de 1º de agosto de 2012, a professora Ilse Rezel , com matrícula n.º 0227-5/1, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Prefeito Alceu Antonio Swarowski” com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função (FG-1) no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.	18/02/2016		082/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Ediane Bueno Costa Duarte , com matrícula n.º 1986-0/1, na Escola Municipal “João Braz de Oliveira”, em substituição à professora Sônia Maria Rodrigues de Lima , com matrícula n.º 0280-1/2, no período de 12 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016
063/2016	Cancelar , a portaria n.º 219, de 12 de maio de 2014, que designou, a partir de 05 de maio do corrente, a servidora Gelvani Gruber , com matrícula n.º 0530-4/1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “Olavo Bilac”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.	18/02/2016		083/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Caroline dos Santos Richter , com matrícula n.º 2400-7/1, na Escola Municipal “Duque de Caxias”, em substituição à professora Cidnéia Maria Ritzmann de Lima , com matrícula n.º 0542-8/1, no período de 15 de fevereiro até 16 de dezembro de 2016.	18/02/2016
064/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Eliane Kondlatsch Pruss , com matrícula n.º 0218-6/1, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição à professora Regina Hirt Witt , com matrícula n.º 0266-6/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		084/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Alexandra Smokovitz Baumann , com matrícula n.º 0467-7/1, na Escola Municipal “Olavo Bilac”, em substituição à professora Joani Danubia Higenstieler , com matrícula n.º 1894-5/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016
065/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Maria Elidia Celusniacki Zelinski , com matrícula n.º 0252-6/1, na Escola Municipal “Prefeito Mathias Augusto Bohn”, em substituição à professora Michelli Grams , com matrícula n.º 2002-8/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		085/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Francine Schroeder , com matrícula n.º 2399-0/1, na Escola Municipal “Duque de Caxias”, em substituição à professora Tatiane Gruber Grosskopf , com matrícula n.º 2148-2/1, no período de 15 de fevereiro até 16 de dezembro de 2016.	18/02/2016
066/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro , com matrícula n.º 0392-1/1, na Escola Rural Municipal “José de Lima”, em substituição à professora Gisela Cunha Veiga , com matrícula n.º 1889-9/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		086/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Rosane Maria Schreiner Serafim , com matrícula n.º 0531-2/1, na Escola Municipal “Duque de Caxias”, em substituição à professora Eneliz de Fátima Anton Buba , com matrícula n.º 2147-4/1, no período de 15 de fevereiro até 16 de dezembro de 2016.	18/02/2016
067/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Simone Valério Schoeffel , com matrícula n.º 0521-5/1, na Escola Rural Municipal “Paulino Valério”, em substituição à professora Márcia Terezinha Lima da Rosa Dachechen , com matrícula n.º 0461-8/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		087/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann , com matrícula n.º 0526-6/1, na Escola Municipal “Duque de Caxias”, em substituição à professora Carlei Brunnquell , com matrícula n.º 0209-7/1, no período de 15 de fevereiro até 16 de dezembro de 2016.	18/02/2016
068/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Deize Lemos Garcia Oliveira , com matrícula n.º 0538-0/1, na Escola Municipal “Prof. Mathias Augusto Bohn”, em substituição à professora Ângela Teresinha Cibok Holtz , com matrícula n.º 0202-0/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		088/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Desiree Francielli Colaço Fernandes , com matrícula n.º 2454-6/1, na Escola Municipal “Vereador Ricardo Nentwig”, em substituição à professora Salete Novak Fuchs , com matrícula n.º 0273-9/1, no período de 18 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016
069/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Monica Valda dos Santos Luckow , com matrícula n.º 1675-6/1, na Escola Municipal “Prof. Venceslau Muniz”, em substituição à professora Rosely Mayer Rauen , com matrícula n.º 0271-2/2, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		089/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Alexandra Fuchs Vieira , com matrícula n.º 2009-5/1, na Escola Municipal “João Braz de Oliveira”, em substituição à professora Cristiane Kuivaski , com matrícula n.º 2223-3/1, no período de 15 de fevereiro até 02 de julho de 2016.	18/02/2016
070/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Norma Sirlene Junskowski , com matrícula n.º 1751-5/1, na Escola Municipal de Educação Especial “Tia Apolônia”, em substituição à professora Sandra Mara Stephani Ciola , com matrícula n.º 0275-5/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		090/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Rosane Tschoeke Borges , com matrícula n.º 0269-0/1, na Escola Municipal “Prof. Mathias Augusto Bohn”, em substituição à professora Marilene König Kuivaski , com matrícula n.º 0523-1/1, no período de 16 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016
071/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Jocelma Maria Fuchs , com matrícula n.º 02330-0/2, na Escola Municipal “João Braz de Oliveira”, em substituição à professora Jocélia Nentwig , com matrícula n.º 0378-6/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		091/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Eliane Alves de Lima , com matrícula n.º 2275-6/1, na Escola Rural Municipal “Eraldo Germano Plautz”, em substituição à professora Adirlene Nentwig Veiga , com matrícula n.º 0480-4/1, no período de 16 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016
072/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Cristiane Carvalho Fritz , com matrícula n.º 1853-8/1, na Escola Municipal “Vereador Ricardo Nentwig”, em substituição à professora Márcia Eliane Machado , com matrícula n.º 0247-0/1, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		092/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Alice Aparecida Schafaschek , com matrícula n.º 0199-6/1, na Escola Municipal “Vereador Ricardo Nentwig”, em substituição à professora Lizete Lourenço Leite , com matrícula n.º 0242-9/1, no período de 16 de fevereiro até 31 de março de 2016.	18/02/2016
073/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Sandra Aparecida Maia de Siqueira , com matrícula n.º 2008-7/1, na Escola Municipal “Prof. Venceslau Muniz”, em substituição à professora Rosângela Aparecida Kzezick Wendt , com matrícula n.º 0534-2/2, no período de 11 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	18/02/2016		093/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Marilene Sebastiana Koller , com matrícula n.º 10133-8/5, no Centro Municipal de Educação Infantil “Profa. Claci Maria de Lima”, em substituição à professora Elza Maria de Lima Lourenço , com matrícula n.º 0539-8/1, no período de 16 de fevereiro até 16 de dezembro de 2016.	18/02/2016
074/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0943, 22/02/2016.	18/02/2016		094/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Ghisleny Aparecida Maidl Frago , com matrícula n.º 1748-5/1, na Escola Municipal de Educação Especial “Tia Apolônia”, em substituição à professora Eliana Stall , com matrícula n.º 0474-0/2, no período de 17 de fevereiro até 16 de dezembro de 2016.	18/02/2016
075/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0943, 22/02/2016.	18/02/2016		095/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Luana Regina Leite	18/02/2016
076/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0944, 23/02/2016.	18/02/2016				
077/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Carla Adriana Fuchs	18/02/2016				

	Bastos , com matrícula n.º 10087-0/4, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora Adriene Nentwig Veiga , com matrícula n.º 0480-4/2, no período de 17 de fevereiro até 30 de abril de 2016.	
096/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0944, 23/02/2016.	19/02/2016
097/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0944, 23/02/2016.	22/02/2016
098/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0944, 23/02/2016.	22/02/2016
099/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0946, 25/02/2016.	22/02/2016
100/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0946, 25/02/2016.	22/02/2016
101/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0946, 25/02/2016.	22/02/2016
102/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0946, 25/02/2016.	22/02/2016
103/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 0946, 25/02/2016.	22/02/2016
104/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 31 de outubro do corrente, para a servidora Cirlei Brunnquell , com matrícula n.º 0209-7, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	22/02/2016
105/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 31 de março do corrente, para a servidora Margarete Bauer , com matrícula n.º 0973-3/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	22/02/2016
106/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril do corrente, para a servidora Marilene Konig Kuivski , com matrícula n.º 0523-1/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	22/02/2016
107/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 31 de julho do corrente, para a servidora Marilene Nentwig , com matrícula n.º 0255-0, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	22/02/2016
108/2016	Conceder , licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01 de fevereiro a 01 de março do corrente, para a servidora Rubia Valeria Gruber , com matrícula n.º 2362-0/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	22/02/2016

Rio Negro, 29 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5BF5ABC6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland ao Dr. Luis Liberatti e ao Dr. Osni Domingos Giordani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida aos Ilustríssimos Senhores **LUIS LIBERATTI** e **OSNI DOMINGOS GIORDANI** a **COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ROLAND**, por seus relevantes serviços prestados à coletividade rolandense, especialmente dedicados à saúde e a política local.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE PAULA MARTINS

Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE

1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:E69E8A8A

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 8.086, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de abril de 2016, em conformidade com o artigo 20 e seguintes da Lei nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:

Art. 20. A promoção é a ascensão de nível ou referência salarial, dentro do cargo e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.

Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:

I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;

II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,

III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.

§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.

§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.

Art. 23. Os prazos dos processos de promoções vertical e horizontal não sofrerão interrupção com a aprovação desta lei, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência da administração pública, além de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos por esta Lei e em regulamento específico.

Da Promoção Vertical

Art. 27. A promoção vertical é a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível e cargo, obedecidos os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;

II - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional.

Art. 28. A promoção vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até 5 (cinco) referências por promoção, sendo 3 (três) mediante os seguintes critérios devidamente pontuados:

I - qualidade do trabalho;

II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

III - demonstração de conhecimento na área de atuação;

IV- trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse ao município;
 V - disciplina e responsabilidade;
 VI - interesse e cooperação no trabalho;
 VII - assiduidade e pontualidade;
 VIII - iniciativa e criatividade;
 IX- relacionamento humano no trabalho.

§ 1º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.

§ 2º O total de referências da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:

- 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;
- 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
- 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
- nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.

§ 3º A avaliação de desempenho prevista no art. 31, e definida conforme anexo VII, totalizará 10 (dez) pontos para os fins da promoção prevista no § 2º, deste artigo.

§ 4º Para os fins da promoção do § 2º deste artigo, a participação em cursos será pontuada, no máximo, com 15 pontos.

§ 5º Os servidores enquadrados na alínea “d” do § 2º deste artigo, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.

Art. 29. O servidor nomeado para comissões ou conselhos públicos, sem remuneração, durante o período de 2 (dois) anos anteriores a promoção, fará jus a uma referência por comissão/conselho, até o limite máximo de 2 (duas) referências por processo de promoção, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.

I - a nomeação a conselhos municipais ou comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio, devendo ser priorizado, os servidores ainda não nomeados, sendo que poderá participar de no máximo 02 (dois) conselhos e comissões.

II - a promoção de cada referência, de que trata o *caput*, somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve participação quantitativa e qualitativa.

III - a insuficiência de desempenho certificada pelo presidente do conselho ou da comissão implicará na impossibilidade do servidor candidatar-se para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 30. Para fins de promoção vertical somente serão considerados os títulos compatíveis conforme Anexo VI.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a serem analisadas, **entre 29 de fevereiro de 2016 até 18 de março de 2016.**

Parágrafo único. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.

Art. 3º - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 2º do Art. 28, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:

I – Cursos realizados entre **fevereiro de 2014 a março de 2016**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora.**

Art. 4º - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer do resultado, conforme artigo 38, § 1º, da Lei nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 5º – A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim, que terá 30 dias para analisar os recursos apresentados.

Parágrafo único. O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal.

Art. 6º - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 7º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência do primeiro:

I – Rafael Andre Ferreira Dias, Médico/Veterinário, matrícula nº 2.328-0;

II – Cacilda Dermiro De Jesus, T.G.M., matrícula nº 1508-3;

III – Cláudia Venâncio Cruz Rosolem, T.G.M., matrícula nº 865-6;

IV – José Augusto Liasch Da Silva, T.G.M., matrícula nº 32.807-3;

V – Juliana Alves Santana, T.G.M., matrícula nº 32.736-0;

VI – Michelle Cristina Fernandes Cunha, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;

VIII – Patricia Peruzzo Zorzetti, Assistente Social, matrícula nº 2.134-2;

Suplente: Paulo Eduardo Gripp, T.G.M., matrícula nº 1.997-6;

Suplente: Gerônima Adélia de Souza, T.G.M., matrícula nº 875-3;

Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.

Art. 8º - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário de Administração

ANEXO VII

Nome:

Matrícula: Cargo: Admissão:

Lotação:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	EXCELENTE	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	BOM	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	REGULAR	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	RUIM	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E B R F
1) Cuidados com equipamentos e materiais: Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições	
2) Orientação para resultados: Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)	
3) Responsabilidade e Qualidade: Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível	
4) Novos conhecimentos: Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades	
5) Comunicação: Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma clara e objetiva.	
6) Assiduidade: Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na frequência.	
7) Capacidade Técnica: Domina métodos técnicos necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.	
8) Relacionamento Interpessoal: Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.	
9) Iniciativa e Flexibilidade: Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua.	

diferenciadas e pertinentes a cada caso. Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.

10) Sigilo e Ética Profissional:

Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação

SERVIDOR

NOME DO AVALIADOR: _____

OBS: _____

DATA ____/____/____

ANEXO VIII

CURSOS NA AREA	0,5 PONTOS POR HORA
----------------	---------------------

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:04C15255

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO N.º 8.085, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

SÚMULA: Cria unidades administrativas, nos termos da Lei 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criadas as unidades administrativas abaixo relacionadas:

- I- Coordenadoria de Arrecadação, subordinada à Secretaria de Finanças;
- II- Coordenadoria de Tributação, subordinada a Secretaria de Finanças;
- III – Coordenadoria de ISS, subordinada a Secretaria de Finanças;
- IV – Coordenadoria de Licitação, subordinada a Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto n.º 8.055, de 15 de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda

Código Identificador:71D09DA2

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO N.º 8.084, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados junto ao sistema de controle dos atos administrativos os Decretos n.º 7.909/2015 e 8.063/2016, por não terem sido utilizados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:D1C4872B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Nº 073-2015**

Ref. Pregão Presencial nº 017/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve passar o item para a próxima colocada nos lances, a empresa **J L ENZ EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.483.811/0001-44, estabelecida à Rua Milton Campos, 520 – Jardim Brasília, na cidade de Paçandu/PR, CEP: 87.140-000, Fone: (44) 3043-3005, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JAIME LUIZ ENZ**, RG nº 1.118.223-2/SSP-PR, CPF nº 282.005.359-91, residente à Rua Rodolfo Luiz Enz, 120 – Jardim Brasília, na cidade de Paçandu/PR, CEP: 87.140-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado o preço dos seguintes itens, conforme abaixo demonstrado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
54	Und.	10	Fogão Industrial 4 bocas, com forno	935,00	9.350,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

J L ENZ EPP

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO

RG N. 589.935-5/SSP-PR

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA

RG N. 3.267.477-1 SSP/PR

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:90A6676F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1391/2016**

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Povo do Município de Santa Amélia-PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.035,06 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais e seis centavos), exclusivamente para aquisição de uma pá carregadeira nova.

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2-009 – Manutenção dos Serviços Gerais, Obras e Instalações
00575 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 728 – Federal/Pá-carregadeira.....R\$ 335.035,06

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação da fonte vinculada ao referido programa/convênio, conforme o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso “II”, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 26 de Fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:77DDB462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2016 DATA: 29/02/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor LUIZ RODRIGO BOCCA, nos dias 02 e 03 de março de 2016, em virtude de viagem Maringá, PR, para participar do III FORUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:7D4820FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2016 DATA: 29/02/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor FERNANDO ISIDERIO TORTELLI, nos dias 02 e 03 de março de 2016, em virtude de viagem Maringá, PR, para participar do III FORUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:4F42791A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2016 DATA: 29/02/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, nos dias 02 e 03 de março de 2016, em virtude de viagem Maringá, PR, para participar do III FORUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:671AF6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2016 DATA: 29/02/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor JOÃO PAULO PYL, nos dias 02 e 03 de março de 2016, em virtude de viagem Maringá, PR, para participar do III FORUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:98F2DE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2014

Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 09/02/2016 e término em 09/05/2016, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 09/02/2016 e término em 09/05/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/05/2016.

Prazo de Vigência: 09/05/2016.

Data da Assinatura: 09/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7594D3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2014

Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 09/02/2016 e término em 09/05/2016, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 09/02/2016 e término em 09/05/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/05/2016.

Prazo de Vigência: 09/05/2016.

Data da Assinatura: 09/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:95FAAC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA PARA GESTÃO DA SAÚDE**: Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública em Saúde e Locação de Software para a Locação do Sistema para Gestão da Saúde compreendendo os serviços de Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento à Servidores, Certificação, Conversão e Importação de Dados e Data Center, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 13.599,96 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14 de março de 2016, às 15:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 29 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F3F5B96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2016 de 06/01/2016, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES**: Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 6.077,15 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo

Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; 383,93 m² na Rua Augusto Castanheira e 1.716,93 m² na Rua Ipê, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Processo 1018114-75/2014 - MCIDADES (Ministério das Cidades), conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor máximo da execução importa em um total de até **R\$ 391.351,65 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n.º 01 “Documentação” e de n.º 02 “Proposta”, deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertura das Propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n.º 01 “Documentação”, ocorrerá às **09:00 horas (nove horas)** do dia **17/03/2016 (dezessete dias de março de 2016)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n.º 02 “Proposta” ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 29 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AC3F92EE

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 014/2016 DATA: 26/02/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor JOSELI JOSE CARDOSA, referentes aos dias 29/02 e 01 de março de 2016, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para participar de reunião do CIB Estadual e COSEMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, em 26 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7676AC4E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 001/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser Adquirido: revisão de 300 horas ou 18 meses do Trator New Holland modelo 7630, ano 2015, que atende a Agricultura Familiar.

Favorecido: AGRICOLA DALL’OGLIO IMP. EXP. LTDA

Valor Total: R\$ 1.219,21 (um mil duzentos e dezenove e nove reais e vinte e um centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 001/2016.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 13 e 14/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1C6F94E5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A AMBULANCIA RENAULT MÁSTER PLACA ARW 6291 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0001-23

VALOR R\$: 7.189,03 (sete mil cento e oitenta e nove reais e três centavos).

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

CONTRATO Nº: 68/2016

Sapopema, 29 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:142EEF2E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO SOB Nº 291/2015

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 26/02/2016 ANO IV Nº 0947, Onde lia-se “TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 291/2016” Leia-se “TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 291/2015”

Sapopema, 29 de fevereiro de 2016.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:96E501C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 21/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Locação de Tendas e Banheiros Químicos destinados aos eventos que serão realizados pelo Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 11/03/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 01 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:72724A34

EDUCAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2016

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 03/2016 de 07 de Janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal.

RESOLVE

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

Nível Técnico: Formação de Docentes;

Nível Superior: Pedagogia / Áreas da Educação, Administração, Contabilidade, Economia, Direito e Serviço Social/Assistência Social, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento vagas para estágio aos estudantes dos níveis de ensino: Técnico e Superior, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO	Formação de Docentes	01
SUPERIOR	Pedagogia / Áreas da Educação/	02
	Administração	01
	Economia	
	Ciências Contábeis	
	Direito	
	Serviço Social/ Assistência Social	01
TOTAL		05

NOTA	Ficam os estudantes do Curso Técnico e Ensino Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.
------	---

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

1.3. O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VALOR MENSAL + TRANSPORTE	AUXÍLIO VALE
Nível Técnico	20 HR		R\$ 350,00	
Nível Superior	20 HR		R\$ 400,00	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **01 a 17 de março de 2016 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Praça Antonio Batista Ribas, nesta cidade de Sapopema – Paraná.

2.2. A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.

2.3. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

2.4. São requisitos para inscrição:

2.4.1. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;

2.4.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;

2.4.3. Estar matriculado para o ano letivo de 2016, no momento da convocação para início de estágio;

2.4.4. Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.

2.4.5. Ser estudante do Ensino Superior ou Técnico, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;

2.4.6. Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a **02 anos**;

2.5. Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

2.5.1. A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

2.5.2. O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.6. O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos, não poderá ser contratado novamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo consistirá em:

3.1.1. Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

3.1.2. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, "WALKMAN", receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.3. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

3.1.4. As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;

3.1.5. O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

3.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.1.7. O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

3.1.8. O gabarito oficial será publicado a partir **dodia 21/03/2016** no sítio oficial e quadro de edital desta municipalidade.

3.1.9 A nota final do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova objetiva, e serão divulgadas na Internet a partir de **23/03/2016**, no endereço eletrônico (<http://www.sapopema.pr.gov.br>).

3.1.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.2. Da realização das provas:

3.2.1. A prova objetiva será realizada no dia **19 de março de 2016 (sábado) às 09h00min** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes nº 50, Sapopema (PR).

3.2.2. Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.

3.2.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.

3.2.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.

3.2.5. Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

3.2.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

3.2.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

3.2.8. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **23/03/2016**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (<http://www.sapopema.pr.gov.br>), e na Secretaria Municipal de Educação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);

4.2 Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

4.2.1 maior idade;

4.2.2 maior número de filhos;

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

5.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.

5.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

6.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

6.3 Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.4 Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados a Prefeita Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

6.5 - O Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2016 ou até a convocação de todos estudantes classificados, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.6 A convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

6.7 Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

6.8 Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.

6.9 Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga., e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino

Superior e Técnico, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3 A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (<http://www.sapopema.pr.gov.br>).

7.4 Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.

7.5 A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

7.6 Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

7.7 A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.

7.8 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

7.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.

7.10. A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

7.11. Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Sapopema (PR), 29 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	01/03/2016 a 17/03/2016
Homologação das Inscrições	18/03/2016
Prova	19/03/2016
Divulgação de Gabarito	21/03/2016
Resultado Final	23/03/2016

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento

gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:2AAE97C1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2016

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 05/2016.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Supermercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784.189/0003-47. Valor: R\$213,15.

Contratada: Antonio Gerson Borges - ME. CNPJ. 14.915.981/0001-01. Valor: R\$256,44.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 29 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE,

Presidente.

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:11349FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/2015 à 12/2015	
LR, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	01/2015 à 12/2015
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	677.579,85
Pessoal Ativo	677.579,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	17.112,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00

Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	17.112,18
Pensionistas	0,00
IRRF	17.112,18
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	660.467,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.044.590,15
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100)	2,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.622.675,40
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.541.541,63

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador
CRC/PR 38442/O-5

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:06016BAC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro à Dezembro /2015			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador
CRC/PR 38442/O-5

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:0C457C5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Súmula: Concede recomposição de perdas Inflacionárias nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou, e, eu Presidente, **JOSÉ PEDRO DE MOURA**, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Boa, no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), de acordo com a variação média dos índices nacionais que mediram a inflação entre janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Primeiro Secretário

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Segunda Secretária

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:AB88D051

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2472, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Conforme art. 99 da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal: Evanilde Maoski Valaski, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.321.362.8 e integrada por:
Representante do Conselho Municipal de Educação: Maria Vanderléia Cruz – portadora da cédula de identidade com RG nº 5.062.429.3/SSP/PR;
Representante da Câmara do FUNDEB: Marisol do Pilar Farias – portadora da cédula de identidade com RG nº 4.0510.262.9/SSP/PR;
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6 e André Alexandre da Rocha, portador da cédula de identidade com RG nº 9.748.791-0;
Representante do Jurídico: Flávio Adolfo Veiga, portador da cédula de identidade com RG nº 3.392.504-2;
Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Marcos Valério da Cruz, portador da cédula de identidade com RG nº 5.663.901-2;

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosana Aparecida da Cruz, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.494.618.1/SSP/PR;

Representante do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal, detentor do cargo de Professor: Rosecléia Schutzler da Rocha, portadora da cédula de identidade com RG nº 22/R - 2.926.274/SSP/SC;

Representantes dos profissionais do magistério: Eliane Teresinha de Lima Derenievicz, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.510.561.6/SSP/PR; Emelina Juliatto dos Santos, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.071.804.0/SSP/PR, Édina Suélen Telma Ribeiro, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.547.642.4/SSP/PR e Fabiane Silva dos Santos, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.529.147.3/SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:25F966F5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 01/2016 TERMO ADITIVO I

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;

Segundo Parceiro: ARECICLA – Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Tijucas do Sul – CNPJ 11.824.840/0001-95;

Prazo: O prazo de vigência inicialmente estabelecido fica prorrogado até 31 de março de 2016;

Data da celebração: 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Nelson José Goulart

Código Identificador:F1F3B669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 01/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 01/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto de Dispensa é a Contratação de Palestrante.

Favorecido: Imagem Capacitação Profissional Ltda- ME.

Valor Total R\$ 3.950,00.

Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 01/2016.

Dotação Orçamentária:

33.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros.

08.001: Secretaria Municipal de Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de Fevereiro de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 01/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto de Dispensa é a Contratação de Palestrante.

Favorecido: Imagem Capacitação Profissional Ltda- ME.

Valor Total R\$ 3.950,00.

Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 01/2016.

Dotação Orçamentária:

33.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros.

08.001: Secretaria Municipal de Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de Fevereiro de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Luciana Mendes de Almeida

Código Identificador:6E278787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO ADITIVO CONTRATO 15-2015- PREGÃO PRESENCIAL 21-2015 REEQUILIBRIO ECONOMICO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
21/2015	Pregão Presencial nº 15/2015	Reequilíbrio Econômico Financeiro	Tereza Pneus LTDA CNPJ: 01.179.914/0001-24	17/02/2016

Publicado por:

Nelson José Goulart

Código Identificador:0D13EF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PP 12/2016- PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE CIDADÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 29 de Fevereiro de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Luciana Mendes de Almeida

Código Identificador:EEDC1FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 030/2016

Súmula: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei 4.320/64 e pela Lei Municipal 6492015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Conta despesas: 040

21 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANÁ

001 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.122.0100.2053 – Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS

Fonte de Recursos 00001 – Rec. Livres

Natureza – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Conta despesas: 020

21 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANÁ

001 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.122.0100.2053 – Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS

Fonte de Recursos 00001 – Rec. Livres

Natureza – 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de Fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal de Tunas do Paraná

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:88BE510E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 6 /2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ- CNPJ/MF sob o nº68.703.834/0001-05, e a empresa F ZANIN MADEIRA VERDE FLORESTAL-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.711.451/0001-32,

OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	280.000	m²	Serviços de Roçadas em Estradas Rurais do Município	0,14	R\$39.200,00
TOTAL GERAL					39.200,00

PRAZO: O prazo previsto para a vigência do presente contrato dar-se-á da assinatura até a data de 30 de novembro de 2016.

VALOR: O preço global para a completa execução dos serviços é de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta da dotação orçamentária nº 05.006.26.782.0029.2045- Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal- Cód. Red. 194- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA: 17 de fevereiro de 2016.

ASSINAM O CONTRATO:

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ -JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM – PREFEITO MUNICIPAL E EMPRESA CONTRATADA FABRICIO ZANIN- REPRESENTANTE LEGAL - HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO ADVOGADO DA CONTRATANTE: OAB/PR N.º37.306

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:3491A389

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º1/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05 e, de outro lado, CURITIBA CERRO AZUL LTDA, CNPJ sob nº 76.546.084/0001-25,

OBJETO - prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.364.0039.2068 - Transporte do Aluno Universitário - 3.3.90.33.00.00 – Passagem e Despesa com Locomoção (1001)

VALOR- Fica acrescido ao Contrato Original pelo período ora prorrogado o montante no valor de R\$: 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: Tunas do Paraná (PR), 29 de janeiro de 2016.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM DORIVAL PICCOLI JÚNIOR

Prefeito Municipal Sócio Administrador

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA

Procurador Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:17BDA2D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05 e à empresa VIAÇÃO TIGRE LTDA-ME sob nº. 84.995.026/0001-07,

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 20/02/2016 até 19/02/2017, nos termos da cláusula décima do contrato originário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para atendimento do presente termo aditivo estão consignados no Orçamento Geral do Município para 2016, na seguinte dotação orçamentária:

- 04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (34) fonte: 1103;

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (35) fonte: 1107;

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (36) fonte: 1113;

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (37) fonte: 1132;

VALOR: Fica acrescido ao Contrato ora prorrogado o valor de: lote 1 R\$:133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais) – Lote 2 R\$: 157.880,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

DATA: Tunas do Paraná/PR de fevereiro de 2016.

ASSINAM O CONTRATO:

Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal MANASSÉS COSTA SANTOS- Representante Legal da Empresa -ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:A1EB8F32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 2/2016, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE 3.000m³ SAIBRO BRITADO PARA ENTREGA NO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para a Empresa: STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 14.284.565/0001-52**, no valor total de R\$: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:32B9EAFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 16/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA, portadora da cédula de identidade 2.974.001 e inscrita no CPF: 027.909.689-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LOURDES DO CARMO ROSA

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 26/02/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

DESTINO: IPORANGA – SP

MOTIVO: Viagem até a Cidade de Iporanga-SP, para cumprir mandado Judicial fazer avaliação de uma família e buscar um menor.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Fevereiro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:70BBD945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 017/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portadora da cédula de identidade 8.931.893-9 e inscrita no CPF: 036.750.599-10, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 26/02/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

DESTINO: Iporanga – PR

MOTIVO: Viagem até a Cidade de Iporanga-SP, para cumprir mandado Judicial fazer avaliação de uma família e buscar um menor.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);
 III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);
 IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
 § 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Fevereiro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:67E11CD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 018/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ALICE DE PONTES ANDRADE, portadora da cédula de identidade 12.904.107-2 e inscrita no CPF: 111.742.048-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ALICE DE PONTES ANDRADE
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 26/02/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

DESTINO: Iporanga – PR

MOTIVO: Viagem até a Cidade de Iporanga-SP, para cumprir mandado Judicial fazer avaliação de uma família e buscar um menor.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
 § 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Fevereiro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:9A826410

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 031/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 112 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a Servidora **Elisangela Aparecida Mendes**, portadora da carteira de identidade nº 6.120.172-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 921.546.039-04, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:7904B9F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 26/02/2016 e encerrando-se no dia 11/03/2016, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde serão atendido por médico do município para avaliação dos exames médicos. **O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.**

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM

Prefeito Municipal

Edital de Convocação 03/2016

Concurso Público 01/2015

Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- 01(UMA) FOTO 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de residência atual;
- Certidão de casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);

A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;

- Documento atestando regularidade com conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 03/2016

Concurso Público 01/2015

Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – FISIOTERAPEUTA

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
492552393	20020	ANTONIEL BRUNO DOS ANJOS	2º	55,00

Edital de Convocação 03/2016

Concurso Público 01/2015

Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Edital de Convocação 03/2016

Concurso Público 01/2015

Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Edital de Convocação 03/2016

Concurso Público 01/2015

Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG),

inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Edital de Convocação 03/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3461D12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 663/2016.

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, gerados até 31 de dezembro de 2015, inclusos exercícios de anos anteriores.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – REFIS MUNICIPAL – destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2015, incluídos exercícios de anos anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem exigibilidade suspensa.

Parágrafo único. - O REFIS MUNICIPAL será administrado pela Fazenda Municipal, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.

Art. 2º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A opção deverá ser formalizada através de "Termo de Opção", conforme modelo a ser criado pela Fazenda Municipal, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo responsável pela pessoa jurídica, com prazo para protocolo até o dia 30 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo;

§ 2º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do deferimento do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 3º A opção pelo programa, independentemente de sua homologação, implica no início imediato do pagamento dos débitos, devendo ser paga a parcela única ou primeira parcela no ato do protocolo do "Termo de Opção".

§ 4º A confissão de dívida, que acompanhará o termo de opção, deve conter todos os débitos do contribuinte para com o Município de Tunas do Paraná.

§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar através de Decreto o prazo de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2015 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Abatimento de Juros	Abatimento da Multa

À vista	100%	100%
Até 06 parcelas	95%	95%
Até 12 parcelas	80%	80%
Até 24 parcelas	60%	60%
Em 36 parcelas	40%	40%
Em 48 parcelas	20%	20%
Em 60 parcelas	5%	5%

§ 1º Em qualquer condição em que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 2º A partir da segunda parcela, sobre o valor original da mesma incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês.

§ 3º Em nenhuma hipótese o valor de cada parcela será inferior a R\$ 50,00 Reais

Art. 4º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos.

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção.

IV - desistência expressa e irretratável de eventual Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver *sub judice*, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§ 1º A opção pelo REFIS MUNICIPAL exclui qualquer outra forma de parcelamento relativamente aos débitos incluídos no programa.

§ 2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da mesma enquanto o programa estiver sendo cumprido.

Art. 5º - O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

I - inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento;

II - inadimplência no pagamento das parcelas do programa ou dos tributos Municipais vencidos após o protocolo da opção, por três meses consecutivos ou quatro meses alternados, o que ocorrer primeiro;

III - apuração através de lançamento de ofício, de débito não incluído espontaneamente na confissão dos débitos alcançados pelo programa, salvo se pago integralmente em trinta dias, a contar da ciência do lançamento ou da decisão definitiva, administrativa ou judicial;

IV - Apuração, pela Fazenda Municipal, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

§ 1º A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido, e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além de pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º A exclusão produzirá efeitos a partir do mês em que ocorrido o fato que ensejara-la.

Art. 6º - A homologação da opção para aderir ao REFIS MUNICIPAL será efetuada pela Fazenda Municipal, com efeitos retroativos à data da formalização da opção.

Art. 7º - Quando a opção/confissão contiver débitos ajuizados não garantidos, a expedição da certidão prevista no art. 206 do CTN somente ocorrerá após a homologação da opção, e desde que não haja nenhum outro fato impeditivo.

Art. 8º - Desde que haja interesse da Administração Municipal, fica autorizada a dação em pagamento de bens imóveis para extinção dos créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, perante o fisco municipal, nos termos do art. 156, VI do Código Tributário Nacional, desde que haja compatibilidade do valor do bem apresentado com o montante do crédito tributário que pretende extinguir, ou percentual da dívida.

§1º - Para o recebimento de imóveis em dação em pagamento, tal transação dependerá de autorização legislativa prévia emitida pelo Poder Legislativo Municipal;

§2º - Para chegar ao valor final para recebimento do bem imóvel dado em pagamento para extinção do crédito tributário ou pagamento de parte da dívida, deverá ser precedido de 03 avaliações confeccionadas por profissional com a devida habilitação perante o CRECI, tendo como valor final a média das três avaliações.

§3º - O bem imóvel oferecido em pagamento para extinção do crédito tributário, deverá estar livre de ônus ou litígio e acompanhado de justo título que comprove a posse ou domínio sobre o imóvel, acompanhado dos documentos públicos que comprovem a titularidade sobre os referidos bens.

§ 4º - As despesas inerentes às avaliações prévias e transferência para o ente municipal correrão por conta do interessado.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e dar ampla divulgação do mesmo para população.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06A6CC8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de **Gás de Cozinha** (GLP) de 13 kg e (GLP) de 45 kg, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 25.255,25 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 15 de março de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 15 de março de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações

Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB00FB7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE DOCES E OVOS DE CHOCOLATES**, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 26.930,21 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais e vinte e um centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 14 de março de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 14 de março de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0AEE4CAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio de Medicamentos)** com entrega parcelada, conforme

detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 15 de março de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 15 de março de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:3E52DAAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE PAPEL SULFITE FORMATO A4, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 18.117,00 (dezoito mil cento e dezessete reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 15 de março de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 15 de março de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:E150C642

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, devidamente certificados pelo INMETRO–, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 49.120,68 (quarenta e nove mil cento e vinte reais)

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 16/03/2016 às 09h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/03/2016 Às 10h00min

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:75965238

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 23/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Superávit financeiro do exercício anterior.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015. DECRETA:

Lei/Ato nº 484 - Decreto nº 23/2016 de 21/02/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 414	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	30
Despesa			
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Especial	Superávit Financeiro		270.956,80
02	PODER EXECUTIVO	Acréscimo	270.956,80
02.002	ASSESSORIA DE GABINETE	Abertura	
26.782.0502.1031	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1191 00777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	270.956,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 21 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:D6356027

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Deslocar a candidata Thais Schneider da Cruz, portadora do CPF n. 069.670.459-54, para a última colocação dos classificados no concurso público municipal n. 01/2015, no cargo de atendente de creche, ou seja a 11ª colocação, a pedido da mesma através de requerimento protocolado sob n. 97/2016, em virtude de estar impossibilitada em assumir a função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:22DDCCB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PP 09/2016 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE TURVO (VAN PASSAGEIROS DA SAUDE).

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

3. DO VALOR

3.1. O presente pregão tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguros de autos abrangendo as seguintes coberturas: colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros, com franquia obrigatória, para o período de 12 meses, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22887	M.BENZ/SPRINTER VAN 415 ANO FAB./ANO MODELO: 2015/2016, CHASSI Nº 8AC906633GE114956 MOTOR Nº 651955W0052925	1,00	ANU	3.315,84	3.315,84
VALOR TOTAL DO LOTE 01						3.315,84

3.2. Valor máximo total **R\$ 3.315,84** (três mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

3.3. Valores a serem segurados, para cada veículo:

a. Van de passageiros: **16 lugares.**

b. Danos Materiais: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)

c. Danos corporais: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)

d. Dano moral: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

e. Acidentes pessoais por passageiro (morte, invalidez permanente) **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

f. Diárias hospitalares por passageiro (DMH) **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

g. Danos materiais e corporais transportados **R\$ 3.100.000,00** (três milhões e cem mil reais).

h. Vidros

i. Assistência: **24 horas**

j. Guincho: **200 km.**

3.4. Deverão ser cotados os valores das Franquias Obrigatórias de cada seguradora.

3.5. Todos os veículos acima relacionados são veículos oficiais, chapa branca, devidamente identificados.

3.6. Assistência 24 horas com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica.

3.7. No momento, todos os motoristas do município têm idade superior a 21 anos.

3.8. Quando os veículos não estão em viagem ou em serviço externo, permanecem no estacionamento, que é privativo.

LEIA-SE:

3. DO VALOR

3.1. O presente pregão tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguros de autos abrangendo as seguintes coberturas: danos a terceiros e ocupantes, para o período de 12 meses, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22887	M.BENZ/SPRINTER VAN 415 ANO FAB./ANO MODELO: 2015/2016, CHASSI Nº 8AC906633GE114956 MOTOR Nº 651955W0052925	1,00	ANU	3.315,84	3.315,84
VALOR TOTAL DO LOTE 01						3.315,84

3.2. Valor máximo total **R\$ 3.315,84** (três mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

3.3. Valores a serem segurados, para cada veículo:

a. Van de passageiros: **16 lugares.**

b. Danos Materiais: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)

c. Danos corporais: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)

d. Dano moral: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

e. Acidentes pessoais por passageiro (morte, invalidez permanente) **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

f. Danos materiais e corporais transportados **R\$ 3.100.000,00** (três milhões e cem mil reais).

g. Assistência: **24 horas**

h. Guincho: **200 km.**

3.4. O veículo acima relacionado é um veículo oficial, chapa branca, devidamente identificado.

3.5. Assistência 24 horas com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica.

3.6. No momento, todos os motoristas do município têm idade superior a 21 anos.

3.7. Quando o veículo não está em viagem ou em serviço externo, permanece no estacionamento, que é privativo.

Turvo, 29 de fevereiro de 2016.

MARCIO VASIAK

Pregoeiro Oficial.

Portaria Nº 13/2014.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:1972C9B0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 84/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CLAUDIA FATIMA BURTET**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 358/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.545,52 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EFC677E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 85/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CARIN GIOVANA PENTEADO RIKOWSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 345/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.651,81 (seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A7E14F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 87/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ANA MARIA DE LARA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Monitora, nível 2-D, matrícula 140/6, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.703,36 (hum mil e setecentos e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FBAD8E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 88/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ANGELA MARIA SZYMKOWIAK**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 335/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.739,46 (seis mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:9BE384B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 89/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º da C.F., c/c art. 7º da EC.41/03;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Senhora **NILZA VOLKMAN CORDEIRO**, Servidora inativa desta Prefeitura Municipal, falecida na data de 27 de janeiro de 2016, concede PENSÃO VITÁLICA MENSAL, correspondente a 100% da remuneração da servidora, no valor de R\$1.601,63 (hum mil e seiscentos e um reais e sessenta e três centavos), a seu esposo VALDEMAR CORDEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:B5EB5CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 91/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor **JOSÉ LEANDRO SOBRINHO**, Servidor inativo desta Prefeitura Municipal, falecido na data de 15 de janeiro de 2016, concede PENSÃO VITÁLICA MENSAL, correspondente a 100% da remuneração do servidor, no valor de R\$2.571,74 (dois mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), a sua esposa MADALENA FERNANDES LEANDRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:E8971ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 92/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Senhora **RUTH BERNARDINO**, Servidora inativa desta Prefeitura Municipal, falecida na data de 6 de janeiro de 2016, concede PENSÃO VITÁLICA MENSAL, correspondente a 100% da remuneração do servidor, no valor de R1.237,54 (hum mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a sua esposa **ANTONIO HOMERO BERNARDINO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:41131E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 93/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor **LAURO VODIANI**, Servidor desta Prefeitura Municipal, falecido na data de 16 de janeiro de 2016, concede PENSÃO VITÁLICA MENSAL, correspondente a 100% da remuneração do servidor, no valor de R1.666,02 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos), a sua esposa **MARISA APARECIDA WLADYKA VODIANI**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:56B9C6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 94/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARIA ALICE CUTCHMA DA FONSECA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, nível 8-G, matrícula 773/0, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.454,06 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:32F28F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 98/2016**

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento próprio da CIHAB – Companhia Municipal de Habitação do exercício de 2016, no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) conforme discriminação abaixo;

**ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE - 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1702	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (15)	6.000,00
1702	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (14)	30.000,00
1701	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (16)	23.500,00
1701	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (17)	1.700,00
TOTAL DO CRÉDITO			61.200,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:87D87B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3270) DO
CONTRATO N.º 354/2015 (3114) TOMADA DE PREÇO N.º
010/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 165/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para execução da reforma e ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado no Bairro São Sebastião, na Cidade de União da Vitória-PR, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e Cronograma, anexos ao presente Edital.

CONTRATADO: Orlando José Koch - ME (8512).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Devido o atraso na emissão da Ordem de Serviço e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 354/2015 (3114) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 25/02/2016 e a terminar em 23/06/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 354/2015 (3114) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:6881DF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3272) DO
CONTRATO N.º 338/2015 (3076) INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 09/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º
182/2015**

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO (A): Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte público (urbano e rural) de alunos do ensino público e servidores do Município de União da Vitória - Paraná, conforme justificativa anexa ao processo.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado aos itens n.º 01 (Transporte Urbano) e n.º 02 (Transporte Rural) o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo, sucessivamente, aos valores de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:8FCAD7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 –
ID 3275 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2015 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 143/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 70 (setenta) leitores biométricos.

CONTRATADO: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 000209/2015 (2978), por mais 06 (seis) meses a iniciar 28/02/2016 e terminar em 27/08/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
 Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:68008308

União da Vitória, 29 de fevereiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 002-2016

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2016

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de cortinas para manutenção dos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 003/2016 e Pregão Presencial Nº. PMA 002/2016, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafo.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cortina confeccionada em voil branco liso Black-out em PVC branco, na mesma argola com varões simples 28 mm cor branca (sem instalação), 2,80x1, 40.	UNID.	16	PLK	R\$ 200,98	R\$ 3.215,68
02	Cortina confeccionada em voil branco liso Black-out em PVC branco, na mesma argola com varões simples 28 mm cor branca (sem instalação), 4,00x2, 50.	UNID.	21	PLK	R\$ 375,68	R\$ 7.889,28
03	Cortina confeccionada em voil branco liso Black-out em PVC branco, na mesma argola com varões simples 28 mm cor branca (sem instalação), 2,80 x 2,60.	UNID.	03	PLK	R\$ 272,85	R\$ 818,55
04	Cortina confeccionada em voil branco liso Black-out em PVC branco, na mesma argola com varões simples 28 mm cor branca (sem instalação), 1,80 x 1,40.	UNID.	02	PLK	R\$ 218,23	R\$ 436,46

TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.359,97 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Empresa: **L.L.P.C. Gestão Empresarial LTDA - ME**
 CNPJ: 22.404.488/0001-55
 Endereço: Avenida Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas.
 Ponta Grossa – Paraná
 CEP: 84045-100
 Telefone: (42) 3323-5015
 E-mail: comercial@licitalicitacoes.com.br

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 29 de fevereiro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
 Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
 Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F722B04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 030/2015

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas BELLO E MACHADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.109.543/0001-00, com sede a Rua Joao Guntowski, 57 Loja 01 - CEP: 82810-220 - Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba - PR, neste ato representada por ADAO ARI MACHADO, inscrito no CPF/MF sob Nº 185.522.189-68 e SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba - PR, neste ato representada por NERI GUILHERME VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 218.593.029-04, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões

constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2015, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 030/2015, ajustam entre si, através desta ATA REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

BELLO E MACHADO LTDA – ME								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	3	6	Lâmpada a Vapor de Sódio - 400w, 220v, base E-40, bulbo formato tubular,acabamento revestido fluxo luminoso 56.000 lumensirc 23 vida média 32 .000 hs. homologado no procel.	Osram Super 4 Y	Un	50,00	28,50	1.425,00
1	5	6	Lâmpada a Vapor de Sódio - 250w, 220v,base E-40, bulbo formato ovoide difuso,acabamento revestido fluxo luminoso 31.000 lumensirc 23 vida média 32 .000 hs. homologado no procel.	Osram Super 4 Y	Un	100,00	22,90	2.290,00
1	7	315	Luminária Pública Fechada - Em alumínio estampado, pescoço em alumínio fundido, corpo refrator em policarbonato, corpo refletor estampado em chapa de alumínio anodizado, encaixe para braço tipo BR-1, soquete de porcelana bocal E-27.	Vaz	Un	200,00	53,50	10.700,00
1	12	11	Relê Fotoelétrico - 1000w (max), 105 a305V, capa em policarbonato resistente ao ultravioleta, com visor do tipo janela, pinos de contato do tipo latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebiteagem célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea em 22V, sistema NF.	Ilumatic Rm 74	Un	500,00	35,60	17.800,00
TOTAL							32.215,00	

SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2	Braço Reto para Iluminação Pública -Tipo BR-1 em aço, galvanizado, padrão Copel.	Projetete	Un	200,00	17,40	3.480,00
1	2	23	Conector Isolante Perfurante 1,510mm2 X 10 70mm2.	Intelli	Un	50,00	3,40	170,00
1	4	6	Lâmpada a Vapor de Sódio - 70W, 220V, base E-27, bulbo formato ovoide difuso, acabamento revestido fluxo luminoso 6.000 lumensirc 25 vida média 24.000 hs. homologado no procel.	Osram	Un	250,00	14,65	3.662,50
1	9	360	Reator Externo - Para Lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,92 mínimo, com ignitor e capacitor incorporado. com selo procel..	Hidrowats	Un	100,00	57,95	5.795,00
1	10	37	Reator Externo - Para lâmpada a vapor de sódio/metálico 70W, 220V, 60HZ, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê com cabo de rede com 1,20 mts, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Hidrowats	Un	250,00	60,45	15.112,50
1	11	37	Reator Externo - Para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400W, 220V, 60HZ, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê com cabo de rede com 1,20 mts, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Hidrowats	Un	50,00	116,00	5.800,00
TOTAL							34.020,00	

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 016/2015.

Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Obras

PEDRO MANTOVANI SANTOS

BELLO E MACHADO LTDA - ME

CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ N.º 78.794.427/0001-04

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B14CC948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

Unidade gestora: Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual	Data de Emissão: 28/02/2016		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.349.500,00	1.349.500,00	1.734.278,00	384.778,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	455.500,00	455.500,00	514.186,09	58.686,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	455.500,00	455.500,00	514.186,09	58.686,09
RECEITA PATRIMONIAL	890.000,00	890.000,00	1.220.091,91	330.091,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	890.000,00	890.000,00	1.220.091,91	330.091,91
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	615.625,00	735.625,00	956.772,80	221.147,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	615.625,00	735.625,00	956.772,80	221.147,80
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	615.625,00	735.625,00	956.772,80	221.147,80
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.965.125,00	2.085.125,00	2.691.050,80	605.925,80
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.965.125,00	2.085.125,00	2.691.050,80	605.925,80
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	1.965.125,00	2.085.125,00	2.691.050,80	605.925,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.745.125,00	1.865.125,00	1.293.208,57	1.293.208,57	1.293.208,57	571.916,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.215.000,00	1.335.000,00	1.173.072,92	1.173.072,92	1.173.072,92	161.927,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.125,00	530.125,00	120.135,65	120.135,65	120.135,65	409.989,35
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.965.125,00	2.085.125,00	1.293.208,57	1.293.208,57	1.293.208,57	791.916,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.965.125,00	2.085.125,00	1.293.208,57	1.293.208,57	1.293.208,57	791.916,43
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.397.842,23	1.397.842,23	1.397.842,23	(1.397.842,23)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.965.125,00	2.085.125,00	2.691.050,80	2.691.050,80	2.691.050,80	(605.925,80)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:723A3978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.965.406,65	11.567.564,42	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	286,05	6.830,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	286,05	6.830,56	PESSOA A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	12.965.120,60	11.560.733,86	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.965.120,60	11.560.733,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	336.503,65	337.352,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	216.811,77	216.811,77	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	216.811,77	216.811,77	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	119.691,88	120.540,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.567.564,42	11.137.805,93
BENS MÓVEIS	18.944,66	18.994,66	PROVISÕES A LONGO PRAZO	11.567.564,42	11.137.805,93
BENS IMÓVEIS	102.960,38	102.960,38	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	11.567.564,42	11.137.805,93
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(2.213,16)	(1.414,53)	TOTAL DO PASSIVO	11.567.564,42	11.137.805,93
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.734.345,88	767.110,77
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	967.235,11	11.411.974,17
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	767.110,77	(10.644.863,40)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.734.345,88	767.110,77
TOTAL	13.301.910,30	11.904.916,70	TOTAL	13.301.910,30	11.904.916,70
ATIVO FINANCEIRO	12.965.406,65	11.567.564,42	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	336.503,65	337.352,28	PASSIVO PERMANENTE	11.567.564,42	11.137.805,93
SALDO PATRIMONIAL				1.734.345,88	767.110,77
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				12.965.406,65	
Vinculada				0,00	
TOTAL				12.965.406,65	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:47A6FD90

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPA
Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			3.187.410,64	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	3.187.410,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.746.000,00	3.746.000,00	3.068.171,57	3.068.171,57	3.068.171,57	677.828,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.085.000,00	3.085.000,00	2.564.939,70	2.564.939,70	2.564.939,70	520.060,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.000,00	661.000,00	503.231,87	503.231,87	503.231,87	157.768,13
DESPESAS DE CAPITAL	495.000,00	495.000,00	119.239,07	119.239,07	119.239,07	375.760,93
INVESTIMENTOS	494.000,00	494.000,00	119.239,07	119.239,07	119.239,07	374.760,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.241.000,00	4.241.000,00	3.187.410,64	3.187.410,64	3.187.410,64	1.053.589,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.241.000,00	4.241.000,00	3.187.410,64	3.187.410,64	3.187.410,64	1.053.589,36
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X)=(VII + IX)	4.241.000,00	4.241.000,00	3.187.410,64	3.187.410,64	3.187.410,64	1.053.589,36

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
INSCRITOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	146.754,70	146.754,70	146.754,70	73.245,30
DESPESAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00	146.754,70	146.754,70	146.754,70	73.245,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000,00	220.000,00	146.754,70	146.754,70	146.754,70	73.245,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Gestor Das Contas
036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contador
CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7E195B6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO

EXERCÍCIO DE 2015
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.187.410,64	3.085.084,39
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	00,00	TESOURO	3.187.410,64	3.085.084,39
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.779.583,26	3.372.378,76	ORDINÁRIO	3.187.410,64	3.085.084,39
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.779.583,26	3.372.378,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	592.171,62	287.294,37
REPASSE RECEBIDO	0,00	3.372.378,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	592.171,62	287.294,37
REPASSE RECEBIDO	3.779.583,26	0,00	COTA CONCEDIDA	592.171,62	287.294,37
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	567.703,89	485.999,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	567.703,89	485.999,77
CONSIGNAÇÕES	567.703,89	485.999,77	CONSIGNAÇÕES	567.703,89	485.999,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF DEVIDO AO TESOURO	140.374,69	124.586,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF DEVIDO AO TESOURO	140.374,69	124.586,18
INSS	121.260,66	110.853,49	INSS	121.260,66	110.853,49
ISS	1.462,07	1.872,91	ISS	1.462,07	1.872,91
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	6.618,91	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	6.618,91
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL	55.132,21	41.813,96	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL	55.132,21	41.813,96
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	15.159,86	14.527,92	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	15.159,86	14.527,92
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	156.972,83	127.834,32	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	156.972,83	127.834,32
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	1.493,44	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	1.493,44
SERVIDOR ATIVO	77.341,57	63.017,55	SERVIDOR ATIVO	77.341,57	63.017,55
SALDO DO EXERC. ANTERIOR	00,00	0,00	SALDO P/O EXERC. SEGUINTE	00,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
TOTAL	4.347.287,15	3.858.378,53	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00
			TOTAL	4.347.287,15	3.858.378,53

ARTHUR BATIAN VIDAL

Gestor Das Contas
036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contador
CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58B214CB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO

EXERCÍCIO DE 2015
ISOLADO:1 CAMARA MUNICIPAL DE LAPA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.383.818,14	730.931,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	1.383.818,14	730.931,52			
BENS MÓVEIS	516.062,32	390.931,52	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

BENS DE INFORMÁTICA	76.387,97	20.853,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.383.818,14	730.931,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	183.515,87	197.269,18	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	281.896,71	281.896,71
VEÍCULOS	189.774,70	144.466,84	PATRIMÔNIO SOCIAL	281.896,71	281.896,71
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.872,97	7.431,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	281.896,71	281.896,71
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	14.034,50	13.963,50	RESULTADOS ACUMULADOS	1.101.921,43	449.034,81
DEMAIS BENS MÓVEIS	24.476,31	6.948,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.101.921,43	449.034,81
BENS IMÓVEIS	890.000,00	340.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	644.709,42	-4.511.849,42
BENS DE USO ESPECIAL	890.000,00	340.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.511.849,42	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-22.244,18	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.177,20	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	-12.644,18	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	5.459.054,81
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	-9.600,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.459.054,81	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-498.170,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-498.170,58	0,00
TOTAL	1.383.818,14	730.931,52	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.383.818,14	730.931,52
			TOTAL	1.383.818,14	730.931,52

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00) + Restos não Processados (0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.383.818,14	730.931,52	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.383.818,14	730.931,52

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	0,00	534,90
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	534,90
			TOTAL	0,00	534,90

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Gestor Das Contas

036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Coord. Unid. de Controle

863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contador

CRC: PR- 068482/O-1

060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1956AEF1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXERCÍCIO DE 2015 ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.454.583,26	3.372.378,76	PESSOAL E ENCARGOS	2.563.706,63	2.232.371,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.454.583,26	3.372.378,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.139.687,48	1.892.693,39
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	65.090,60	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	422.487,80	374.158,01
GANHOS COM INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	65.090,60	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	1.531,35	53.520,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	4.519.673,86	3.372.378,76	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.233,07	23,36
TOTAL	3.519.673,86	3.372.378,76	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.233,07	23,36
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	526.490,67	472.056,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	100.937,69	99.690,94
			SERVIÇOS	402.294,18	372.365,38
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	23.258,80	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	653.778,48	287.294,37
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	653.778,48	287.294,37
			DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVO	129.755,59	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	129.755,59	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.874.964,44	3.079.745,76
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	644.709,42	292.633,00
			TOTAL	4.519.673,86	3.372.378,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	119.239,07	292.633,33
INVESTIMENTOS	119.239,07	292.633,33

ARTHUR BASTIAN VIDALGestor Das Contas
036.304.259-84**CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO**Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00**ELENIZE DE LIMA SLUSARZ**Contador
CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C773F7E**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**GABINETE**
SALDO DA DÍVIDA ATIVA POR TIPO DE TRIBUTO

SECRETARIA DE FAZENDA

SALDO DA DÍVIDA ATIVA POR TIPO DE CRÉDITO

Posição em 31/12/2015 Multa, juros e correção monetária calculados até 31/12/2015

TIPO DE CRÉDITO: 1 IPTU								
Tributo/Taxa		2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total
1	IMPOSTO PREDIAL	13.868,93	5.539,28	4.844,36	1.818,27	1.575,66	17.949,50	45.596,00
2	IMPOSTO TERRITORIAL	5.021,02	2.615,17	1.770,96	45,20	0,00	818,68	10.271,03
9	REPARCELAMENTO DE DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
Total Original (R\$):		18.889,95	8.154,45	6.615,32	1.863,47	1.575,66	18.968,18	56.067,03
Multa (R\$):		1.830,80	807,55	661,53	186,51	157,77	1.896,57	5.540,73
Juros (R\$):		1.183,44	1.491,17	2.017,45	810,31	858,74	26.766,24	33.127,35
Correção Monetária (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,87	5.712,87
TotalAcréscimos (R\$):		3.014,24	2.298,72	2.678,98	996,82	1.016,51	34.375,68	44.380,95
Total Original +Acréscimos (R\$):		21.904,19	10.453,17	9.294,30	2.860,29	2.592,17	53.343,86	100.447,98
TIPO DE CRÉDITO: 3 ISS								
Tributo/Taxa		2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total
14	ISSQN HOMOLOGADO	0,00	25,26	0,00	0,00	0,00	0,00	25,26
Total Original (R\$):		0,00	25,26	0,00	0,00	0,00	0,00	25,26
Multa (R\$):		0,00	2,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2,53
Juros (R\$):		0,00	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5,56
Correção Monetária (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TotalAcréscimos (R\$):		0,00	8,09	0,00	0,00	0,00	0,00	8,09
Total Original +Acréscimos (R\$):		0,00	33,35	0,00	0,00	0,00	0,00	33,35
TIPO DE CRÉDITO: 5 TAXAS								
Tributo/Taxa		2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total
4	COLETA DE LIXO	3.393,69	1.280,75	1.130,75	438,81	377,24	1.753,33	8.374,57
5	LIMPEZAPÚBLICA	636,05	321,27	270,46	89,61	82,59	450,25	1.850,23
6	CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	431,91	199,19	154,25	37,03	37,36	220,88	1.080,62
7	EMOLUMENTOS	363,21	205,58	151,96	71,19	36,90	1.009,87	1.838,71
11	ALVARÁ	8.746,80	6.034,20	4.271,40	4.530,23	0,00	10.093,59	33.676,22
23	LICENÇA SANITÁRIA	157,60	203,40	339,00	248,80	0,00	1.163,68	2.112,48
Total Original (R\$):		13.729,26	8.244,39	6.317,82	5.415,67	534,09	14.691,60	48.932,83
Multa (R\$):		459,89	193,49	166,93	60,68	53,41	267,75	1.202,15
Juros (R\$):		295,32	356,19	510,65	263,89	291,15	2.645,57	4.362,77
Correção Monetária (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,74	722,74
TotalAcréscimos (R\$):		755,21	549,68	677,58	324,57	344,56	3.636,06	6.287,66
Total Original +Acréscimos (R\$):		14.484,47	8.794,07	6.995,40	5.740,24	878,65	18.327,66	55.220,49
TIPO DE CRÉDITO: 7 COSIP								
Tributo/Taxa		2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	407,50	205,74	77,21	7,94	0,00	103,86	802,25
Total Original (R\$):		407,50	205,74	77,21	7,94	0,00	103,86	802,25
Multa (R\$):		39,71	20,86	7,66	0,80	0,00	10,38	79,41
Juros (R\$):		25,68	37,91	23,53	3,45	0,00	123,94	214,51
Correção Monetária (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,05	5,05
TotalAcréscimos (R\$):		65,39	58,77	31,19	4,25	0,00	139,37	298,97
Total Original +Acréscimos (R\$):		472,89	264,51	108,40	12,19	0,00	243,23	1.101,22
TIPO DE CRÉDITO: 8 SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR								
Tributo/Taxa		2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total
44	TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.206,72	45.206,72
Total Original (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.206,72	45.206,72
Multa (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,67	4.520,67
Juros (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.412,53	57.412,53
Correção Monetária (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,99	1.537,99
TotalAcréscimos (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.471,19	63.471,19
Total Original +Acréscimos (R\$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.677,91	108.677,91
TOTAL GERAL ORIGINAL (R\$):		33.026,71	16.629,84	13.010,35	7.287,08	2.109,75	78.970,36	151.034,09
TOTAL GERAL ACRÉSCIMOS (R\$):		3.834,84	2.915,26	3.387,75	1.325,64	1.361,07	101.622,30	114.446,86
TOTAL GERAL ORIGINAL +ACRÉSCIMOS (R\$):		36.861,55	19.545,10	16.398,10	8.612,72	3.470,82	180.592,66	265.480,95

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:70181AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 28/02/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.456.000,00	1.456.000,00	2.819.911,93	1.363.911,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	713.000,00	713.000,00	895.255,56	182.255,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	713.000,00	713.000,00	895.255,56	182.255,56
RECEITA PATRIMONIAL	728.000,00	728.000,00	1.924.656,37	1.196.656,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	728.000,00	728.000,00	1.924.656,37	1.196.656,37
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.294.000,00	1.294.000,00	1.515.432,66	221.432,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.294.000,00	1.294.000,00	1.515.432,66	221.432,66
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	1.294.000,00	1.294.000,00	1.515.432,66	221.432,66
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.750.000,00	2.750.000,00	4.335.344,59	1.585.344,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.750.000,00	2.750.000,00	4.335.344,59	1.585.344,59
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.750.000,00	2.750.000,00	4.335.344,59	1.585.344,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.280.000,00	2.280.000,00	993.521,70	993.521,70	993.521,70	1.286.478,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.465.000,00	1.465.000,00	686.699,20	686.699,20	686.699,20	778.300,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	815.000,00	815.000,00	306.822,50	306.822,50	306.822,50	508.177,50
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
INVESTIMENTOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.750.000,00	2.750.000,00	993.521,70	993.521,70	993.521,70	1.756.478,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.750.000,00	2.750.000,00	993.521,70	993.521,70	993.521,70	1.756.478,30
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.341.822,89	3.341.822,89	3.341.822,89	(3.341.822,89)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.750.000,00	2.750.000,00	4.335.344,59	4.335.344,59	4.335.344,59	(1.585.344,59)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.279,80	12.061,95	0,00	0,00	0,00	14.341,75
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.279,80	12.061,95	0,00	0,00	0,00	14.341,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.279,80	12.061,95	0,00	0,00	0,00	14.341,75

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:87D243A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV

BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.271.788,98	18.946.587,55	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	66.118,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	66.118,03	PESSOA A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	22.271.788,98	18.880.469,52	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	22.271.788,98	18.880.469,52	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.089,80	23.458,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	21.089,80	23.458,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	24.187,41	24.235,81	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(3.097,61)	(776,98)	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.880.469,52	15.570.612,94
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	18.880.469,52	15.570.612,94
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	18.880.469,52	15.570.612,94
			TOTAL DO PASSIVO	18.880.469,52	15.570.612,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.412.409,26	3.399.433,44
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.975,82	2.387.013,43
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.399.433,44	1.012.420,01
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.412.409,26	3.399.433,44

TOTAL	22.292.878,78	18.970.046,38	TOTAL	22.292.878,78	18.970.046,38
ATIVO FINANCEIRO	22.271.788,98	18.946.587,55	PASSIVO FINANCEIRO*	14.341,75	14.341,75
ATIVO PERMANENTE	21.089,80	23.458,83	PASSIVO PERMANENTE	18.880.469,52	15.570.612,94
SALDO PATRIMONIAL				3.398.067,51	3.385.091,69
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
ESPECIFICAÇÃO			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				22.274.068,69	
Vinculada				0,00	
TOTAL				22.274.068,69	

Publicado por:
Wellington Charles Kobsczinski
Código Identificador:73D39C3E

LEGISLATIVO MUNICIPAL BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Pien					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	240.330,51	245.574,05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	240.330,51	245.574,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	170.941,50	165.352,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	81.370,22	81.370,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(11.981,21)	(1.148,77)	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	240.330,51	245.574,05
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.243,54)	6.111,85
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.574,05	239.462,20
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	240.330,51	245.574,05
TOTAL	240.330,51	245.574,05	TOTAL	240.330,51	245.574,05
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	240.330,51	245.574,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				240.330,51	245.574,05
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				0,00	
Vinculada				0,00	
TOTAL				0,00	

Publicado por:
Wellington Charles Kobsczinski
Código Identificador:37D9E076

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2015

Ref. Pregão Presencial nº 117/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade

RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve registrar os preços da empresa, **MAPPE BRASIL LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.266.239/0001-50, estabelecida à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1.107, sala 01, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, CEP nº 85.010-280, fone nº 42-3035-4433, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4.240.036-0, CPF/MF nº 584.950.969-00, residente à Rua Coronel Saldanha, nº 1.470, na cidade de Guarapuava - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 117/2015, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	MARCA
2	und	50	37757	Estação de trabalho microcomputador, conforme definições do Anexo II	2.810,00	140.500,00	GPGOLD PREMIUM II
3	und	20	37758	Monitor para microcomputador, conforme definições do Anexo II	546,00	10.920,00	SANSUNG DVI/D-SUB – LS19C301FSMZD

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 151.420,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C9EB1D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2015

Ref. Pregão Presencial nº 117/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve registrar os preços da empresa, **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ/MF nº 20.025.362/0001-44, estabelecida à Rua Presidente Castelo Branco, nº 105, bairro Vitória Régia, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP nº 86.300-000, fone nº 43-3523-3037, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARLETE APARECIDA DE SALES**, RG nº 5.071.841-7, CPF/MF nº 704.295.709-10, residente à Rua Portugal, nº 711, na cidade de Cornélio Procópio - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 117/2015, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	MARCA
1	und	15	37756	Notebook, conforme definições do Anexo II	2.600,00	39.000,00	ACER E5-57151AF

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A662A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2015 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 125/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve registrar os preços da empresa, **P.H. PICCOLI FOGOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.142.692/0001-75, estabelecida à Avenida Arthur Thomas, nº 2.430, Jardim Novo Sabará, CEP nº 86.066-000, na cidade de Londrina

– PR, fone nº 43-3336-0101, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE PICCOLI**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 6.020.838-7, CPF nº 994.010.379-49, residente à Rua Rio Iça, nº 735, na cidade de Cambe - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 125/2015**, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	MARCA
1	1	CX	15	37800	Foguete 12x1 - Tiros (Caixa com 06 unidades)	21,90	328,50	TIGRE
	2	CX	60	37801	Foguete Luzes Maravilhosas - Cores (Caixa com 06 unidades)	28,00	1.680,00	ESTRELÃO
	3	CX	60	37802	Foguete Rabo Pavão - Cores (Caixa com 12 unidades)	28,00	1.680,00	ESTRELA
	4	und	10	37803	Girândola 468 Mini Show	169,00	1.690,00	BIG DADY'S
	5	DZ	60	37804	Rojão Vara Explosão de Cores	119,00	7.140,00	PINGUIM
	6	und	10	37805	Torta 100 tb. - 1,5" - Cores	630,00	6.300,00	JUPITER
	7	und	10	37806	Torta 25 tb. - 1,5" - Cores	198,00	1.980,00	BIG DADY'S
	8	und	60	37807	Torta 6 tb. - 2" - Cores	230,00	13.800,00	BIG DADY'S
	9	und	10	37808	Torta Super Show (100 tb. de 2" de 2,5" + 540 tiros)	2.295,00	22.950,00	BIG DADY'S
	10	und	20	37809	Torta 30 tb. de 2" - Crosset	301,75	6.035,00	BIG DADY'S

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 63.583,50 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8DFADEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2015

Ref. Pregão Presencial nº 107/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve registrar os preços da empresa, **AGROPECUÁRIA VOLPATO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.683.753/0001-37, estabelecida à Rodovia PR 218 – Km 03 – s/nº - Gleba Pirapó (saída para Astorga/PR), na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.702-670, Fone: (43) 3274-5069, neste ato legalmente representada pela Sra. **MÁRCIA VOLPATO PRIETO GARRIDO**, brasileira, casada empresária, RG nº 6.418.771-6/SSP-PR e do CPF nº 024.065.929-52, residente à Rodovia PR 218 KM 03 – s/nº - Sítio Volpato, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.702-670, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 107/2015**, devidamente homologado pelo Município em 11/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
4	PCT	7.000	37725	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor coco. Embalagem plástica de 900 gr. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	1,75	12.250,00	VOLPATO
5	PCT	7.000	37726	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor morango. Embalagem plástica de 900 gr. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	1,75	12.250,00	VOLPATO
6	PCT	7.000	37727	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor salada de frutas. Embalagem plástica de 900 gr. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	1,75	12.250,00	VOLPATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de **R\$ 36.750,00** (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será conforme escala diariamente ou até 03 (três) vezes por semana e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E33FD699

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2015

Ref. Pregão Presencial nº 107/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve registrar os preços com a pessoa física, **ELENA LAVINSKI DO PRADO**, brasileira, casada, agricultora, RG nº 4.572.296-1/SSP-PR e do CPF nº 653.620.559-68, residente à Chácara Boa Esperança, na cidade de Rolândia/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 107/2015**, devidamente homologado pelo Município em 11/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	LT	20.000	37723	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA. Embalagem plástica de 01 (um) litro.	1,92	38.400,00	LEITE CAVIUNA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será conforme escala diariamente ou até 03 (três) vezes por semana e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:018C9499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2015

Ref. Pregão Presencial nº 107/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve registrar os preços com a pessoa física, **FRANCILENE CRISTINA TOMPOROSKI RAMOS**, brasileira, casada, produtora rural, RG nº 5.154.158-8/SSP-PR e do CPF nº 007.875.789-40, residente à Chácara Xavante – BR 369 – Rural, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 9644-6195/9934-2979, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 107/2015**, devidamente homologado pelo Município em 11/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	LT	20.000	37722	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA. Embalagem plástica de 01 (um) litro.	1,50	30.000,00	LEITE CAVIUNA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será conforme escala diariamente ou até 03 (três) vezes por semana e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C9B6F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2015

Ref. Pregão Presencial nº 107/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve registrar os preços com a pessoa física, **VALDEMIR RIVA**, brasileiro, casado, RG nº 3.794.994-9/SSP-PR e do CPF nº 683.251.939-72, residente à Sítio “Riva” – Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 107/2015**, devidamente homologado pelo Município em 11/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	LT	5.240	37724	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA. Embalagem plástica de 01 (um) litro.	1,91	10.008,40	LEITE CAVIUNA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de **R\$ 10.008,40** (dez mil e oito reais e quarenta centavos) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será conforme escala diariamente ou até 03 (três) vezes por semana e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C2E3A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2015

Ref. Pregão Presencial nº 112/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve registrar os preços da empresa, **CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 78.589.678/0001-49, estabelecida à Rua Messias Wilmar de Souza, 68 – Jardim Guaporé, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.025-190, Fone: (43) 3031-2200, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JORGE TOMIO SHIBUKAWA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 797.452/SSP-PR, CPF nº 209.946.139-20, residente à Rua Pará, 720 – Apto 52 - Centro, na cidade de Londrina/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 112/2015**, devidamente homologado pelo Município em 11/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
4	und	3	37603	Motossera, com as seguintes especificações: Cilindrada: 72,2 cm³. Corrente: 3/8" Peso sem conjunto de corte: 6,6 kg; Potência: 3,9 kW (5,3 DIN-PS); Relação peso/potência: 1,69 Kg/KW; Rotação Lenta: 2400 rpm; Rotação Máxima: 12.500 rpm; Sabre: Dur.: 40, 50, 63 cm Roll. Super: 40, 50, 63 Tanque de combustível: 0,680 litros; Tanque de óleo: 0,360 litros; Vibrações: 5,2 / 7,1 m/s²	1.500,00	4.500,00	HUSQVARNA
5	und	3	37604	Soprador profissional, portátil, com tanque de combustível a gasolina, motor 2 tempos, potencia de no mínimo 1,1 hp/0,8kw, com bico redondo e chato inclusos, com redutor de ruído.	740,00	2.220,00	HUSQVARNA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de **R\$ 6.720,00** (seis mil setecentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:933025D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2015

Ref. Pregão Presencial nº 112/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, resolve registrar os preços da empresa, **DEPÓSITO ROLÂNDIA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 07.039.885/0001-81, estabelecida à Avenida Castro Alves, 2637 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3255-2000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 5.010.646.874/SSP-RS, CPF nº 273.610.550-87, residente à Rua Carlos Georg, 10 – Jardim Esperança, na cidade de Rolândia/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 112/2015**, devidamente homologado pelo Município em 11/11/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	und	3	37600	Rocaadeira lateral, com potencia mínima de 1,7/2,3 KW/CV, RPM mínimo de no mínimo 2800 e RPM máximo de no mínimo 12.500, cabo de manejo multifuncional e ergonômico que permite ajuste para o respectivo usuário, Cinto de suporte/Sistema de suporte, Compensador, ElastoStart, tanque de combustível com no mínimo 0,58 litros de capacidade, com ferramenta de corte de lâmina ou fio de nylon.	1.125,00	3.375,00	VONDER RGVC-426
2	und	1	37601	Rocaadeira costal, com potencia mínima de 1,6/2,2 KW/CV, cabo de manejo multifuncional e ergonômico que permite ajuste para o respectivo usuário, Cinto de suporte/Sistema de suporte, Compensador, ElastoStart, tanque de combustível com no mínimo 0,60 litros de capacidade, com ferramenta de corte de lâmina ou fio de nylon.	1.450,00	1.450,00	TOYAMA – RT – 43C
3	und	3	37602	Cortador de grama de 4 rodas, motor de combustão interna, 4 tempos, movido a gasolina, com no mínimo 3.200 rpm, lâmina em aço SAE 6153 - cromo vanádio temperado - e rodas com rolamentos, em nylon com revestimento em borracha, Lâmina posicionada acima do nível do chassi, impedindo que objetos sejam jogados em direção ao operador, com regulagem na altura do cortador.	985,00	2.955,00	TOYOAMA – TLM510 SM – 47
7	und	3	37606	Motopoda, com as seguintes especificações: Cilindrada: 25,4 cm³. Conjunto de corte: Compr. de corte 30 cm, corrente 3/8", Pico Micro Mini (PMN), 44 elos de tração, pinhão da corrente perfilado com 7 dentes, Dimensões: sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm; Ferramenta de corte: Pinhão da corrente perfilado 7 dentes; Peso sem ferramenta de corte: 7 kg; Potência: 0,95 kw (1,3 DIN-PS); rotação da marcha lenta: 2.800 rpm; rotação máxima do motor: 10.500 rpm; Tanque de combustível: 440 ml.	1.340,00	4.020,00	TOYAMA – TBC – 26MT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de **R\$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Novembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:07258567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Dezembro / 2015					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI				R\$	
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados Do Exercício		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador
CRC/PR 38442/O-5

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:7BB6AA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19-2016- PREGÃO 05-2016 MAO DE OBRA EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
19/2016	Pregão Presencial nº 05/2016	Registro de Preços para Mão de Obra em Veículos de porte leve	Kapp Comercial LTDA - ME Cnpj: 08.699.477/0001-19	22/02/2016	22/02/2017	R\$ 617.340,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:EE80FA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 20-2016- PREGÃO PRESENCIAL 05-2016 - MAO DE OBRA VEICULOS LEVES - KAPP COMERCIAL LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
20/2016	Pregão Presencial nº 05/2016	Mão de obra de veículo de porte leve	Kapp Comercial LTDA - ME Cnpj: 08.699.477/0001-19	22/02/2016	22/02/2017	R\$ 617.340,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:3A18E1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EXECUÇÃO MUNICIPAL ANEXO I - ART. 8º DA LC Nº 101/2000 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - 2016

<i>Lei nº4.245 - 27/07/1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05</i>													
<i>Executivo Municipal</i>													
ANEXO I - Art. 8º da LC nº 101/2000													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - 2016													
RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	14.105.270,00	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17	1.175.439,17
Receita Tributária	284.135,00	23.677,92	23.677,92	23.677,92	23.677,92	23.677,92	23.677,92	23.677,92	23.677,92	23.677,92	23.677,92	23.677,92	23.677,92
Receita de Contribuições	10.890,00	907,50	907,50	907,50	907,50	907,50	907,50	907,50	907,50	907,50	907,50	907,50	907,50
Receita Patrimonial	11.400,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
Receita de Serviços	62.000,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67
Transferências Correntes	13.668.630,00	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50	1.139.052,50
Outras Receitas Correntes	68.215,00	5.684,58	5.684,58	5.684,58	5.684,58	5.684,58	5.684,58	5.684,58	5.684,58	5.684,58	5.684,58	5.684,58	5.684,58
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Transferências de Capital	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
TOTAL	14.148.270,00	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50	1.179.022,50
Ded.Rec.Correntes (FUNDEB)	2.239.276,00	186.606,33	186.606,33	186.606,33	186.606,33	186.606,33	186.606,33	186.606,33	186.606,33	186.606,33	186.606,33	186.606,33	186.606,33
TOTAL GERAL	11.908.994,00	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17
ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2016													
DESPESAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	11.338.694,00	944.891,17	944.891,17	944.891,17	944.891,17	944.891,17	944.891,17	944.891,17	944.891,17	944.891,17	944.891,17	944.891,17	944.891,17
Pessoal e Encargos	6.458.000,00	538.166,67	538.166,67	538.166,67	538.166,67	538.166,67	538.166,67	538.166,67	538.166,67	538.166,67	538.166,67	538.166,67	538.166,67
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Outras Despesas Correntes	4.875.694,00	406.307,83	406.307,83	406.307,83	406.307,83	406.307,83	406.307,83	406.307,83	406.307,83	406.307,83	406.307,83	406.307,83	406.307,83
DESPESAS DE CAPITAL	451.200,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00
Investimentos	321.200,00	26.766,67	26.766,67	26.766,67	26.766,67	26.766,67	26.766,67	26.766,67	26.766,67	26.766,67	26.766,67	26.766,67	26.766,67
Amortização da Dívida	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
Reserva de Contingência	119.100,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00
TOTAL	11.908.994,00	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	11.908.994,00	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17	992.416,17
<i>Lei nº4.245 - 27/07/1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05</i>													
<i>SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto</i>													
ANEXO I - Art. 8º da LC nº 101/2000													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - 2016													
RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	377.873,00	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
Receita de Serviços	350.873,00	29.239,42	29.239,42	29.239,42	29.239,42	29.239,42	29.239,42	29.239,42	29.239,42	29.239,42	29.239,42	29.239,42	29.239,42
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	377.873,00	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42
ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000													

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2016

DESPESAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	347.873,00	28.989,42	28.989,42	28.989,42	28.989,42	28.989,42	28.989,42	28.989,42	28.989,42	28.989,42	28.989,42	28.989,42	28.989,42
Pessoal e Encargos	154.172,00	12.847,67	12.847,67	12.847,67	12.847,67	12.847,67	12.847,67	12.847,67	12.847,67	12.847,67	12.847,67	12.847,67	12.847,67
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	193.701,00	16.141,75	16.141,75	16.141,75	16.141,75	16.141,75	16.141,75	16.141,75	16.141,75	16.141,75	16.141,75	16.141,75	16.141,75
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Investimentos	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	377.873,00	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	377.873,00	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42	31.489,42

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E6478BC0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

